



TESE DE MESTRADO

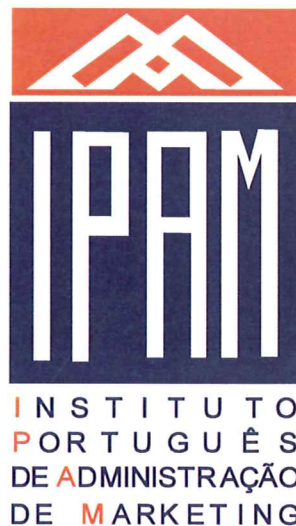
A PESCA ARTESANAL NA RIA DE AVEIRO : UMA
CARACTERIZAÇÃO DO PERFIL SOCIAL, ECONÓMICO E
DEMOGRÁFICO DOS SEUS PESCADORES

AUTOR: Luís António dos Santos Temprilho

ORIENTADOR: Prof. Doutor Caetano Alves

CO-ORIENTADOR: Dr.^a Susana Santos

ESCOLA SUPERIOR DE AVEIRO



TESE DE MESTRADO

A PESCA ARTESANAL NA RIA DE AVEIRO: UMA
CARACTERIZAÇÃO DO PERFIL SOCIAL, ECONÓMICO E
DEMOGRÁFICO DOS SEUS PESCADORES

AUTOR: Luís António dos Santos Temprilho

ORIENTADOR: Prof. Doutor Caetano Alves

CO-ORIENTADOR: Dr.^a Susana Santos

ESCOLA SUPERIOR DE AVEIRO

A PRIMEIRA
ESCOLA DE
MARKETING
EM PORTUGAL



Dedico esta Tese à minha esposa e ao meu filho
– o cais de abrigo de todas as minhas ânsias.

AGRADECIMENTOS

- Ao Sr. Prof. Doutor Caetano Alves pelo indispensável acompanhamento neste trabalho desde o início até à sua conclusão.
- À Sr.^a Dr.^a Susana Santos pela ajuda prestada em alguns momentos críticos do decurso deste trabalho e que sem a sua colaboração tudo seria muito mais difícil.
- À Sr.^a Dr.^a Isabel Machado pela sua disponibilidade no acompanhamento e discussão do tratamento e análise estatística dos dados recolhidos.
- Ao Sr. Dr. Henrique Pires, Director Geral do IPAM de Aveiro, que se mostrou sempre disponível e interessado para encontrar soluções conducentes ao sucesso deste trabalho.
- À Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro pela disponibilização de dados relacionados com a frota de pesca local;
- Ao bom amigo, António Manuel Barroca da Graça, Assessor Principal da DRAPC pelo contributo prestado em todas as ocasiões relacionadas com este trabalho e não só.
- Aos funcionários da DRAPC, Ângela Marques e Aurora Matos, pela preciosa colaboração na aplicação dos inquéritos;
- Ao Sr. Manuel Soares, Presidente da APARA - Associação de Pesca Artesanal da Região de Aveiro, pela informação complementar que foi importante para a construção da problemática deste trabalho;
- A todos os meus colegas de curso, mas muito em especial, ao João Esteves e Francisco Ribeiro pela amizade demonstrada.

RESUMO

O presente trabalho teve como grande objectivo fazer uma caracterização do perfil social, económico e demográfico dos pescadores da pesca profissional da Ria de Aveiro. A Ria de Aveiro estende-se de Ovar a Mira, sendo constituída por quatro braços principais: Ovar, Murtoza, Vagos e Mira. Tem um comprimento máximo de 45 Km e uma largura de 11 Km. A sua área húmida varia entre 43 km² em baixa-mar e 47 km² em preia-mar. As embarcações utilizadas na pesca profissional são na sua maioria constituídas por embarcações pequenas denominadas de bateiras, todas elas movidas a motor fora-de-borda. O número de algumas artes de pesca autorizadas para o exercício da actividade da pesca na Ria de Aveiro estão limitadas às existentes, ou seja, com o intuito de proteger os recursos, não podem ser concedidas novas artes. A Torreira e a Murtoza são as comunidades piscatórias que possuem maior número de embarcações de pesca licenciadas. As artes de “Tresmalho de Fundo”, “Tresmalho de Deriva” e “Berbigoeira” são as que existem em maior número na Ria de Aveiro.

Os pescadores têm uma formação escolar baixa e um baixo rendimento económico. Uma maioria bastante significativa possui o curso de Arrais de Pesca Local e considera que os cursos realizados no âmbito da formação técnica das pescas são importantes para o desempenho da actividade. Muitos destes profissionais exercem outras actividades como forma de complementar os baixos rendimentos. A maioria das capturas é composta por berbigão, amêijoas, choco vulgar, longueirão e linguados. As artes “Berbigoeira”, “Tresmalho de fundo” e “Tresmalho de deriva” são, actualmente, as artes mais rentáveis economicamente. A população deste sector está a envelhecer o que pode, futuramente, perigar a sua sobrevivência. A maioria iniciou a profissão de pescador com idade inferior a 18 anos e a tradição familiar, o gosto e o estar inserido numa comunidade piscatória foram os factores que mais contribuíram para a escolha da profissão. Apesar dos baixos rendimentos económicos, apenas uma reduzida percentagem se considera insatisfeita com a profissão.

Palavras-chave: artes de pesca, comunidade piscatória, Pesca artesanal, rendimento económico, Ria de Aveiro.

ABSTRACT

The present work had as great goal to make a characterization of the social, economic and demographic profile of the professional fishermen of "Ria de Aveiro". The "Ria de Aveiro" extends of "Ovar" until "Mira", being consisting by four main arms: "Ovar", "Murtosa", "Vagos" and "Mira". It has a maximum length of 45 km² and 11 km² of wide. Its wet area varies between 43 km² in low tide and 47 km² in high tide. The vessels used in fish professional are in its majority constituted by small boats called "bateiras", all they working with a motor outside-of-edge. The number of some fishing gear allowed for the activity of fishing in the "Ria de Aveiro" are limited to the existing ones, that is, with intention to protect the resources, can not be granted new fishing gear. The "Torreira" and "Murtosa" are the fishing communities that have greater number of fishing vessels licensed. The fishing gear of "tresmalho de fundo", "tresmalho de deriva" and "Berbigoeira" are those which exist in greater numbers in the "Ria de Aveiro".

The fishermen have a low education and low economic returns. A significant majority made the course of "Arrais de Pesca Local" and considers that the courses carried out within the scope of the technical training of fisheries is important to the activity performance. Many of these professionals performing other activities as a way to supplement the low incomes. The majority of the captures are composed by common cockle, clam, european cuttlefish, European razor clam and Common Sole. The fishing gear "berbigoeira", "tresmalho de fundo" and "tresmalho de deriva" are currently the gear more economically profitable. The population of this sector is to become old what in the future, can be in danger its survival. The majority initiated the profession of fisherman before complete 18 years old and the familiar tradition, the taste and be inserted in a fishing community were the main contributors to the choice of profession. In spite of low economic returns, only one reduced percentage is unsatisfied with the profession.

Keywords: fishing gear, fishing community, Artisan fishing, economic income, Ria de Aveiro.

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO.....	11
2	JUSTIFICAÇÃO DA ESCOLHA DO TEMA.....	13
3	FORMULAÇÃO DO PROBLEMA	14
3.1	Enquadramento Regional.....	33
3.1.1	A Ria de Aveiro.....	33
3.1.2	Análise da Ictiofauna.....	33
3.1.3	Embarcações da pesca artesanal licenciadas/proprietários de embarcações por comunidade piscatória	19
3.1.4	Tipo de embarcações de pesca na Ria de Aveiro	20
3.1.5	Artes de pesca na Ria de Aveiro	22
3.2	Definição das hipóteses.....	26
4	ELEMENTOS TEÓRICOS – REVISÃO DE ESTUDOS ANTERIORES RELACIONADOS COM O TEMA.....	27
5	OBJECTIVOS.....	32
5.1	Objectivos específicos.....	33
6	METODOLOGIA.....	33
6.1	Tipologia de propósito de pesquisa	33
6.2	Definição da população e da amostra	33
6.3	Método de determinação da amostra.....	34
7	TÉCNICAS DE RECOLHA DE DADOS	35
8	ELABORAÇÃO DO INQUÉRITO	36
9	PROCEDIMENTOS DE COLECTA DE DADOS	37
10	PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DE DADOS	37

11	CALENDARIZAÇÃO	38
12	RESULTADOS ESPERADOS	38
13	RESULTADOS – ANÁLISE E DICUSSÃO.....	39
13.1	ASPECTOS SÓCIO DEMOGRÁFICOS.....	39
13.2	ASPECTOS SÓCIO PROFISSIONAIS.....	45
14	CONCLUSÃO.....	70
15	LIMITAÇÕES DESTE ESTUDO E RECOMENDAÇÕES PARA FUTUROS ESTUDOS.....	73
16	ESTRATÉGIAS PARA MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA PESCA ARTESANAL DA RIA DE AVEIRO.....	Erro! Marcador não definido.
	BIBLIOGRAFIA	749
	NETGRAFIA	81
	ANEXOS	82
1	Anexo 1 – Portaria n.º 563/90 de 19 de Julho	
2	Anexo 2 – Portaria n.º 575/2006 de 19 de Junho	
3	Anexo 3 – Entrevista	
4	Anexo 4 – Inquérito	
5	Anexo 5 – Cronograma	

ÍNDICE DE FIGURAS

1.	FIGURA 1 – CANAIS DA RIA DE AVEIRO.....	15
2.	FIGURA 2 – BATEIRA BERBIGOEIRA.....	21

ÍNDICE DE QUADROS

1.	QUADRO 1 – DETERMINAÇÃO DA AMOSTRA	34
2.	QUADRO 2 – IMPORTÂNCIA DO CURSO VERSUS RENDIMENTO.....	54
3.	QUADRO 3 – ESPÉCIES VENDIDAS EM LOTA	64
4.	QUADRO 4 – ESPÉCIES COM MAIOR VOLUME DE VENDAS EM VALOR EM 2007.....	65

ÍNDICE DE GRÁFICOS

1.	GRÁFICO 1 – PERCENTAGEM EMBARCAÇÕES POR COMUNIDADE.....	20
2.	GRÁFICO 2 – N.º DE ARTES LICENCIADAS	24
3.	GRÁFICO 3 – PESO DAS ARTES POR COMUNIDADE.....	25
4.	GRÁFICO 4 – APOIOS À ACTIVIDADE DA PESCA.....	27
5.	GRÁFICO 5 – PRODUTIVIDADE PARCIAL.....	28
6.	GRÁFICO 6 – PERCENTAGEM DE PROPRIETÁRIOS DE EMBARCAÇÕES POR SEXO.....	40
7.	GRÁFICO 7 – OCUPAÇÃO PROFISSIONAL DO CÔNJUGE POR SEXO	40
8.	GRÁFICO 8 – FAIXA ETÁRIA DOS PESCADORES	41
9.	GRÁFICO 9 – FAIXA ETÁRIA DOS PESCADORES QUE NÃO EXERCEM OUTRA ACTIVIDADE.....	42
10.	GRÁFICO 10 – IDADE DE INICIO DA ACTIVIDADE DA PESCA.....	43
11.	GRÁFICO 11 – ESTADO CIVIL DOS PESCADORES.....	43
12.	GRÁFICO 12 – AGREGADO FAMILIAR DOS PESCADORES.....	44
13.	GRÁFICO 13 – AGREGADO FAMILIAR POR IDADE DO PESCADOR	45
14.	GRÁFICO 14 – ESCOLARIDADE DO PESCADOR.....	46
15.	GRÁFICO 15 – ESCOLARIDADE DO PESCADOR POR IDADE.....	47
16.	GRÁFICO 16 – ESCOLARIDADE DO PESCADOR ACTIVO SEM OUTRA ACTIVIDADE	48
17.	GRÁFICO 17 – FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS PESCADORES NA ÁREA DAS PESCAS	49
18.	GRÁFICO 18 – CURSOS REALIZADOS PELOS PESCADORES	49
19.	GRÁFICO 19 – GRAU DE IMPORTÂNCIA ATRIBUÍDO AOS CURSOS FREQUENTADOS	50

20.	GRÁFICO 20 – RENDIMENTO DOS PESCADORES ACTIVOS SEM OUTRA ACTIVIDADE	51
21.	GRÁFICO 21 – GRAU DE IMPORTÂNCIA DO CURSO VERSUS RENDIMENTO.....	52
22.	GRÁFICO 22 – VALOR MÉDIO ANUAL DE RENDIMENTO VERSUS IMPORTÂNCIA DO CURSO.....	54
23.	GRÁFICO 23 – DESEMPENHO DE OUTRA ACTIVIDADE	56
24.	GRÁFICO 24 – TIPO DE OUTRA ACTIVIDADE	56
25.	GRÁFICO 25 – RENDIMENTO PROVENIENTE OUTRA ACTIVIDADE...57	
26.	GRÁFICO 26 – INFLUÊNCIA DO RENDIMENTO PROVENIENTE DA PESCA DOS FAMILIARES NA ESCOLHA DA PROFISSÃO DE PESCADOR... ..	58
27.	GRÁFICO 27 – ORIGEM DA PROFISSÃO	58
28.	GRÁFICO 28 – ARTES DE PESCA LICENCIADAS	59
29.	GRÁFICO 29 – ARTES DE PESCA MAIS RENTÁVEIS.....	60
30.	GRÁFICO 30 – RENDIMENTO POR ARTE DE PESCA	63
31.	GRÁFICO 31 – VENDAS NA DOCAPESCA DE AVEIRO – DADOS DA AMOSTRA	65
32.	GRÁFICO 32 – PERCENTAGEM DE PESCADORES ASSOCIADOS	66
33.	GRÁFICO 33 – PERCENTAGEM DE PESCADORES ASSOCIADOS QUE NÃO SÃO REFORMADOS NEM EXERCEM OUTRA ACTIVIDADE.....	67
34.	GRÁFICO 34 – GRAU DE SATISFAÇÃO PROFISSIONAL	67
35.	GRÁFICO 35 – ESCOLARIDADE DO CÔNJUGE	68
36.	GRÁFICO 36 – PAPEL DO CÔNJUGE NA ESTRUTURA FAMILIAR	69

1 INTRODUÇÃO

A pesca artesanal em Portugal, assume uma elevada importância devido à grande implantação ao longo de toda a costa, rias, rios e lagoas. Por outro lado, a grande variedade de espécies comestíveis com alto valor comercial, as inúmeras artes de pesca usadas, a quantidade de pessoas empregues no sector e nas actividades a ela ligada directa e/ou indirectamente, constituem uma importância sócio-económica bastante significativa, quer a nível local e/ou regional, quer a nível nacional. Também é um facto que o sector da pesca tem vindo a atravessar momentos menos bons resultantes dos baixos rendimentos, aliado às exigências derivadas de regulamentação comunitária e nacional. De 1999 a 2006, Segundo o Programa Operacional Pesca 2007-2013 (2007) da DGPA, houve uma redução significativa do número de embarcações em todos os segmentos (Pequena pesca, pesca costeira e pesca longínqua). No que respeita às capacidades (GT), o arrasto costeiro foi o único segmento em que não se verificou uma variação negativa, resultante da renovação dos arrastões de crustáceos que eram sub dimensionados e inadequados. Quanto à potência motriz (KW), todos os segmentos registaram uma variação negativa, à excepção da pequena pesca que obtiveram melhorias devido à sub motorização verificada, principalmente na pesca artesanal.

Segundo a mesma fonte, Portugal possui uma extensão de costa com 2.830 km e é detentor de uma das maiores Zonas Económicas Exclusivas (ZEE) da União Europeia, com cerca de 1.656 mil km² que compreende uma zona de Mar Territorial e Plataforma Continental. Em 2006, o número de embarcações da pequena pesca no continente (embarcações com menos de 12 metros), à qual pertence a pesca artesanal da Ria de Aveiro, cifrava-se em 6.854, existindo mais 417 na Madeira e 626 nos Açores. Este número representa cerca de 90% das embarcações nacionais. A nível regional, a maior parte das embarcações encontrava-se em 2006 registada na região centro (28%) e Algarve (26%). No que respeita às embarcações de maior arqueação e potência, a região centro ocupa, também, o primeiro lugar nacional.

A pesca artesanal na Ria de Aveiro é feita através de várias artes de pesca, destacando-se o “Tresmalho – De Deriva - ≥ 70 mm”, o “Tresmalho – De Fundo - ≥ 80 mm” e o “Arrasto – Draga Manual – Berbigoeira”, entre outras.

A produção de pescado nacional permite satisfazer níveis de consumo per capita de cerca de 23 kg/ano que, embora seja a média de consumo europeu, revela-se bastante abaixo dos consumos nacionais que andam na ordem dos 57 kgs/ano, colocando Portugal em 3º lugar a nível mundial, a seguir ao Japão e à Islândia.

2 JUSTIFICAÇÃO DA ESCOLHA DO TEMA

Sabendo de alguns indicadores estatísticos que nos ajudam a caracterizar de uma forma genérica o sector da pesca em Portugal e, não encontrando, porém, nenhum estudo científico que caracterizasse social, económica e demograficamente os pescadores profissionais da pesca artesanal da Ria de Aveiro, bem como estratégias que potenciassem o seu desenvolvimento aliado ao turismo, concluímos que seria viável e útil para diversas entidades, seguir em frente com este estudo. Por outro lado, as entidades públicas têm obrigatoriamente de conhecer de forma mais detalhada os seus públicos como suporte indispensável à definição de políticas mais apropriadas onde, posteriormente, o “Marketing Público” desempenhará, também, um papel primordial.

3 FORMULAÇÃO DO PROBLEMA

3.1 Enquadramento Regional

A pesca artesanal caracteriza-se principalmente pela utilização de mão-de-obra familiar e embarcações de pequeno porte, prescindindo da utilização de aparelhos mecânicos no lançamento, recolhimento e levantamento das redes e demais aparelhos de pesca. A pesca artesanal na Ria de Aveiro apresenta as suas diferenças comparativamente a outras zonas, quer ao nível da sua área, quer ao nível da ictiofauna e das artes utilizadas. Estes factores são determinantes para a formação de comunidades piscatórias com algumas diferenças ao nível social, económico e demográfico.

Com a entrada na União Europeia, o sector das pescas sofreu várias transformações que tem contribuído de modo significativo para mudanças ao nível social e económico dos pescadores. De seguida irá ser feita uma caracterização da Ria de Aveiro, da sua ictiofauna, das artes utilizadas e licenciadas, bem como do tipo de embarcações.

3.1.1 A Ria de Aveiro

A Ria de Aveiro esteve na génese da sua população. *“O homem nestes sítios é quase anfíbio: a água é-lhe essencial à vida e a população filha da ria e condenada a desaparecer com ela. Se a ria adoce, a população adoce.”* (BRANDÃO, 1995: 72).

A Ria de Aveiro que se estende de Ovar a Mira, é constituída por quatro braços principais: Ovar, Murtosa, Vagos e Mira. A sua génese, segundo alguns autores remonta ao século XII. *“Podemos dizer com orgulho que a Ria de Aveiro e Portugal se formaram ao mesmo tempo. Nasceram simultaneamente por alturas do século XII ...”* (OLIVEIRA, 1988: 31). Existem algumas ilhotas que se formaram ao longo dos anos através da sedimentação de calhaus, areias e lodos arrastados pelas águas e pelos ventos. A sua formação que é recente, resultou de fenómenos de erosão e arrastamento de águas, quer marítimas, quer do rio vouga. *“A Ria de Aveiro, com os*

seus sapais e longos esteiros, é fenómeno de formação recente que resultou, por um lado, da força erosiva e de arrastamento das águas do Vouga e, por outro, do contra-arrasto das correntes marítimas, originando assim a extensa língua da areia do contorno ocidental da lagoa, que as diferentes barras foram rasgando ao longo dos tempos.” (SILVA, 1996)

Figura 1
Canais da Ria de Aveiro



Fonte: <http://www.biorede.pt/index4.htm>

Segundo REBELO e POMBO (2001), a Ria de Aveiro é a laguna mais importante do litoral português. Tem um comprimento máximo de cerca de 45 km. A largura máxima chega aos 11 km, localizada entre o Bico de Muranzel e Fermelã, sendo a sua largura média de 2 km. A área húmida da laguna varia entre 43 km² em baixa-mar e 47 km² em preia-mar. Esta imensa laguna contém uma grande variedade de habitats, conferindo-lhe uma importância ecológica evidente. A fauna piscícola, as inúmeras espécies de algas marinhas, as salinas, bem como, algumas aves que se alimentam nesta imensa laguna, nidificando nas ilhotas e no estuário da Ria, são predicados que contribuem para pincelar este quadro que se afirma como o cartão de visita desta região.

Na Ria de Aveiro misturam-se águas salobras vindas de vários rios e ribeiros.

“... vários rios, nos quais se destaca o rio Vouga, e inúmeros ribeiros que nele desagüam contribuem para a formação de um sistema aquático onde estão presentes, de forma descontínua e irregular no espaço e no tempo, o meio marinho, o meio salobro e o meio de água doce ou dulçaquícola” (REBELO e POMBO, 2001:11).

Embora muitas das vezes, nem sempre explorada de modo mais sustentável, a Ria de Aveiro devido à sua grande riqueza foi e continua a ser, certamente, um dos maiores empregadores da região de Aveiro. *“Debruçada sobre a ria de Aveiro, no ponto mais amplo e airoso, mais apto para a pesca interior e a do mar alto, mais farto de peixe e abundante de moliço, a região marinhoa há mais de três séculos que se consciencializou desta sua riqueza e nela assentou forte e progressivo esteio da sua economia e viver quotidiano.”* (CUNHA, 1994).

No que respeita às actividades económicas que se desenvolveram a partir da Ria, podemos destacar a pesca, a extracção de algas (moliço) para a agricultura, a salicultura e mais recentemente a aquicultura e as actividades ligadas ao turismo.

Segundo relato de Manuel Soares da APARA, decorrente de uma entrevista efectuada pelo autor deste trabalho, está um requerimento no Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas a solicitar a aprovação do “pilado” (carangueijo muito abundante na ria) para fertilizante natural destinado à agricultura, especialmente, à agricultura biológica.

A Ria de Aveiro é dos melhores locais para a produção de ostras. Os franceses, como grandes apreciadores deste molusco, dão grande preferência às ostras produzidas em Portugal e em especial às da Ria de Aveiro. *“A produção de ostras na ria de Aveiro está a encher a*

barriga dos franceses. São eles os responsáveis pela quase totalidade do consumo daquele molusco que tem como viveiro a laguna aveirense. Seis produtores de ostras "enchem" as redondezas do cais da "Bruxa", na Gafanha da Encarnação (Ílbavo), produzindo cerca de 200 toneladas por ano daquele apreciado molusco, que tem como consumidor preferido, o francês. Mais de 90 por cento da produção de ostra da ria de Aveiro tem como mercado a França." (JESUS, 2008: 22)

Actualmente, a apanha do moliço quase que sucumbiu devido à generalização da utilização dos fertilizantes químicos. Algumas salinas foram reconvertidas em pisciculturas e a pesca artesanal, também sofreu uma diminuição.

3.1.2 Análise da Ictiofauna

A Ria de Aveiro é riquíssima em espécies piscícolas, sendo a sua diversidade em alguns casos superior a lagunas e estuários da costa europeia. *"Durante o século XX, ocorreram na laguna 92 espécies distintas, pertencentes a 37 famílias, de Agnatos ("peixes" sem mandíbulas), Condriktios (peixes de esqueleto cartilaginoso) e Osteíktios (peixes de esqueleto óseo)." (REBELO e POMBO, 2001: 43). Adianta referir que a diversidade respeitante ao número de espécies existentes têm sofrido oscilações pouco significativas ao longo dos anos.*

Apresentam-se de seguida, segundo REBELO e POMBO (2001), as espécies mais importantes a nível comercial que se poderão encontrar na Ria de Aveiro e que se dividem em quatro grupos: espécies residentes lagunares; espécies marinhas (juvenis, migradoras sazonais e visitantes acidentais); espécies diádromas e espécies dulçaquícolas ocasionais.

Espécies residentes lagunares – Este grupo diz respeito às espécies que efectuam todo o seu ciclo de vida na Ria de Aveiro, ou seja, nascem, crescem e morrem neste espaço lagunar, sendo muito invulgares no mar ou nos rios. Existem cerca de 20 espécies deste tipo, tendo apenas 3 delas valor comercial (Solha-das-pedras ou patruça, Tainha-olhalvo e Galeota-menor).

Espécies marinhas juvenis – Estas espécies vivem um período da sua vida na Ria e outro no mar. Fazem a sua reprodução no mar junto à costa, deslocando-se na fase larvar ou pós-larvar para a Ria. Quando atingem a primeira maturação sexual (fim do 1º, 2º ou

3º ano) migram para o mar onde acabam por viver toda a fase adulta da sua vida. Num total de 15 espécies, quase todas elas possuem valor comercial, destacando-se entre estas, o Robalo-legítimo, o Rodovalho e o Linguado-branco que possuem um elevado interesse comercial.

Espécies marinhas migradoras sazonais – São aquelas que efectuam migrações periódicas durante o ano entre a Ria e o mar e vice-versa. São cerca de 7 espécies, entre as quais, o biqueirão, a sardinha, a tainha-garrento e a tainha-liça, ambas com interesse comercial.

Espécies marinhas visitantes adventícias – São espécies que ocorrem à ria muito esporadicamente deslocadas pelos fluxos de maré e/ou em perseguição de alimento. Estas espécies vivem todo o seu ciclo de vida em meio marinho. Neste grupo incluem-se cerca de 35 espécies, muito embora, 13 destas espécies tenham tido uma ocorrência restrita ao início do século XX. Contam-se cerca de 11 espécies com valor comercial, sendo a dourada, o salmonete legítimo, o carapau, a galeota-maior e a cavala, as mais apreciadas comercialmente.

Espécies migradoras diádromas – São espécies migradoras obrigatórias tendo como finalidade a reprodução. Este grupo, inclui as espécies anádromas que vivem o seu estado adulto no meio marinho e que durante o período de reprodução deslocam-se em direcção aos rios e, as espécies catádromas que se comportam de modo inverso. Das cerca de 7 espécies que constituem este grupo, apenas uma delas não possui valor comercial (esganagata). A savelha, a lampreia-do-mar, o sável, a tainha-de-salto, a tainha-fataça e a enguia são espécies com valor comercial, sendo esta última, bastante apreciada, havendo, inclusive, um prato gastronómico que, da forma como é confeccionado o torna bastante característico da região de Aveiro: “Caldeirada de enguias à moda de Aveiro”.

Espécies dulçaquícolas ocasionais – Estas espécies comportam-se de forma idêntica aos das espécies visitantes adventícias, embora em sentido inverso, ou seja, vivem todo o seu ciclo de vida em meio de água doce, podendo ocorrer de modo esporádico na Ria, trazidas pelas correntes de vazante e/ou em perseguição de alimento. São cerca de 7 espécies que fazem parte deste grupo, do qual nenhuma delas possui valor comercial. 4 destas espécies apresentavam ocorrência restrita ao início do século XX na Ria de Aveiro.

Para além das espécies piscícolas, existem ainda os crustáceos, os moluscos bivalves e os moluscos cefalópodes. Neste caso, devido à extrema importância económica, os moluscos bivalves (berbigão, mexilhão, amêijoa-macha, amêijoa-boa e o longueirão),

especialmente o berbigão, assumem um elevado interesse, quer por parte de pescadores e mariscadores profissionais, quer por parte de pescadores ilegais que retiram dezenas de toneladas anuais da Ria, apesar da existência da Portaria nº 1026/2004 de 09 de Agosto fixar os limites máximos diários de captura de bivalves na Ria de Aveiro. Também, no que respeita aos cefalópodes, o choco é uma espécie bastante rentável que entra anualmente na Ria de Aveiro a partir, normalmente, do início do mês de Março, dependendo, segundo JORGE e SOBRAL (2004), de diversos factores, como a pluviosidade, a transparência da água e da salinidade, a radiação solar e as temperaturas do ar e da água.

“Na Ria de Aveiro o período de colonização do choco na laguna (reprodutores e juvenis) parece estar muito relacionado com a baixa pluviosidade.” e “ Entre os factores ambientais que influenciam positivamente a abundância de choco na laguna destacam-se os valores elevados da radiação solar, da transparência da água e da salinidade próximo do fundo bem como valores das temperaturas do ar (17,5°C) e da água perto do fundo (17,5°C – 18°C), próximos dos máximos alcançados até Agosto.” (JORGE e SOBRAL, 2004: 25)

Actualmente, segundo alguns pescadores, devido à pesca ilegal e à não existência de períodos de defeso para algumas espécies, os stocks de pescado, principalmente os de maior valor comercial, começam a perigar a situação económica dos pescadores profissionais. Para tal, é necessário que a captura de pescado somado à mortalidade não exceda a reprodução.

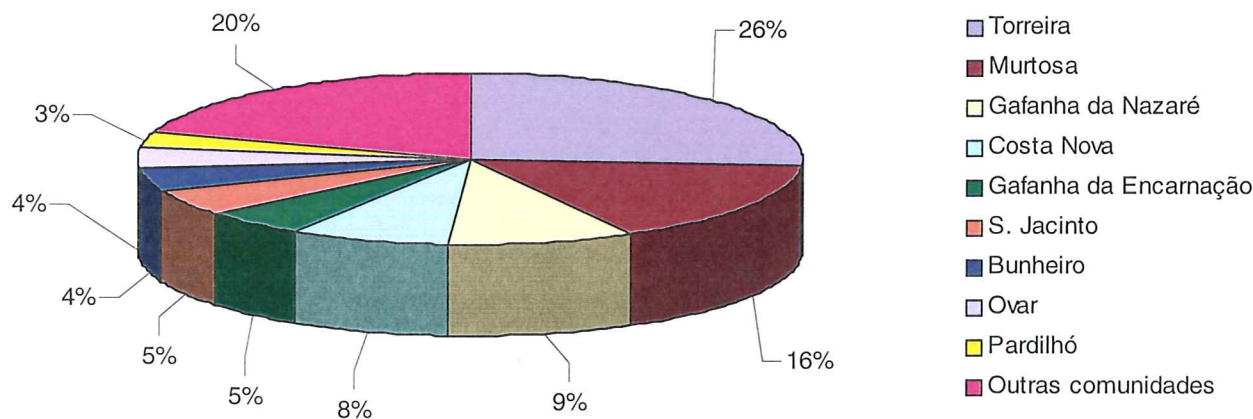
3.1.3 Embarcações da pesca artesanal licenciadas/proprietários de embarcações por comunidade piscatória.

Segundo dados disponíveis no SI2P, base de dados interna da DGPA (Direcção Geral das Pescas e Aquicultura), entidade responsável pelo licenciamento da frota de pesca nacional, o número de embarcações de pesca local registadas na Capitania de Aveiro, licenciadas para exercer a actividade da pesca era, a 15 de Fevereiro de 2008, 606. 491 destas embarcações possuem artes de pesca para actuar, exclusivamente, na Ria de Aveiro, enquanto as restantes possuem artes que lhes permitem pescar, apenas ou também, em águas oceânicas.

Este número sofre algumas variações ao longo do ano devido ao facto de poder haver regressos à actividade, autorização para novas construções e mudanças de registo de capitania. O licenciamento das embarcações cumpre determinados critérios, entre os quais, um valor mínimo de vendas em lota pelo que, anualmente, existem pescadores que não conseguem obter a licença de pesca.

Os proprietários destas 491 embarcações (445 proprietários) distribuem-se por várias comunidades piscatórias, sendo a Torreira, a Murtoza, a Costa Nova, S. Jacinto, a Gafanha da Encarnação e a Gafanha da Nazaré, aquelas que possuem em termos de número, um peso mais significativo – mais de 50% do total.

Gráfico 1
Percentagem de embarcações por comunidade



3.1.4 Tipo de embarcações de pesca na Ria

MOREIRINHAS (1998) descreve 9 barcos característicos existentes na Ria de Aveiro, embora, aqueles que são utilizados na pesca sejam, apenas 3: a “bateira”, a “chinchorra” e a “labrega”.

Também, segundo informação disponibilizada no site “<http://www.e-cultura.pt/WebPatriPatrimonioNPatrim.aspx?IDPatrimonio=10111&print=1>” sobre o tema “Embarcações Tradicionais da Ria de Aveiro”, a embarcação de pesca mais tradicional é a “bateira”. O comprimento entre bicas das “bateiras” pequenas” varia entre 3,5 e 6,5 metros. A mais pequena, denominada de “Caçadeira”, tem 4,6 metros de comprimento, 0,4 de pontal e 1,1 de boca, 0,75 de altura na bica da proa e 0,6 na da popa. São pintadas com uma única cor e tem apenas uma lista diferente na borda. Antigamente eram movidas a vela e/ou a remos e varas. Actualmente, todas elas utilizam motor fora-borda inserido à ré. São manobradas apenas por um ou dois homens.

As “bateiras” de maiores dimensões, possuem denominações de acordo com a arte da pesca para a qual foram construídas. Assim, a denominada “Bateira Chinchorra”, por utilizar a arte “Envolventes Arrastantes – Chinchorro”, vulgarmente designada pelos pescadores por arte da “chinha”, tem cumprimentos nunca inferiores a 10 metros, 0,75 de pontal e 1,95 de boca. Tem o mesmo tipo de pintura e a sua tripulação é constituída por dois ou três homens. A “Bateira Berbigoeira”, usada na apanha do berbigão, é um género de bateira maior, com cerca de 13,8 metros de comprimento, 0,78 de pontal e 2,3 de boca. A pintura é variada e a sua tripulação é, geralmente, constituída por três homens.

Figura 2

Bateira berbigoeira



Imagem fornecida pelo autor do trabalho

3.1.5 Artes de pesca na Ria de Aveiro

“Artes de pesca – designação genérica que engloba todos os engenhos concebidos e utilizados para capturar peixes, moluscos, crustáceos, etc, representando um ajustamento cultural ao meio.” (MOREIRINHAS, 1998).

Fazendo uma análise às artes actualmente licenciadas para a pesca na Ria de Aveiro, verifica-se que a maioria das artes de pesca se mantém inalteráveis ou que sofreram poucas alterações ao longo dos tempos. RESENDE (1944) refere 7 artes de pesca que ainda hoje se usam, como sejam, a “berbigoeira”, a “branqueira” (actual tresmalho de deriva), a “camaroeira” (actual camaroeiro), o “chinchorro”, a “camboa” o “galricho” (actual galrichos” e a “solheira” (actual tresmalho de fundo).

As artes de pesca autorizadas para o exercício da actividade da pesca na Ria de Aveiro, constam do Regulamento da Ria de Aveiro, publicado na Portaria 563/90 de 19 de Julho (Anexo 1) com a alteração dada pela Portaria n.º 575/2006 de 19 de Junho (Anexo 2) e que são as seguintes:

- **Redes de tresmalho de deriva - ≥ 70 mm** – É uma arte constituída por uma “rede de emalhar de três panos (tresmalho) de deriva. Características: Comprimento máximo da rede – 300 m; Altura máxima da rede – 2 m; Mallbagem mínima do pano central (miúdo) – 70 mm; Número máximo de redes a bordo – 1” (Portaria 575/2006);
- **Redes de tresmalho de fundo - ≥ 80 mm** - “rede de emalhar de três panos (tresmalho) fundeada. Características: Comprimento máximo da rede – 50 m; Número máximo de redes por caçada – 8; Número máximo de caçadas – 2; Altura máxima da rede – 75 cm; Mallbagem mínima do pano central (miúdo) – 80 mm.” (Portaria 575/2006);
- **Pesca à Linha – Cana e Linha de Mão** – “Características: Número máximo de anzóis – 3; Abertura mínima dos anzóis – 8 mm.” (Portaria 563/90) ;
- **Pesca à Linha – Palangre Fundo** – “... aparelho de anzol fundeado, constituído por uma madre, à qual, de espaço a espaço, são amarrados estrovos, na extremidade dos quais são empatados anzóis. Características: Comprimento máximo da madre – 100 m; Número máximo de anzóis – 80;

Abertura mínima dos anzóis – 8 mm; Número máximo de aparelhos por embarcação – 12.” (Portaria 563/90). Esta arte é também designada por “espinel”, “espinhel”, “trole” ou “palangre”;

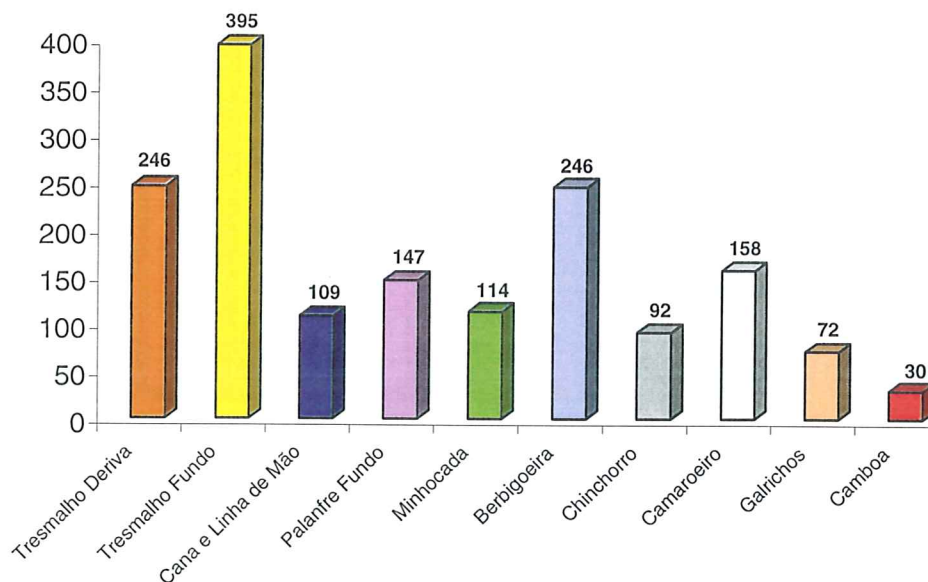
- **Pesca à Linha – Minhocada** – *“...cana de bambu, com uma vara mais delgada na extremidade, da qual se pendura um novelo de minhocas.”* (Portaria 563/90). Esta arte é também designada por “sertela”, “remolhão” ou “minhoqueiro”;
- **Arrasto de draga manual – Berbigoeira** – É constituída por uma *“travessa de ferro com dentes, tendo a meio uma vara para servir de cabo e ligado a um arco onde entralha o saco da rede. Pode ser usado, a partir de embarcação ou a pé, por pescador apeado. Características: Comprimento máximo da travessa – 1 m; Número máximo de dentes – 48; Comprimento máximo dos dentes – 10 cm. Espaçamento mínimo entre dentes – 1,5 cm. Malbagem mínima do saco – 35 mm. Comprimento máximo do saco – 1,5 m. Comprimento máximo da vara – 12 m.”* (Portaria 575/2006);
- **Envolventes Arrastantes – Chinchorro** – Descreve-se como sendo uma *“.. rede envolvente lançada de bordo e alada para terra, constituída por um saco que se continua por duas asas terminadas pelos calões, onde amarram os cabos de calar. Características: Comprimento máximo de cada asa – 25 m; Comprimento máximo do saco – 5 m; Malbagem mínima do saco – 20 mm.”* (Portaria 563/90)
- **Artes de levantar – Camaroeiro** – *“Arte de levantar constituída por um saco de rede de forma cónica, entralhado num aro circular, do qual saem pernadas que se reúnem formando uma alça onde amarra o cabo de alagem. Características: Diâmetro máximo do aro – 50 cm; Altura máxima do saco – 40 cm; Malbagem mínima do pano central (miúdo) – 18 cm; Número máximo de nassas por embarcação – 20.”* (Portaria 575/2006);
- **Armadilhas de gaiola – Galrichos** – *“Armadilha constituída por um saco de rede distendido a intervalos regulares por aros, calada por uma tralha que se lhe prende nos extremos e tendo interiormente bocas mantidas em posição por cabos ligados ao interior do saco. A arte deve ser assinalada com bóias de presença, com inscrição da matrícula da embarcação. Características: Comprimento máximo do saco – 70 cm; Malbagem mínima da rede – 16 mm. Número máximo por embarcação – 50.”* (Portaria 575/2006);
- **Armadilhas de Gaiola – Camboa** – *“.. saco de rede com arcos e duas mangas laterais, fundeado. “Características: Comprimento máximo de cada manga – 10 m; Altura máxima de cada*

manga – 1,5 m; Malhagem mínima das mangas – 70 mm; Comprimento máximo da nassa – 5 m; Largura máxima da boca do saco – 60 mm; Altura máxima da boca do saco – 1,5 m; Malhagem mínima do saco 60 mm.” (Portaria 563/90);

O número máximo de algumas das artes de pesca, como a “berbigoeira”, o “tresmalho de deriva” e o “chinchorro” está limitado às existentes, ou seja, não podem ser concedidas novas artes com o intuito de proteger os recursos. Uma embarcação só pode adquirir uma destas artes por troca, cedência ou compra a um outro proprietário, mantendo-se o número inalterável.

As **Redes de tresmalho de fundo - ≥ 80 mm, redes de tresmalho de deriva - ≥ 70 mm e a Arrasto de draga manual – Berbigoeira**, são as que existem em maior número na Ria de Aveiro. O gráfico seguinte mostra-nos o número de artes licenciadas a 15 de Fevereiro de 2008.

Gráfico 2
N.º DE ARTES LICENCIADAS

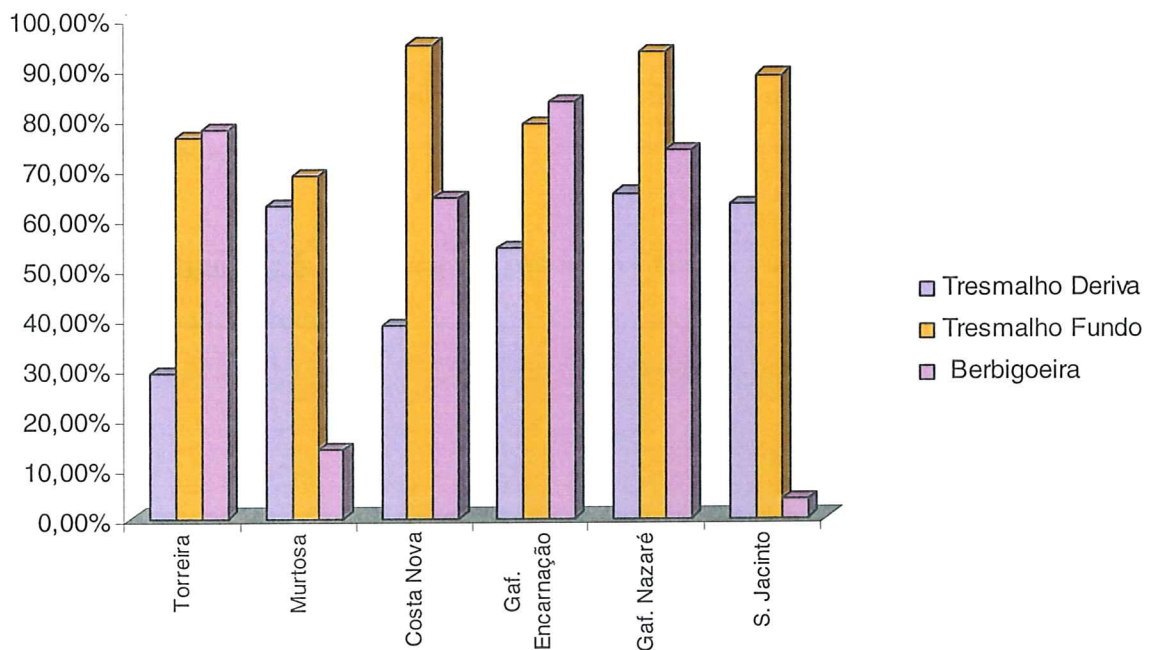


Fonte: SI2P – D.G.P.A.

O peso destas três artes de pesca relativamente às 6 maiores comunidades piscatórias permite verificar que a arte “Tresmalho Fundo” tem um peso significativo em todas comunidades, principalmente, na Costa Nova, Gafanha da Nazaré e S. Jacinto. A arte “Berbigoeira”, tem maior peso na Gafanha da Encarnação, Torreira, Gafanha da Nazaré e Costa Nova, enquanto em S. Jacinto e Murtoza, esta arte é muito menos representativa, ou seja, apenas 14% das embarcações da Murtoza e 4% das de S. Jacinto possuem esta arte. No que respeita à arte “Tresmalho Deriva”, apenas menos de metade das embarcações da Torreira e Costa Nova possuem esta arte (29% e 38%, respectivamente), enquanto nas outras comunidades é algo significativa.

Gráfico 3

PESO DAS ARTES POR COMUNIDADE



Fonte: SI2P – D.G.P.A.

3.2 Definição das hipóteses

Neste ponto, a recolha de informação foi feita através do método empírico, através da aplicação de questionário e entrevista que serviu para dar resposta às seguintes hipóteses:

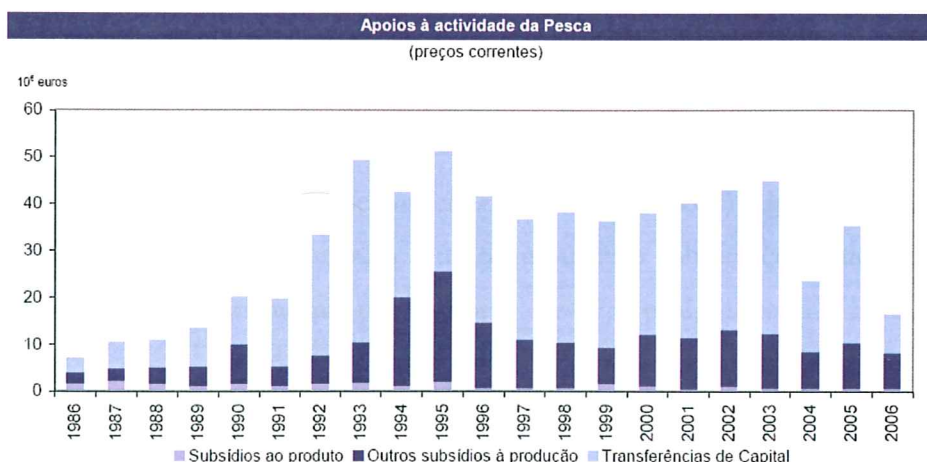
- **Hipótese 1:** A formação profissional é determinante para o aumento do rendimento económico do pescador;
- **Hipótese 2:** O rendimento económico dos pescadores está fortemente ligado à utilização de determinadas artes de pesca;
- **Hipótese 3:** O rendimento económico da pesca influencia determinantemente o grau de satisfação da maioria dos pescadores;
- **Hipótese 4:** A escolha da profissão foi em grande parte determinada pela tradição familiar;
- **Hipótese 5:** A maioria dos pescadores iniciou a actividade da pesca com idade muito jovem.

4 ELEMENTOS TEÓRICOS – REVISÃO DE ESTUDOS ANTERIORES RELACIONADOS COM O TEMA

Segundo dados do INE, Retrato Territorial de Portugal 2005 (2006), o número de pescadores matriculados, bem como a frota pesqueira nacional, tem sofrido uma evolução negativa ao longo dos últimos anos. Segundo o Programa Operacional Pesca 2007-2013 (2007) da DGPA, entre 1999 e 2005 houve uma redução de cerca de 26% do número de pescadores matriculados. Os portos da região Norte têm cerca de ¼ do total dos pescadores matriculados, seguindo-se os portos da Região Autónoma dos Açores, do Centro e do Algarve, o que equivale a que mais de 80% dos pescadores matriculados estejam concentrados nestas 4 NUTs II.

Segundo um estudo do INE, denominado “Contas Económicas da Pesca 1986-2006” (Maio 2007), os apoios à actividade da pesca tem vindo a sofrer uma diminuição bastante acentuada nos últimos anos, no que concerne à rubrica “Transferências de Capital”, que compreendem ajudas provenientes da União Europeia e Administração Pública destinadas à modernização, construção e abate de embarcações, conforme se pode constatar no gráfico seguinte.

Gráfico 4

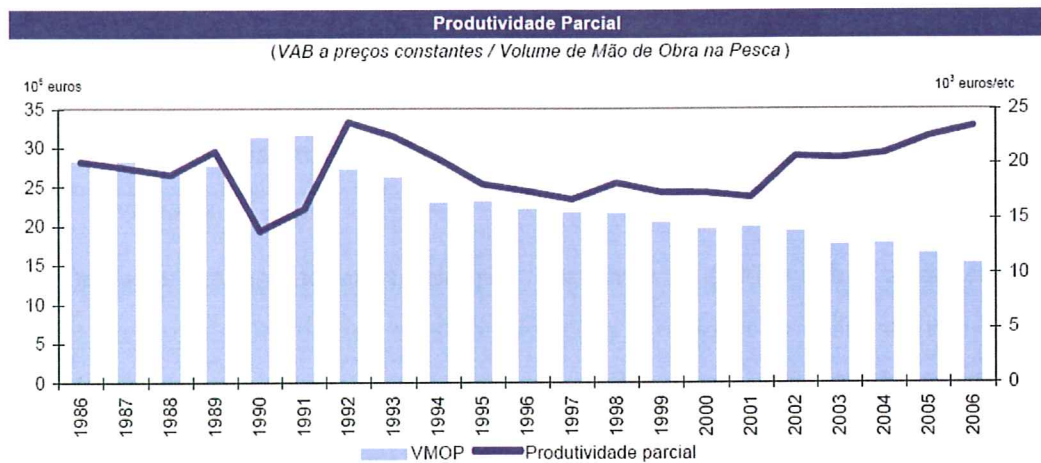


Fonte: INE

Esta diminuição de apoios pode, em grande parte, condicionar a modernização das embarcações e, conseqüentemente, tornar o sector menos competitivo.

O volume de mão-de-obra na pesca (VMOP) tem, também, vindo a decrescer desde o início dos anos 90, fruto das mudanças estruturais verificadas na pesca nacional, nomeadamente, no que respeita ao abate e modernização de embarcações.

Gráfico 5



Fonte: INE

Segundo COSTA et. al (2006) existe um grande envolvimento familiar nas actividades da pesca, motivado pela forte tradição familiar verificada em qualquer tipo de frota nacional. O envolvimento da mulher nas actividades ligadas à pesca assume uma importância significativa em localidades como Aveiro, Espinho e Mira, sendo o homem o responsável pela pesca e a mulher pelas actividades de suporte (contratação de pessoal, manutenção de artes, compra de combustível, transporte e comercialização do pescado) e gestão da vida doméstica. Ainda, segundo os mesmos autores, o estudo que incidiu sobre a comunidade piscatória de arrasto-de-vara na franja litoral centro-norte de Portugal, permitiu tirar as seguintes conclusões:

- Salários baixos dos pescadores devido, quer à incerteza das condições climáticas e do mar, quer em grande parte à pouca união e falta de associativismo face à elevada organização dos compradores que controlam o preço do pescado descarregado em lota;

- As percentagens do rendimento proveniente da pesca no agregado familiar são de extrema importância, representando mais de 75% no orçamento familiar;
- A maioria dos pescadores, superior a 60%, tem menos de 2 filhos;
- A maioria exerce a actividade por gosto, havendo no entanto muitos deles que o fazem simplesmente por tradição familiar e porque não sabem fazer mais nada;
- O grau de escolaridade é baixo, na sua maioria com o ensino primário e preparatório, havendo muito poucos com o ensino secundário;
- Iniciaram a actividade da pesca muito cedo. A maioria, superior a 70%, iniciou com 15 anos ou menos;
- A classe piscatória da zona norte é constituída por indivíduos de idade avançada.

Também um estudo efectuado por Gaspar et.al (2006) sobre a caracterização sócio-ecómica das tripulações da pesca de bivalves com ganchorra na costa algarvia, veio em certa medida confirmar o estudo anteriormente referido, permitindo ainda acrescentar o seguinte:

- A maioria dos pescadores tem familiares envolvidos na pesca, muito embora a quase totalidade dos descendentes não querem seguir a actividade da pesca;
- A grande maioria dos mestres de embarcações possui o curso FORPESCAS, que se impõe quase como uma condição obrigatória para desempenhar essa função. Já no que respeita aos pescadores, cerca de 1/3 (35%) não possui formação profissional;
- Cerca de 30% dos pescadores tem rendimento entre 200 e 350 € e os restantes 70% tem rendimentos entre os 350 e os 500 €, o que vem confirmar os baixos salários;
- Existe a necessidade que membros da família possuam fontes de rendimento em qualquer outra actividade. A maior parte dos pescadores contribui com mais de 50% para o orçamento familiar, existindo uma elevada percentagem que contribui com mais de 75%.

De uma entrevista efectuada pelo autor deste trabalho em Maio de 2008, ao Sr. Manuel Soares, Presidente da APARA - Associação de Pesca Artesanal da Região de Aveiro, sobre assuntos relacionados com formação profissional, rendimento dos pescadores, envelhecimento do sector, importância do associativismo, artes de pesca e vias para a melhoria do sector da pesca artesanal da Ria de Aveiro, foi possível retirar algumas conclusões interessantes, entre as quais:

- **Formação profissional** – Existem muitos pescadores que fizeram cursos no FORPESCAS, porque estavam interessados no subsídio que recebiam para os frequentar e, também, porque o curso de Arrais de Pesca Local se tornou obrigatório. *“Existem pessoas que vivem de formações profissionais e na pesca é a mesma coisa”*, declarou o Sr. Manuel Soares na referida entrevista. Por outro lado, não atribui grande importância a estes cursos, até porque o grau de dificuldade é bastante baixo a avaliar pela comparação das taxas de sucesso entre os cursos feitos no FORPESCAS e os cursos feitos na Escola de Pescas em Lisboa, afirmando que *“As estatísticas referem que o aproveitamento é de 80% e na Escola de Pescas em Lisboa o insucesso é enorme.”*
- **Rendimento dos pescadores** – A maioria dos pescadores vive exclusivamente do rendimento proveniente da pesca. As maiores quantidades de pescado são vendidas sem documentos oficiais de venda, por isso existem muitos destes que vivem num estado de pobreza aparente;
- **Envelhecimento dos pescadores** – A população do sector das pescas está a envelhecer mais do que a dos outros sectores porque o rendimento da pesca é muito incerto e os jovens de agora necessitam de um salário exacto para fazer face às despesas, nomeadamente, empréstimos da compra da casa, do carro, etc, referindo textualmente que *“Todos os sectores estão a envelhecer, mas as pescas mais porque os jovens precisam de dinheiro certo para as despesas certas.”*;
- **Importância do associativismo** – As associações são fundamentais, especialmente, as organizações de produtores, isto, porque para além de terem mais poder para reivindicar determinadas medidas para o sector, servem para regular o mercado e defender os recursos;
- **Vias para a melhoria do sector** – Criar períodos de defeso, aumentar a fiscalização e melhorar o canal de distribuição;

- Espécies a que se dirigem as seguintes artes de pesca:
 - Pesca à linha – Palangre fundo: Congro e, robalos, douradas e sargos.
Não considera uma arte muito rentável;
 - Pesca à linha – Cana e linha de mão: Robalo e douradas;
 - Pesca à linha – Minhocada: Enguias;
 - Tresmalho de fundo $\geq 80\text{mm}$: Choco e linguados;
 - Tresmalho de deriva $\geq 70\text{mm}$: Lampreia e sável;
 - Arrasto – Draga manual – Berbigoeira: Bivalves;
 - Envoltentes arrastantes – Chinchorro: Pode capturar todas as espécies, à exceção dos bivalves e crustáceos, embora não seja uma arte rentável.
 - Artes de levantar – Camaroeiro: Caranguejo verde;
 - Armadilhas de gaiola – Galrichos: Enguias;
 - Armadilhas de gaiola – Camboa: Enguias e robalos.

5 OBJECTIVOS

5.1 Objectivo geral

- Caracterizar o perfil social, económico e demográfico dos pescadores da Ria de Aveiro.

5.1 Objectivos específicos

- Caracterizar a pesca artesanal da Ria de Aveiro e as artes utilizadas;
- Caracterizar a estrutura familiar do pescador;
- Analisar a importância do cônjuge na estrutura familiar;
- Analisar a importância da formação profissional no rendimento económico do pescador;
- Analisar o impacto do uso de determinadas artes de pesca no rendimento económico do pescador;
- Analisar o grau de satisfação dos pescadores profissionais relativamente à sua profissão;
- Determinar as causas da escolha da profissão;
- Analisar a importância da exploração da pesca artesanal na dinamização do turismo da região;
- Conceber estratégias que potenciem o desenvolvimento da pesca artesanal e a melhoria das condições de vida dos pescadores.

6 METODOLOGIA

Este estudo baseou-se na metodologia proposta por Quivy e Campenhoudt (1998).

6.1 Tipologia de propósito de pesquisa

Os objectivos do trabalho, anteriormente delineados e, que de um modo geral tem como finalidade perceber algumas questões importantes relacionadas com aspectos de ordem social, económica e demográfica dos pescadores profissionais da pesca artesanal da Ria de Aveiro, bem como, a expectativa de obter resultados que possam contribuir para a formulação de políticas adequadas ao desenvolvimento deste sector específico, remeteu-nos para um estudo que é, claramente, como tipo de pesquisa a “Investigação Aplicada”.

6.2 Definição da população e da amostra

A população são todos os pescadores licenciados com artes de pesca, única e exclusivamente, para actuar em águas interiores não marítimas, neste caso específico, Ria de Aveiro. Sabendo-se que a população sofre ao longo do ano alguma variação pouco significativa, considerou-se para efeitos de selecção da amostra, apenas a população licenciada no início de 2008.

À data de 15 de Fevereiro de 2008, existiam 606 embarcações de pesca local registadas na Capitania de Aveiro com licença de pesca para operar durante o ano de 2008. Destas 606, 501 possuem artes de pesca para actuar, exclusivamente, na Ria de Aveiro, enquanto as restantes possuem artes que lhes permitem pescar, apenas ou também, em águas oceânicas. Como este estudo se deve focalizar especificamente nos pescadores que possuem embarcações com artes de pesca licenciadas para operar exclusivamente na Ria de Aveiro,

chegou-se à conclusão que estas 501 embarcações são propriedade de 456 pescadores, que não são mais do que o universo da população. Ao se pretender um erro de amostragem não superior a 5%, resultou como consequência o apuramento de uma amostra com o mínimo de 213 elementos ($Ea = 5\%$).

6.3 Método de determinação da amostra

A selecção da amostra foi do tipo aleatória simples, uma vez que a população é homogénea no que respeita à localização das várias comunidades piscatórias. O método de selecção dos elementos da amostra foi feito com recurso a uma função estatística de geração de números aleatórios existente no Excel.

Quadro 1
Determinação da amostra

Universo da população	456 pescadores
Amostra	213 pescadores
Erro de amostragem	5 %
Tipo de amostragem	Aleatória simples

Quadro elaborado pelo autor do trabalho

7 TÉCNICAS DE RECOLHA DE DADOS

O processo de recolha de dados foi de dois tipos consoante o propósito a que se destinaram. Assim, com o intuito de compreender melhor a problemática do estudo, para além de se ter procedido a uma pesquisa de dados secundários, ou seja, a dados previamente recolhidos e tratados por outros investigadores e/ou instituições, procedeu-se, também, com a mesma finalidade, à recolha de dados primários através da técnica de entrevista. A entrevista foi efectuada ao presidente da APARA - Associação de Pesca Artesanal da Região de Aveiro. Esta entrevista foi do tipo semi-directiva, ou seja, foram colocados ao entrevistado alguns temas e áreas que se pretendiam abordar, reorientando a entrevista sempre que se entendeu necessário (Anexo 3).

De modo a verificar a veracidade das hipóteses formuladas foi realizado um estudo empírico através do método de “inquérito por amostragem” (Anexo 4).

8 ELABORAÇÃO DO INQUÉRITO

No inquérito foram colocadas questões abertas e fechadas. Foram utilizadas, também, algumas escalas de medida, nomeadamente, escala nominal, escala de intervalo e escala de proporção/razão.

O inquérito foi construído com base em 3 aspectos essenciais:

1. As hipóteses do estudo que se pretendiam verificar;
2. Os objectivos do estudo (geral e específicos);
3. A base de compreensão que, supostamente, teriam os inquiridos, embora a aplicação dos inquéritos fosse feita pelo autor do estudo e por dois elementos com formação necessária para esclarecer algum equívoco que, eventualmente, pudesse surgir. Deste modo procurou-se utilizar uma linguagem clara e objectiva.

Após a elaboração do questionário foi seleccionada uma amostra com cerca de 10 elementos para testar, unicamente, o questionário e proceder a alterações caso se justificassem, o que acabou por acontecer. Estes elementos retirados do universo da população não faziam parte da amostra seleccionada para a aplicação do inquérito.

9 PROCEDIMENTOS DE COLECTA DE DADOS

Após a definição da população, dos elementos da amostra e do instrumento de colecta de dados, foi solicitado ao responsável pelo Núcleo Pescas da Direcção Regional da Agricultura e Pescas do Centro, no sentido de permitir e autorizar que dois funcionários destes serviços me pudessem auxiliar na aplicação dos questionários. Após a devida autorização, foi dada formação a estes funcionários para evitar ou minimizar a ocorrência de enviosamentos. Foram, também, realizadas deslocações a vários locais onde estão inseridas estas comunidades piscatórias, entre os quais, Murtosa, Torreira, Costa Nova, Gafanha da Encarnação e Gafanha da Nazaré.

10 PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DE DADOS

A informação recolhida foi tratada e analisada através de métodos e técnicas estatísticas. Foi utilizado o software “Sphinx” e “Excel” que permitiu, para além da construção de gráficos, tabelas e cálculo de algumas funções estatísticas, cruzar várias variáveis para determinar a dependência que algumas exerciam sobre outras e que era importante avaliar neste estudo.

11 CALENDARIZAÇÃO

Devido a algumas situações não previstas que foram surgindo ao longo deste trabalho, o calendário das acções que fora inicialmente delineado sofreu algumas alterações. As tarefas desenvolvidas distribuíram-se, então, conforme o quadro anexo a este trabalho (anexo 5).

12 RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se obter com a aplicação do questionário e das entrevistas, para além da resposta às hipóteses anteriormente formuladas, informação que nos permita caracterizar outros aspectos relevantes para fazer o retrato social económico e demográfico dos pescadores da pesca artesanal da Ria de Aveiro, tais como:

- 1 Estrutura familiar dos pescadores
- 2 Papel do cônjuge na estrutura familiar
- 3 Perfil social do pescador: idade, sexo, escolaridade
- 4 Formação escolar/ profissional do cônjuge
- 5 Fontes de rendimento complementar ao exercício da pesca artesanal

Espera-se que este estudo possa servir como base para o planeamento de políticas adequadas à melhoria do sector da pesca artesanal da Ria de Aveiro e das condições de vida dos seus profissionais.

13 RESULTADOS – ANÁLISE E DISCUSSÃO

Antes de apresentar os resultados decorrentes da aplicação do inquérito, convém frisar que do total da amostra seleccionada, 9 indivíduos se recusaram a responder, obtendo-se, mesmo assim, uma taxa de sucesso de 95,77%.

13.1 ASPECTOS SÓCIO DEMOGRÁFICOS

A Pesca Artesanal Profissional com embarcação na Ria de Aveiro é exercida na sua maioria por indivíduos do sexo masculino, cerca de 93%. Embora as mulheres não ocupem um papel fundamental no exercício da pesca, revelam-se indispensáveis nas tarefas relacionadas com esta actividade, pelo menos no que concerne à venda do peixe, limpeza das redes e quaisquer outras actividades de suporte. Existe também uma minoria insignificante de indivíduos do sexo feminino que exercem esporadicamente a actividade de pescador com o seu cônjuge, mais precisamente, cerca de 12%, embora a maioria se ocupe profissionalmente de tarefas domésticas - 49%. É de assinalar que 10% destas mulheres trabalham na indústria como operárias, 7% dedicam-se a actividades ligadas ao comércio, 7% a serviços e 4% na administração pública. Existem ainda 4% que estão desempregadas e 4% que trabalham na restauração. Quando a mulher é que é a proprietária da embarcação, o seu cônjuge tem actividades profissionais na sua maioria ligadas à pesca, entre as quais, a pesca costeira e do largo, mais concretamente, cerca de 73%. A construção civil e profissões conexas, como pedreiro e electricista, ocupam 18% destes. Existem ainda 9% que são reformados, contra 2% do cônjuge do sexo feminino.

Gráfico 6
Percentagem de proprietários de embarcações
por sexo

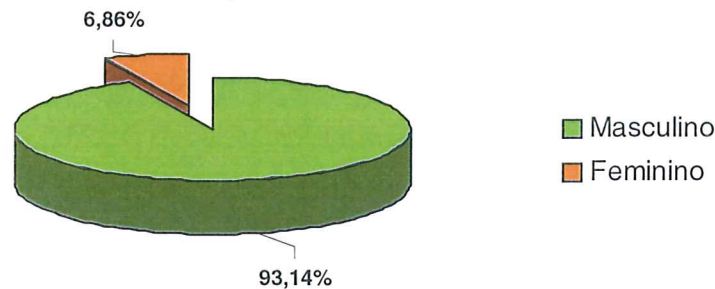
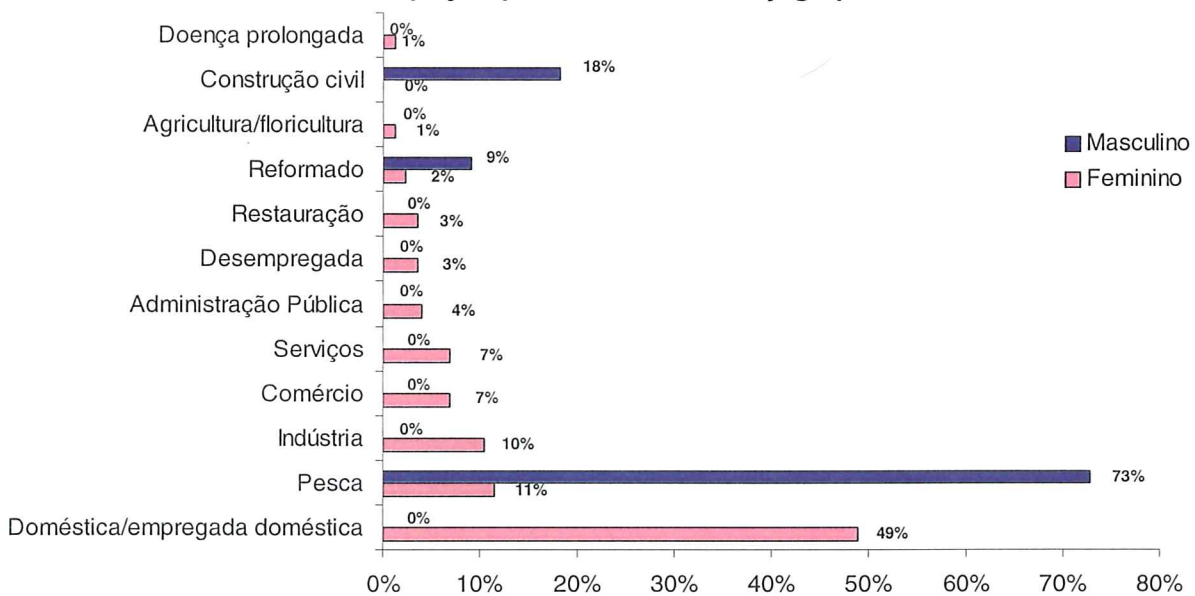


Gráfico 7
Ocupação profissional do cônjuge por sexo



No que respeita à composição etária, a maior parte dos pescadores tem idades compreendidas entre os 34 e 41 anos (19,61%) e os 42 e 49 anos (21,08%). A faixa etária dos 50 aos 57 e mais de 65 anos são os que a seguir registam maior percentagem de indivíduos com cerca de 16,67 e 14,71%, respectivamente. As faixas etárias dos 26 aos 33 e dos 58 aos 65 anos representam valores sensivelmente semelhantes com 12,75 e 12,74%. As faixas etárias

mais jovens, são as que verificam menor percentagem de pescadores – 1,47% na faixa etária dos 18 aos 26 anos e 0,49% na faixa etária inferior a 18 anos. O gráfico 8 permite-nos verificar que os pescadores com mais de 42 anos já totalizam cerca 65,7%, o que é, francamente, um número bastante elevado.

Ao analisarmos a idade dos pescadores que não exercem outra actividade para além da pesca concluímos, efectivamente, que este sector específico está a envelhecer e que poderá, inclusive, desaparecer ou tornar-se residual nos próximos 30 a 40 anos. A faixa etária de indivíduos com mais de 65 anos é a que existe em maior percentagem no desempenho da actividade da pesca a tempo inteiro. O gráfico 9, mostra-nos que os indivíduos com idade igual ou superior a 50 anos representam cerca de 55,91%. Já os pescadores com idades iguais ou inferiores a 33 anos, apenas registam cerca de 11,02%, o que é consideravelmente uma percentagem bastante reduzida.

Gráfico 8
Faixa etária dos pescadores

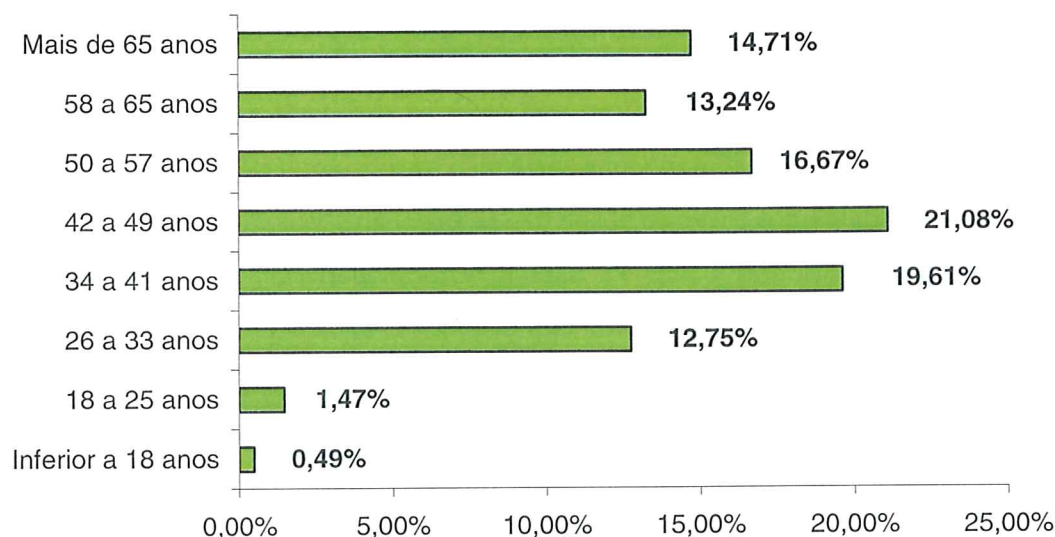
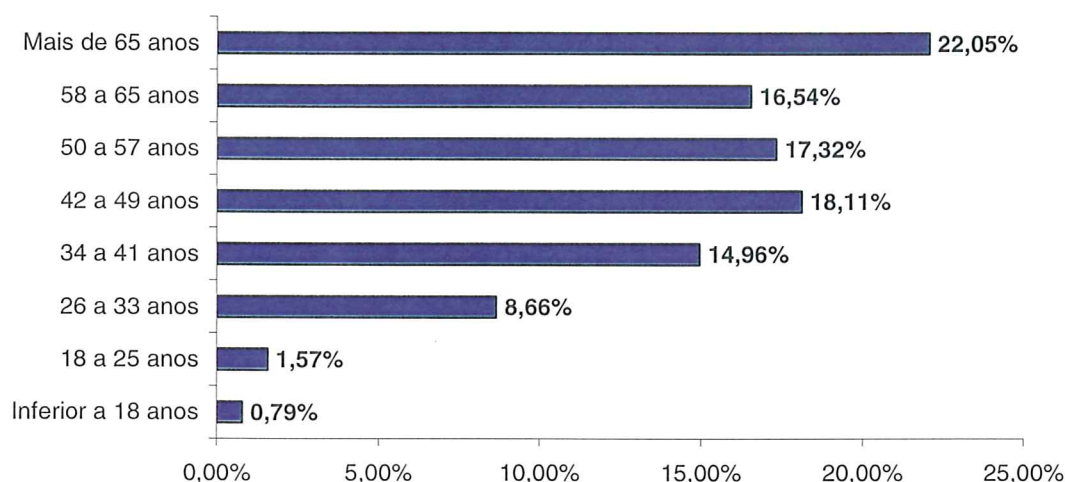


Gráfico 9
Faixa etária dos pescadores que não exercem outra actividade



Quando a amostra foi inquirida sobre a idade com que iniciou a actividade da pesca, a maioria que foi bastante significativa, cerca de 56,86%, citou que iniciou a actividade com idades compreendidas entre os 10 e os 17 anos e, 22,06% com idades inferiores aos 10 anos. 13,73% iniciou a actividade entre os 18 e os 25 anos e 3,92% entre os 26 e os 33 anos. 3,43% só começou este tipo de pesca com idade superior a 33 anos.

A análise da idade de início da actividade da pesca conjuntamente com a análise da idade dos pescadores, permite reforçar a ideia de que a população de pescadores está a envelhecer e que este tipo de profissão não está a atrair os mais jovens colocando, futuramente, em perigo este sector, se a administração central e local não criarem estratégias que potenciem o seu desenvolvimento.

O desenvolvimento crescente da aquicultura, aliado aos baixos rendimentos da pequena pesca e da pouca abundância de determinadas espécies com valor comercial, poderão estar na origem do afastamento dos jovens desta actividade.

Estes profissionais são na sua maioria casados (86,27%). 3,92% são solteiros, enquanto os viúvos e os que vivem em união de facto representam apenas 3,43% e 4,41% do universo da amostra. É de salientar que apenas 1,96% são indivíduos divorciados.

Gráfico 10
Idade de início da actividade da pesca

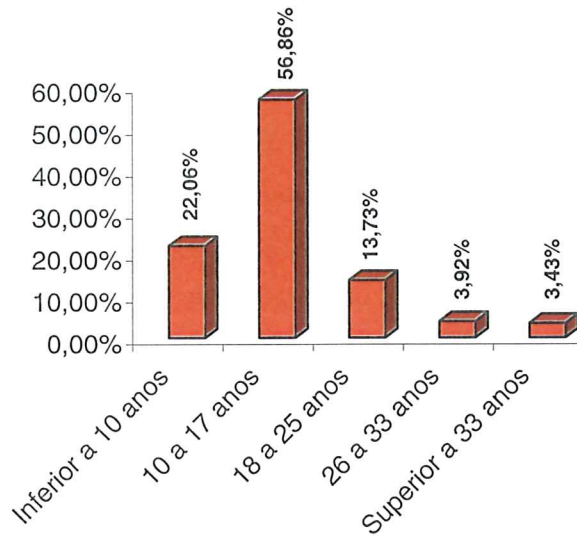
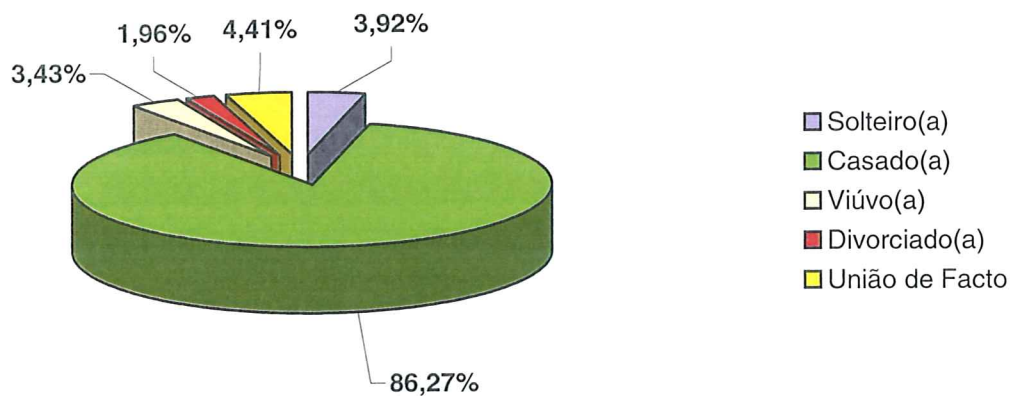


Gráfico 11
Estado civil dos pescadores



A maioria dos inquiridos vive em agregados familiares constituído por três e duas pessoas, cerca de 28,43 e 29,41%, respectivamente. 24,51% vivem em agregados de quatro pessoas e 6,86% em agregados de 5 pessoas. Os agregados mais numerosos são pouco expressivos, com 3,92% de agregados de 6 pessoas e apenas 0,49% com mais de 8. Existem ainda 11 indivíduos que vivem sozinhos o que representa 5,39% da amostra.

Se analisarmos o agregado familiar tendo em conta a idade do pescador, verificamos que os pescadores mais velhos vivem em agregados familiares mais pequenos. Compreende-se, pelo facto dos indivíduos com idades mais elevadas terem familiares, mais precisamente filhos, menos dependentes. Pelo contrário, os escalões etários dos 26 aos 33, dos 34 aos 41 e dos 42 aos 49 anos vivem em agregados mais numerosos, pela razão de terem filhos dependentes e, também em alguns casos os próprios pais que, pela idade avançada, necessitam de acompanhamento familiar. Os indivíduos com idades inferiores a 26 anos vivem em agregados mais pequenos.

Gráfico 12
Agregado familiar dos pescadores

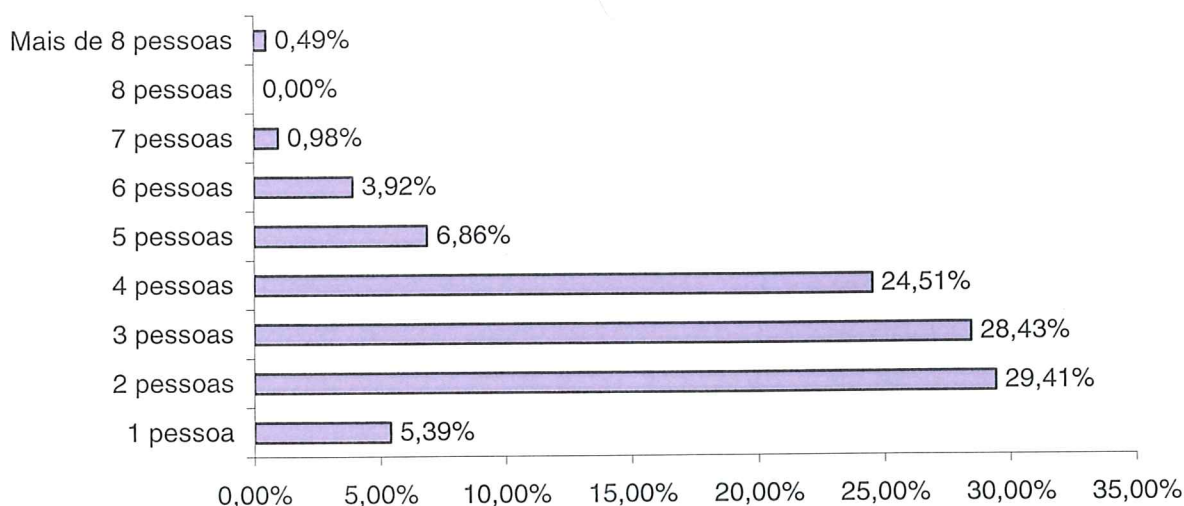
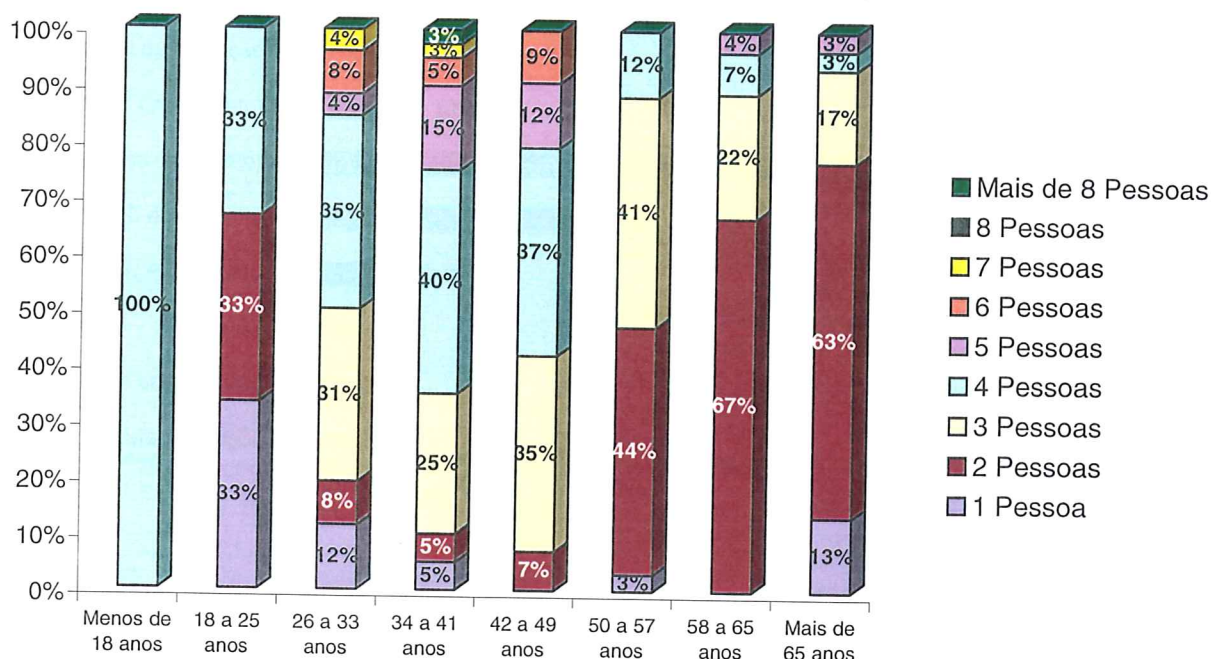


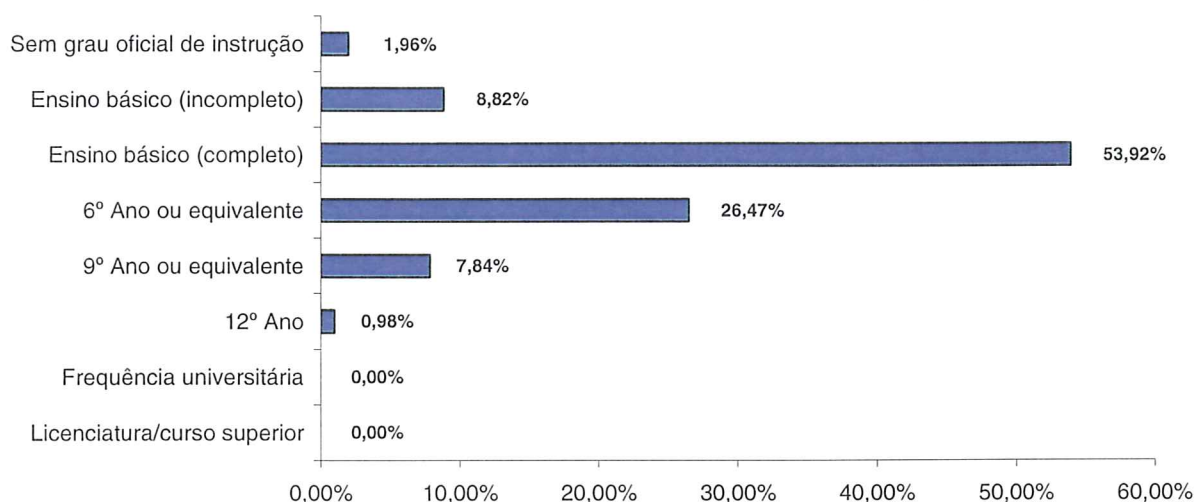
Gráfico 13
Agregado familiar por idade do pescador



13.2 ASPECTOS SÓCIO PROFISSIONAIS

O grau de escolaridade dos pescadores é bastante baixo. A maioria, cerca de 53,92%, possui apenas o ensino básico e 26,47% o 6º ano. Apenas 7,84% concluiu o 9.º ano, enquanto cerca de 8,82% não chegou a concluir o ensino básico na sua totalidade. Existem, apenas, 0,98% que concluíram o 12.º ano e ainda 1,96% que não possuem qualquer grau oficial de instrução.

Gráfico 14
Escolaridade do pescador



Analisando estes resultados, tendo em atenção a idade, verifica-se que os escalões etários mais jovens são os que possuem mais habilitações literárias, muito embora, a percentagem destes que possuem o 9.º e o 12.º ano seja francamente muito baixa. Dos 26 aos 33 anos, apenas 4% possuem o 12.º ano e 27% o 9.º ano, sendo a maioria com 58%, os que possuem o 6.º ano. Também, ainda nesta faixa etária, 8% têm o ensino básico completo e 4% incompleto. Todos os indivíduos na faixa etária dos 18 aos 25 anos possuem o 9.º ano, o que em termos absolutos da amostra diz respeito apenas a 3 pescadores. Dos indivíduos entre os 26 e os 41 anos, 78% possuem o ensino básico completo, 7% o 6.º ano ou equivalente e os restantes 15% não chegaram a concluir o ensino básico. Já os mais de 42 anos possuem habilitações literárias ainda mais baixas: 57% o ensino básico completo, 30% o ensino básico incompleto e 13% não possuem qualquer grau oficial de instrução. No gráfico 14, verifica-se que acima dos 42 anos o ensino básico é o grau de instrução mais preponderante, enquanto na faixa etária dos 26 aos 41 e inferior aos 18 anos, o 6.º ano ou equivalente seja o grau de instrução mais encontrado.

Se decidirmos fazer esta análise sem considerar os indivíduos que desempenham outra actividade para além da pesca e os reformados, os resultados não são muito diferentes, pelo menos no que concerne à distribuição dos graus de ensino mais elevados. Nas faixas

etárias dos 18 aos 25 e inferior a 18 anos os resultados verificados são exactamente idênticos aos anteriores. Nas faixas etárias compreendidas entre os 34 e os 65 anos, verifica-se um aumento na distribuição do ensino básico completo e uma diminuição do ensino básico incompleto. Confirma-se, também, que não existem indivíduos sem qualquer grau oficial de instrução.

Para concluir este ponto sobre a escolaridade dos pescadores e, tendo em atenção a evolução social, bem como, as exigências do mercado, creio, indubitavelmente, que esta evolução em termos de escolaridade dos escalões etários mais jovens não é significativa, o que continua a manter esta classe profissional no seio daquelas que possuem habilitações literárias baixas.

Gráfico 15
Escolaridade do pescador por idade

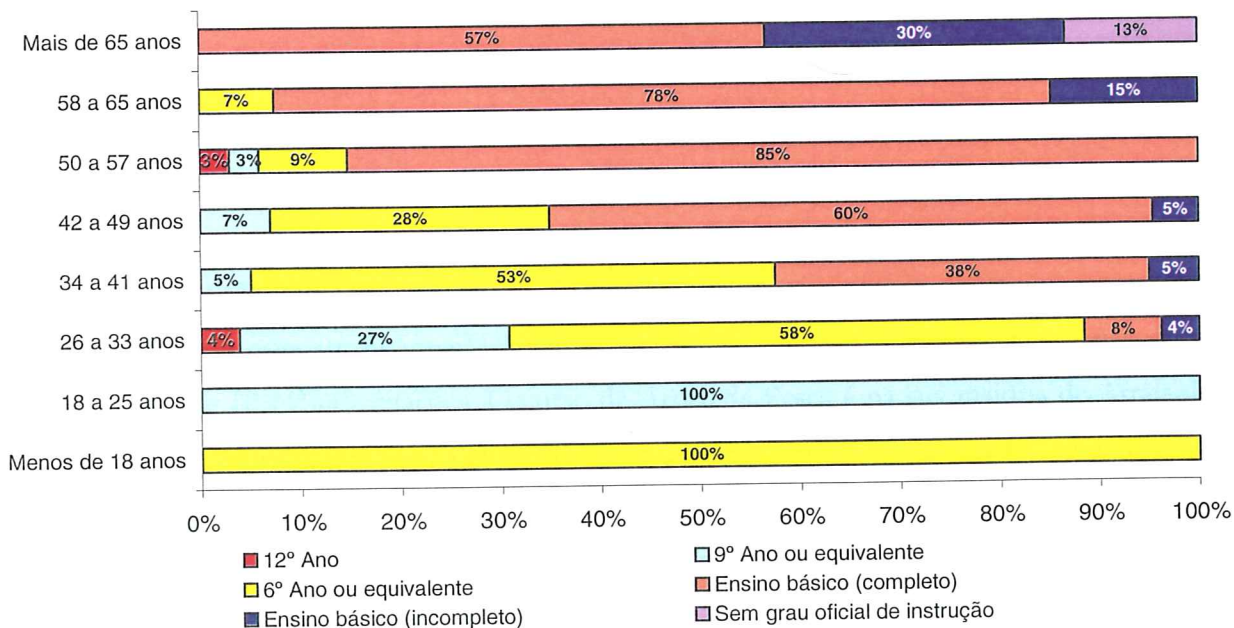
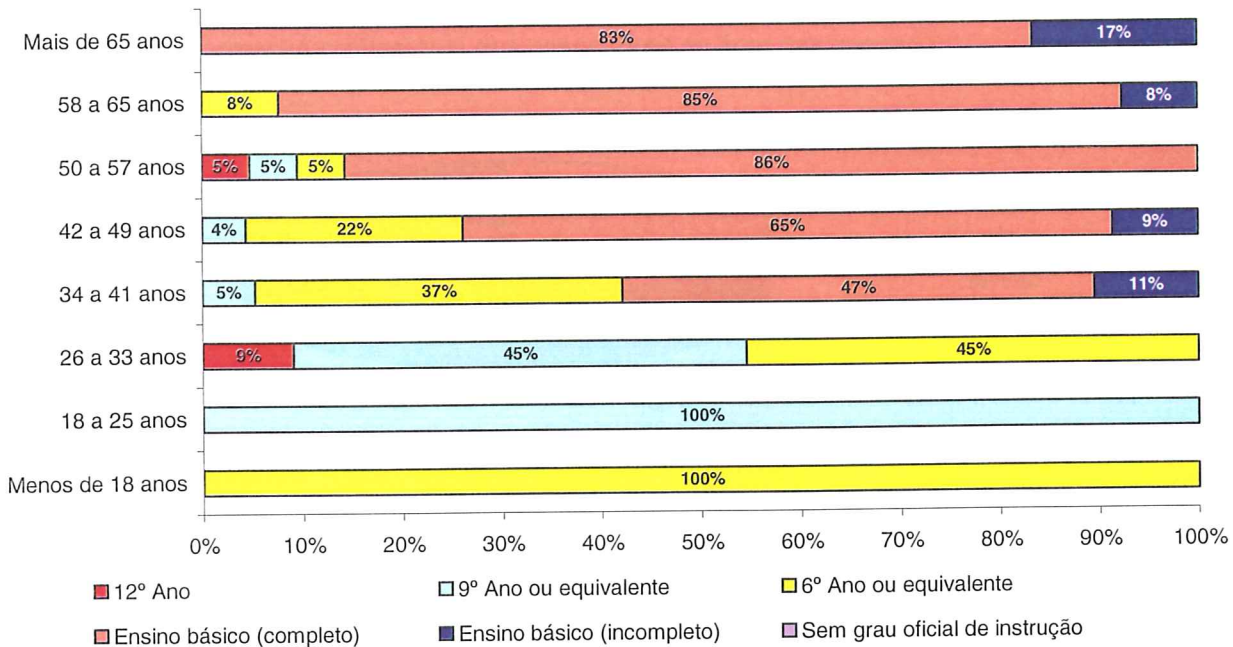


Gráfico 16
Escolaridade do pescador activo sem outra actividade



Já no que diz respeito à formação profissional, uma maioria bastante significativa, mais concretamente 86%, declararam possuir cursos relacionados com a actividade da pesca. Destes 86%, o Curso de Arrais de Pesca foi o mais frequentado, ou seja, foi citado 72,81% das vezes por estes profissionais, seguido do curso de Marinheiro Pescador bastante abaixo com cerca de 12,44% de citações. O curso de Arrais de Pesca é na sua maioria de Arrais de Pesca Local existindo, também, alguns deles que por estarem ou terem estado a trabalhar na pesca costeira possuem o curso de Arrais de Pesca Costeira. 5,07% possuem o curso de Redeiro. Houve ainda a frequência de outros cursos que não reuniu uma percentagem significativa de citações.

Esta grande percentagem de indivíduos que possuem o curso de arrais de pesca, deve-se a que o governo das embarcações de pesca tem de estar a cargo de um elemento que possua este curso. O Decreto-Lei n.º 280/2001 de 23 de Outubro que aprova o regime aplicável à actividade profissional dos marítimos e à fixação da lotação das embarcações, define os escalões e as categorias dos marítimos que integram cada escalão, bem como, as habilitações profissionais inerentes a cada uma destas categorias.

Gráfico 17
Formação profissional dos pescadores na área das pescas

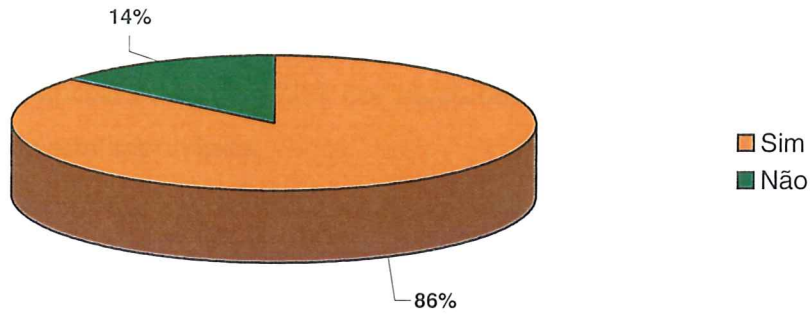
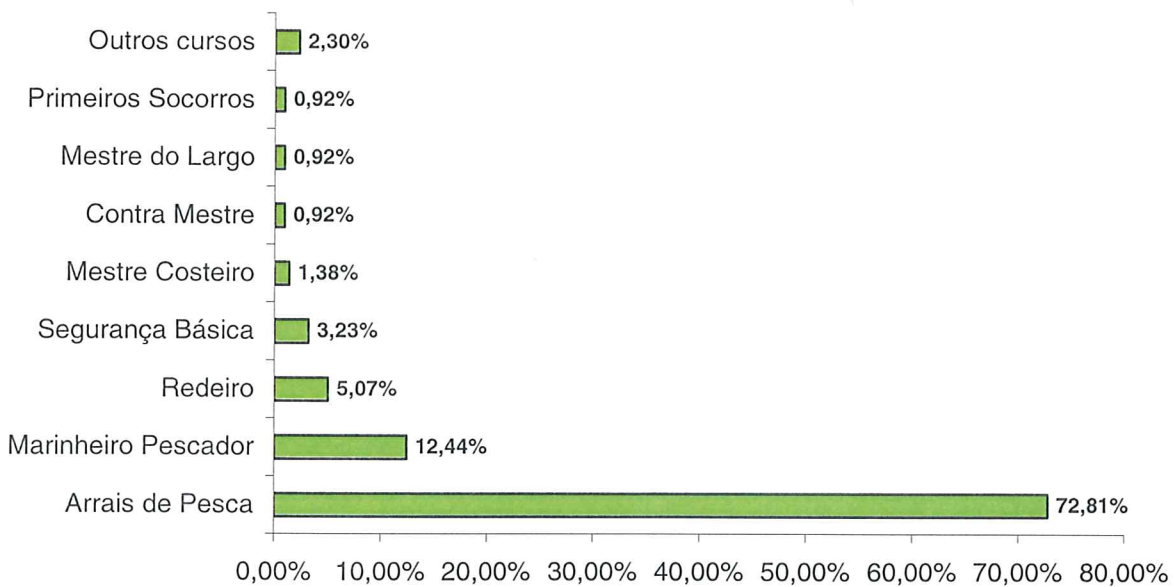


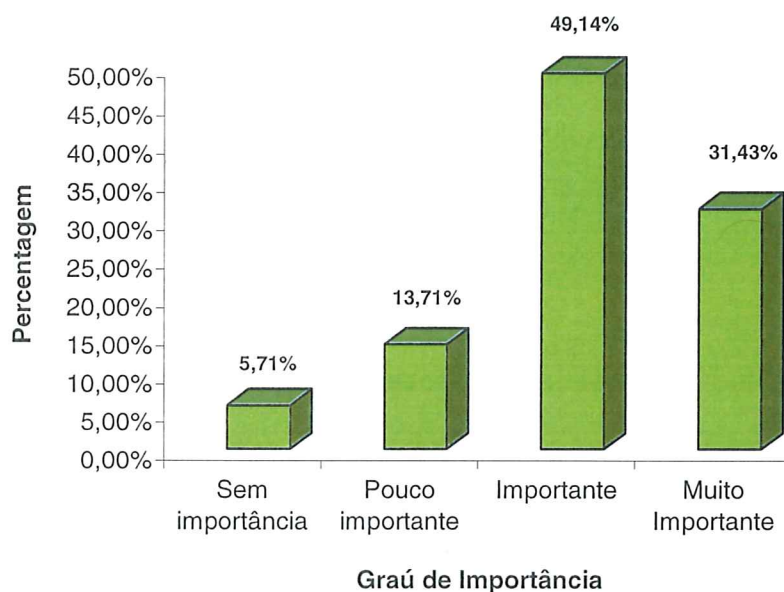
Gráfico 18
Cursos realizados pelos pescadores



Dos 86% que possuem cursos de formação relacionados com a pesca, uma maioria significativa, cerca de 49,14%, considera que estes cursos foram importantes para o desempenho da actividade da pesca, havendo mesmo 31,43% que entendem ter sido muito importantes. 13,71%, atribui pouca importância à formação realizada neste âmbito.

É importante frisar que a baixa formação escolar dos pescadores, como já anteriormente foi verificado, não é condição para a desvalorização da formação técnica na área das pescas, pois apenas cerca de 5,71% dos inquiridos que possuem cursos, considerou este tipo de formação sem importância.

Gráfico 19
Grau de importância atribuído aos cursos frequentados

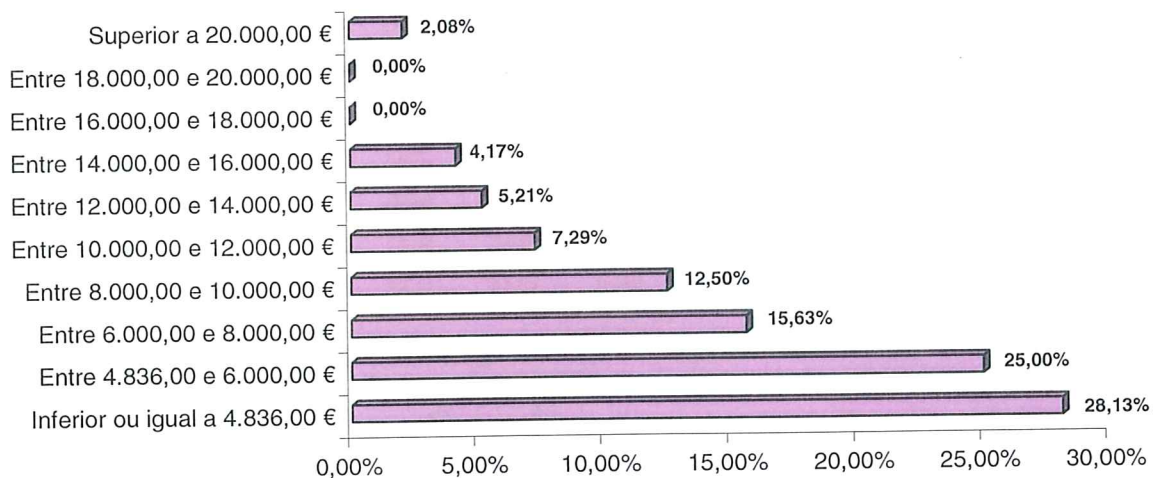


No que diz respeito ao rendimento proveniente da pesca com embarcação é importante para este estudo analisar apenas as respostas dos indivíduos activos (não reformados) e que não exerçam outra actividade, ou seja, que se dediquem unicamente à pesca com embarcação.

Desta análise verifica-se que o rendimento é na sua maioria bastante baixo. Este baixo rendimento pode estar relacionado com factores de insalubridade de espécies bivalves, como o berbigão e a amêijoia, que nos meses mais quentes (meses sem “r”: Maio, Junho, Julho

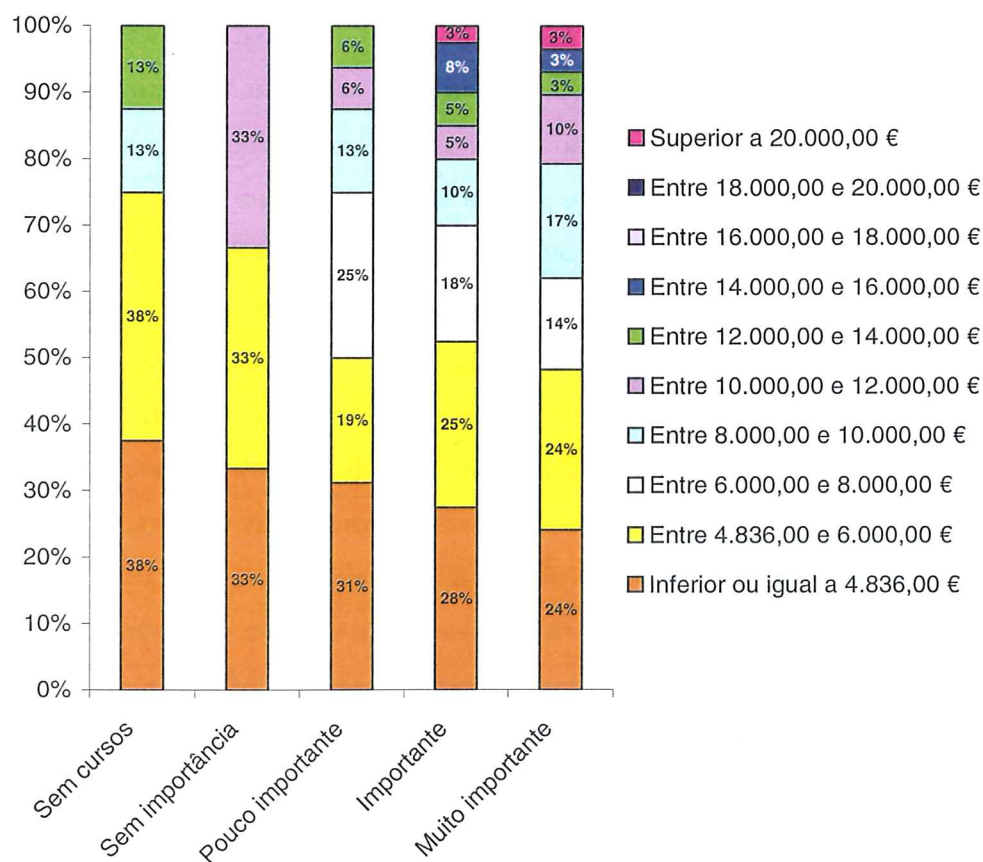
e Agosto), é muitas vezes interdita a sua captura e comercialização por acusarem níveis de toxinas (“DSP” e/ou “PSP”) superiores ao limite permitido por lei. Também, segundo estes profissionais, a escassez de recursos que se tem feito sentir nos últimos anos, especialmente, no que respeita às espécies mais rentáveis, é um facto relevante a considerar para os baixos rendimentos provenientes desta actividade. Por outro lado, as condições meteorológicas durante alguns períodos do ano podem impedir o desempenho de uma actividade regular e de maior eficiência. Teremos que considerar, também, que existam na amostra alguns indivíduos que, aquando de questões relacionadas com rendimentos, possam estar a omitir receitas não declaradas, ou seja, pescado que não foi transaccionado em DOCAPESCA ou que foi vendido sem emissão de documentos legais de venda. A maioria declarou rendimentos inferiores a 4.836,00 € (ordenado mínimo nacional anual em 2007) e entre 4.836,00 e 6.000,00 €, cerca de 28,13 e 25,00%, respectivamente. A seguir a estes, os rendimentos entre 6.000 e 8.000 e entre 8.000 e 10.000,00 €, foram os que obtiveram mais citações, com cerca de 15,63 e 12,50%. Os escalões de rendimento mais altos reuniram poucas citações: 7,29% para os escalões dos 10.000 aos 12.000,00 €, 5,21% para os dos 12.000 aos 14.000,00 €, 4,17% para os dos 14.000 aos 16.000,00 € e, apenas, 2,08% para o escalão de rendimento superior a 20.000,00 €.

Gráfico 20
Rendimento dos pescadores activos sem outra actividade



Analisando estes resultados tendo em atenção o grau de importância atribuída aos cursos frequentados, verifica-se que os rendimentos mais elevados fazem parte daqueles que lhes atribuíram um grau de “importante” e “muito importante”, apesar dessa percentagem, mesmo assim, ser baixa. Os que não frequentaram cursos, obtiveram maior percentagem de distribuição do rendimento mais baixo, ou seja, igual ou inferior a 4.836,00 €, relativamente aos que frequentaram cursos técnico profissionais no âmbito das pescas. No que respeita aqueles que frequentaram cursos, a distribuição do rendimento mais baixo é, a nível percentual, mais elevado dentro daqueles que não atribuíram qualquer importância aos cursos realizados (33%) e menor naqueles que lhes atribuíram o grau de pouco importante (31%), importante (28%) e muito importante (24%).

Gráfico 21
Grau de importância do curso versus rendimento



Embora, através da análise do gráfico anterior nos pareça que a frequência dos cursos tem implicação no rendimento económico dos pescadores, optou-se por utilizar a seguinte metodologia para tentar hierarquizar de modo mais fiável a relação entre o rendimento e a frequência de cursos, bem como, o grau de importância a eles atribuído:

Metodologia:

- Cálculo do ponto médio de cada escalão de rendimento;
- Multiplicação do ponto médio pela percentagem da distribuição de rendimento a que diz respeito;
- Soma dos valores encontrados através do cálculo anterior.

Com os resultados obtidos, foi possível constatar que aqueles que não realizaram qualquer curso obtiveram rendimentos médios anuais inferiores. Dentro dos que realizaram cursos, os que os consideraram “importante” e “muito importante” para o desempenho da actividade, obtiveram rendimentos médios anuais superiores aos que lhe atribuíram os graus de “sem importância” e “pouco importante”. Os que não conferiram qualquer importância aos cursos realizados obtiveram, mesmo assim, um rendimento médio anual superior aos que lhes atribuíram pouca importância. Esta análise, permite pressupor que a formação técnica na área das pescas tem influência sobre o rendimento económico dos profissionais.

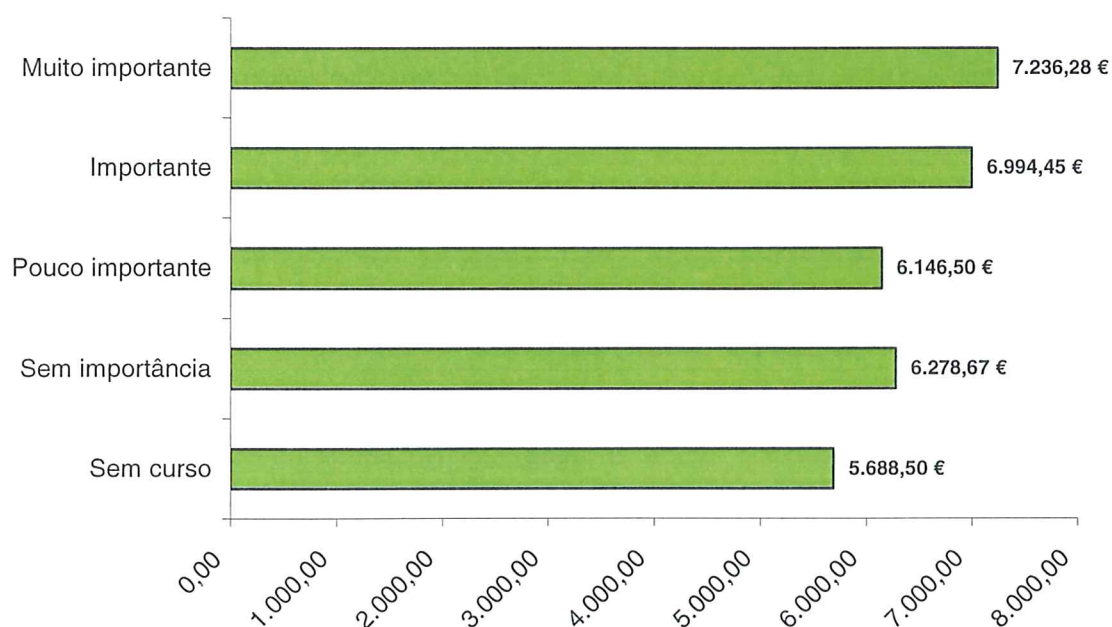
A falta ou a baixa escolaridade poderá ser um factor conducente ao desinteresse ou à resistência à aprendizagem de novas práticas. O que é um facto, é que a falta de formação profissional tem implicação nos resultados de uma determinada actividade profissional. A chave para o sucesso do indivíduo e das instituições a que pertencem está na aprendizagem contínua. *“A suposição correcta numa sociedade empreendedora é que os indivíduos terão de aprender coisas novas muito depois de se tornarem adultos – e talvez mais do que uma vez. A suposição correcta é que o que os indivíduos aprenderam até aos 21 anos começará a tornar-se obsoleto cinco ou dez anos mais tarde e terá de ser substituído – ou, pelo menos, renovado – por novas aprendizagens, novas competências e novo conhecimento.”* (DRUCKER, 2008: 351)

Quadro 2
Importância do curso versus rendimento

RENDIMENTO EM EUROS		GRAU DE IMPORTÂNCIA ATRIBUÍDO AOS CURSOS VERSUS RENDIMENTO									
Escalação de rendimento	Ponto Médio	Sem curso		Sem importância		Pouco importante		Importante		Muito importante	
		%	Euros	%	Euros	%	Euros	%	Euros	%	Euros
Inferior ou igual a 4.836,00	2.418,00	38%	906,75	33%	806,00	31%	755,63	28%	664,95	24%	583,66
Entre 4.836,00 e 6.000,00	5.418,00	38%	2.031,75	33%	1.806,00	19%	1.015,88	25%	1.354,50	24%	1.307,79
Entre 6.000,00 e 8.000,00	7.000,00	0%	0,00	0%	0,00	25%	1.750,00	18%	1.225,00	14%	965,52
Entre 8.000,00 e 10.000,00	9.000,00	13%	1.125,00	0%	0,00	13%	1.125,00	10%	900,00	17%	1.551,72
Entre 10.000,00 e 12.000,00	11.000,00	0%	0,00	33%	3.666,67	6%	687,50	5%	550,00	10%	1.137,93
Entre 12.000,00 e 14.000,00	13.000,00	13%	1.625,00	0%	0,00	6%	812,50	5%	650,00	3%	448,28
Entre 14.000,00 e 16.000,00	15.000,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	8%	1.125,00	3%	517,24
Entre 16.000,00 e 18.000,00	17.000,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Entre 18.000,00 e 20.000,00	19.000,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Superior a 20.000,00	21.000,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	3%	525,00	3%	724,14
TOTAL DO RENDIMENTO MÉDIO ANUAL			5.688,50 €		6.278,67 €		6.146,50 €		6.994,45 €		7.236,28 €

Quadro elaborado pelo autor do trabalho

Gráfico 22
Valor médio anual de rendimento versus importância do curso



Quando analisamos o número de indivíduos que desempenham uma outra actividade para além da pesca artesanal com embarcação e, tendo em atenção os baixos rendimentos provenientes da pesca, surpreende-nos que apenas 45% desempenhem outra actividade. Destes, a sua maioria ocupa-se em actividades, também elas ligadas à pesca, 30,12% na pesca do largo/costeira (embarcados em navios costeiros ou em navios congeladores) e 25,30% na pesca apeada (apanhadores de animais marinhos). A pesca apeada é exercida através de determinados utensílios sem auxílio de embarcação. A embarcação só pode ser usada, unicamente, na deslocação para os bancos de pesca e transporte dos produtos capturados. Este tipo de pesca é essencialmente dirigida ao berbigão, amêijoia, mexilhão, longueirão, navalhas e caramujos. 13,25% ocupam actividades ligadas à indústria. O comércio e os serviços reúnem a mesma percentagem, com 7,23% cada. Existem ainda percentagens pouco significativas de indivíduos a trabalhar em actividades como a pesca ilegal (pesca submarina com garrafa, especialmente dirigida à captura de espécies bivalves como a amêijoia e o berbigão), a xávega, a aquacultura e outras actividades não especificadas.

No que diz respeito ao rendimento proveniente destas actividades, verifica-se que a maioria usufrui de rendimentos baixos. O rendimento inferior ao ordenado mínimo e entre este e os 6.000,00 €, foram os mais declarados a nível percentual com 49,35 e 14,29%, respectivamente. Os salários entre os 8.000 e os 10.000,00 € com 11,69% e os 12.000 e 14.000,00 € com 7,79% são os que a seguir reúnem mais citações. O escalão de rendimento mais elevado foi apenas declarado por 6,49% dos inquiridos. A citação dos outros escalões de rendimento foram pouco expressivos.

As actividades em que estes profissionais usufruíram rendimentos mais baixos foram as da arte “xávega” (emprego sazonal nas “companhas”) e outras actividades temporárias não especificadas, com a distribuição do rendimento a situar-se na sua totalidade no escalão inferior ou igual a 4.836,00 €. As actividades ligadas à construção civil, pesca apeada e aquacultura foram as que a seguir proporcionaram menores rendimentos. O comércio, a indústria e a pesca do largo/costeira, foram as únicas actividades em que se verificaram percentagens de rendimento superiores a 20.000,00 €. Aqueles que ocuparam funções em áreas ligadas a serviços, 80% dos declarantes obtiveram rendimentos superiores a 10.000,00 € e inferiores a 18.000,00 €, o que nos parece que sejam as actividades com salários mais equilibrados. Os indivíduos que obtiveram rendimentos mais elevados, nomeadamente nas actividades ligadas à pesca do largo/costeira, indústria, comércio e serviços, indiciam que se

tratam de trabalhos a tempo inteiro. Para esta análise foram considerados, apenas, os inquiridos que não eram reformados.

Gráfico 23
Desempenho de outra actividade

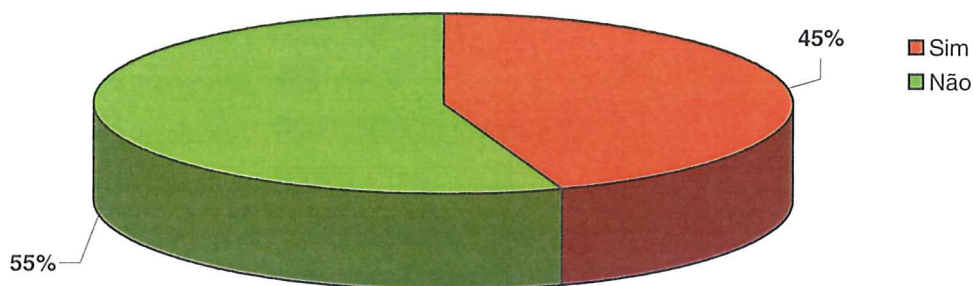


Gráfico 24
Tipo de outra actividade

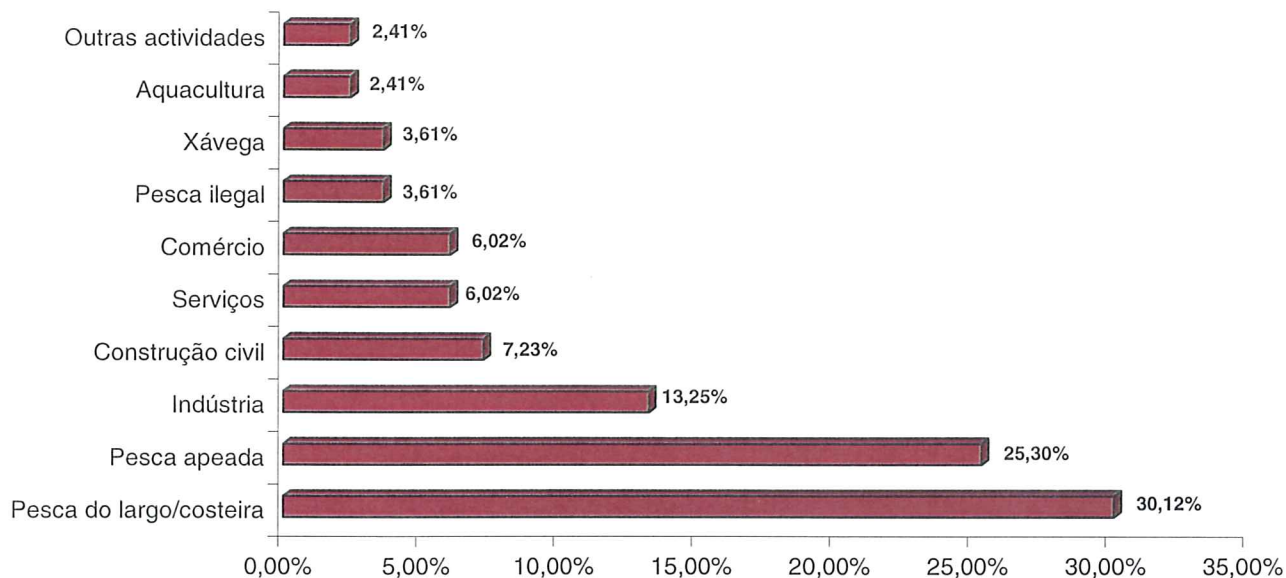
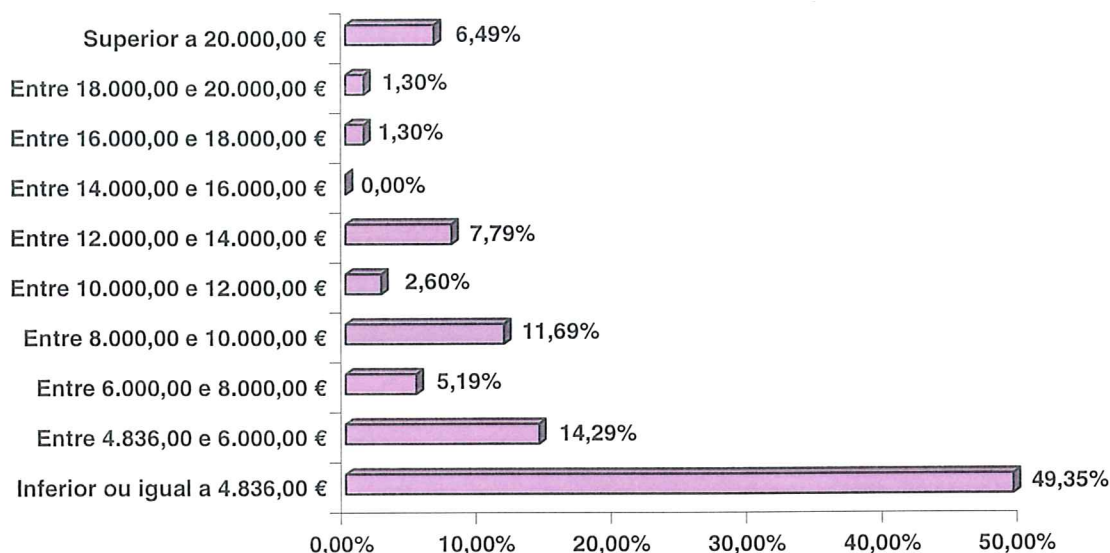


Gráfico 25
Rendimento proveniente de outra actividade



Ao nível da escolha da profissão, o salário dos seus familiares proveniente da pesca não exerceu uma influência preponderante. Apenas 8,82% dos inquiridos o declararam como factor determinante na escolha da sua profissão. Exceptuando esse factor, as razões principais que estiveram na origem da escolha da profissão foram a tradição familiar e o gosto por esta actividade. A tradição familiar foi citada 75,49% das vezes e o gosto pela pesca 65,69%. O estar inserido numa comunidade piscatória com 56,86% e a falta de outras oportunidades com 47,55%, também foram razões muito influentes. Os amigos e o salário apenas reuniram cerca de 17,65 e 9,80% de citações. Houve ainda 8,82% de citações que alegaram, também, outros factores, entre os quais, um modo de livrar ao serviço militar e/ou uma obrigação familiar, como modo de ajudar a família.

Para esta análise foram considerados todos os indivíduos que fizeram parte da amostra, independentemente de nela existirem reformados e outros que presentemente exercem outra actividade profissional. Esta consideração deve-se ao facto daqueles que, embora actualmente não exerçam a actividade a tempo inteiro, pelo menos a tenham exercido durante um determinado período nas suas vidas.

Gráfico 26
Influência do rendimento proveniente da pesca dos familiares na escolha da profissão de pescador

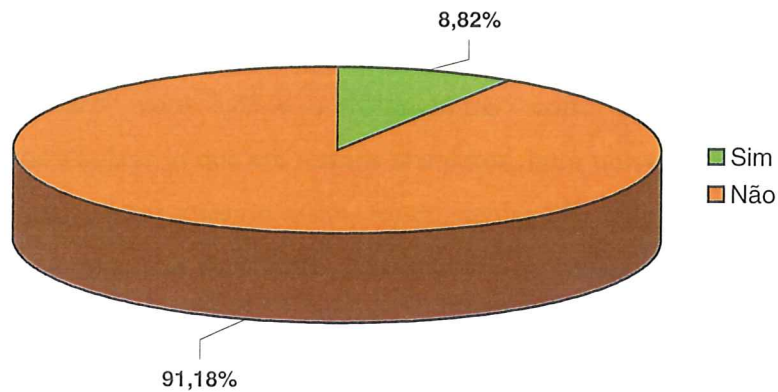
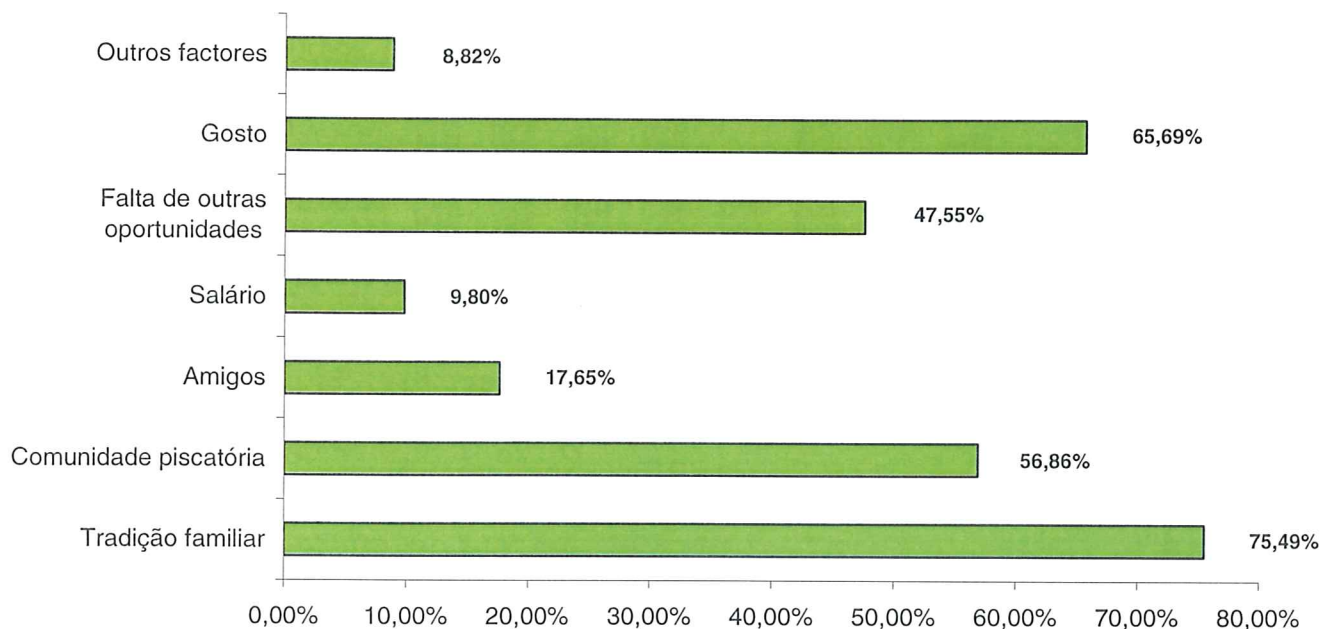
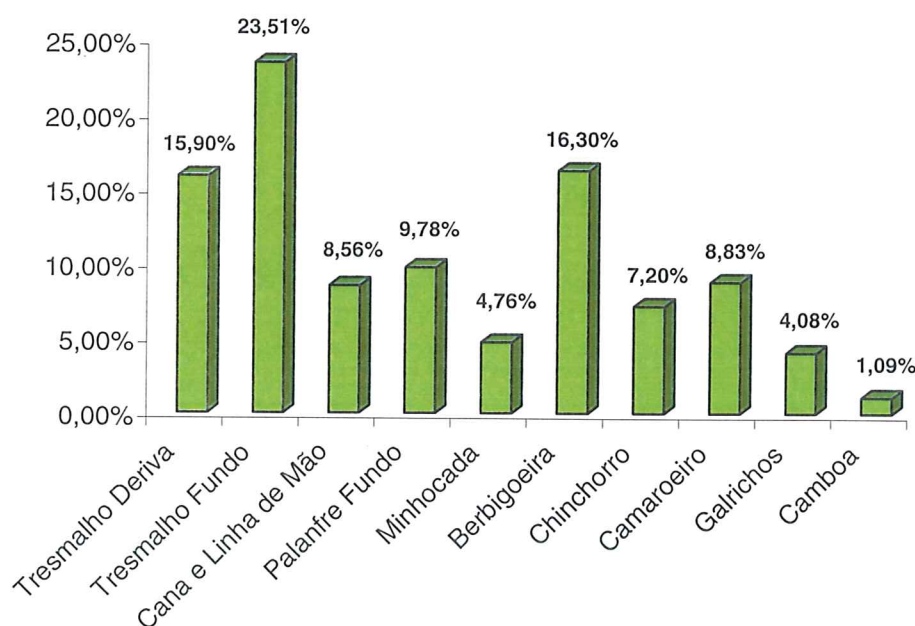


Gráfico 27
Origem da profissão



No que concerne às artes de pesca licenciadas para a pesca profissional com embarcação existentes na Ria de Aveiro, o “Tresmalho – De Fundo - ≥ 80 mm” foi, a nível percentual, a mais encontrada na amostra com 23,51% do total das artes. O “Arrasto – Draga Manual – Berbigoeira” e o “Tresmalho – De Deriva - ≥ 70 mm” são as que a vem a seguir com 16,30 e 15,90% cada uma. O “Palangre Fundo” com 9,78, a “Cana e Linha de Mão” com 8,56, o “Camaroeiro” com 8,83 e o “Chinchorro” com 7,20%, registaram percentagens relativamente mais baixas, o que em termos absolutos, num universo de 736 citações de artes, a soma destas quatro artes, mesmo assim, foram citadas 253 vezes. As “Armadilhas de Gaiola – Camboa”, as “Armadilhas de Gaiola – Galrichos” e a “Pesca à Linha – Minhocada” são as que existem em menor quantidade percentual, todas elas abaixo dos 5,00%.

Gráfico 28
Artes de pesca licenciadas

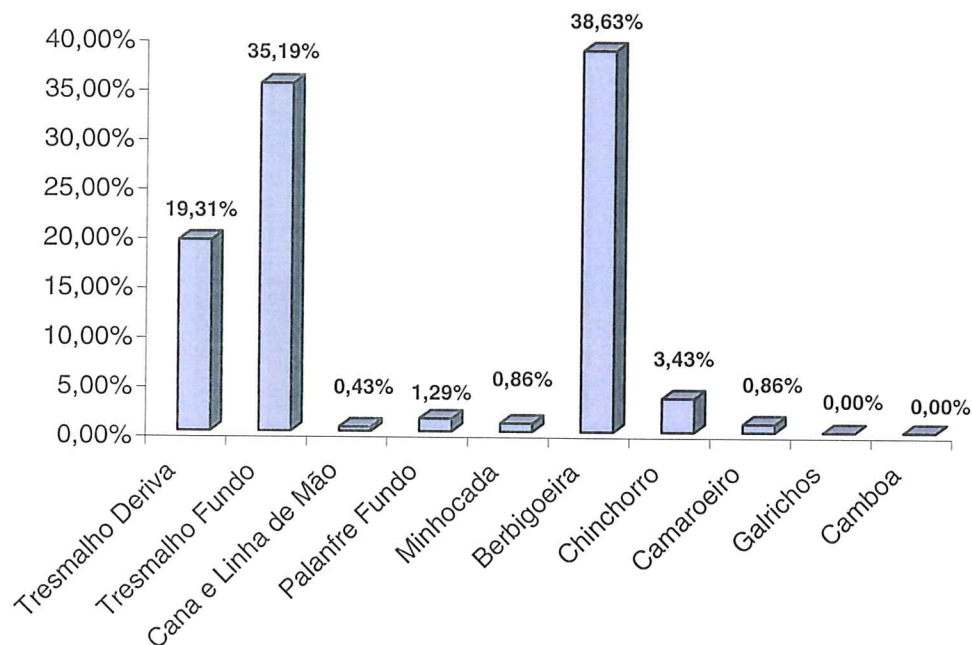


Quando foi solicitado aos pescadores que indicassem no máximo três artes de pesca que considerassem mais rentáveis, as mais citadas foram a “Berbigoeira” com 38,63%, o “Tresmalho – De Fundo” com 35,19% e o “Tresmalho – De Deriva” com 19,31%. A “Cana e Linha de Mão”, o “Palangre Fundo”, a “Minhocada”, o “Chinchorro” e o “Camaroeiro”

foram citadas de forma muito pouco representativa. As restantes artes não foram, tão-pouco, alvo de qualquer citação por parte dos inquiridos.

Para esta análise foram apenas consideradas as citações provenientes dos indivíduos activos (não reformados) e que não exercem outra actividade, pelas razões de que estes aplicam todo o seu empenho a tempo inteiro na actividade da pesca, prevendo-se por esse efeito que estejam mais habilitados a pronunciar-se sobre este assunto.

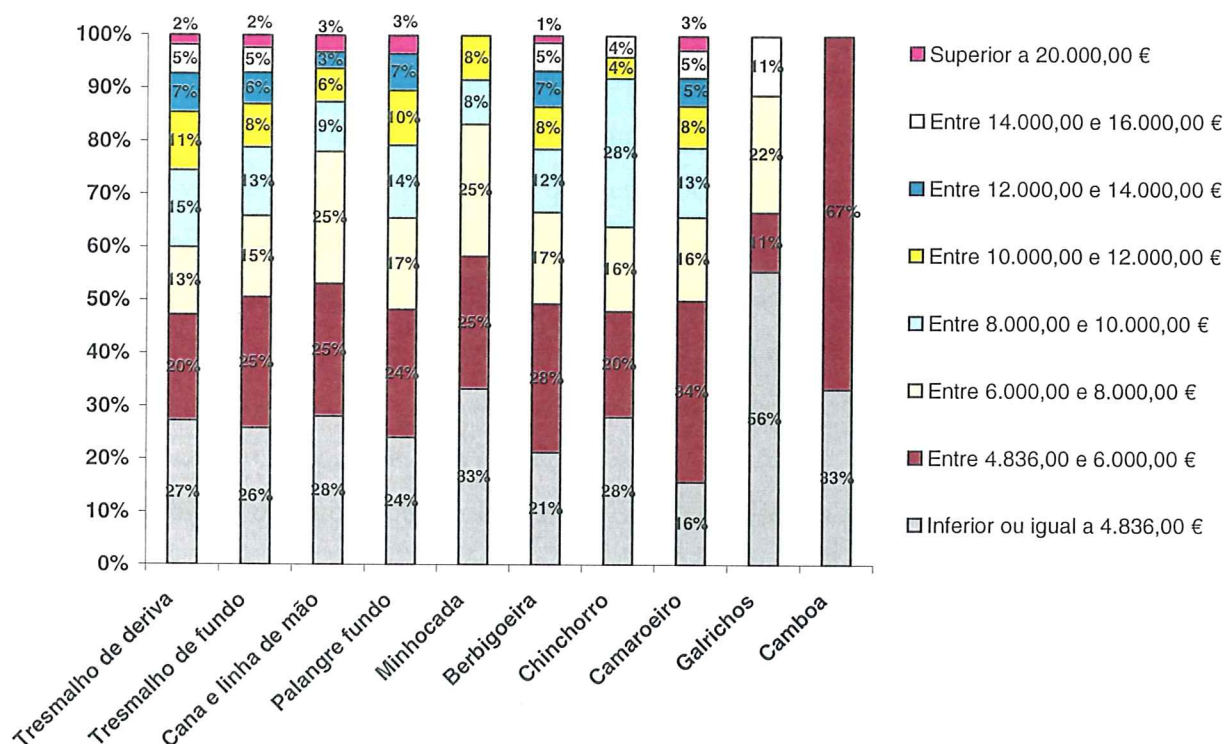
Gráfico 29
Artes de pesca mais rentáveis



Tendo em atenção as artes de pesca afectas a cada embarcação e o rendimento resultante da actividade declarado pelos mesmos pescadores, verifica-se pela análise do gráfico n.º 30 que as artes “Galrichos” e “Camboa” são as menos rentáveis. 56% do rendimento obtido com as artes “Galrichos” é inferior a 4.836,00 €, 11% situa-se entre 4.836,00 e 6.000,00 €, 22% entre os 6.000 e os 8.000,00 € e 11% entre os 14.000 e os 16.000,00 €. O rendimento da arte “Camboa” distribui-se pelos rendimentos mais baixos, ou seja, 33% do rendimento é inferior a 4.836,00 € e 67% entre os 4.836,00 e os 6.000,00 €. As artes em que se encontram valores superiores ou iguais a 20% do rendimento superior a 10.000,00 €, são o

“Tresmalho de deriva” com 25%, o “Tresmalho de fundo”, a “Berbigoeira” e o “Camaroeiro”, ambas com 21% e o “Palangre de fundo” com 20%. As artes onde se encontra o escalão de rendimento mais elevado, ou seja, superior a 20.000,00 €, são o “Camaroeiro” com 3%, a “Berbigoeira” com 1%, o “Palangre de fundo” com 3%, a “Cana e linha de mão” com 3%, e o “Tresmalho de deriva” e “Tresmalho de fundo”, ambas com 2%.

Gráfico 30
Rendimento por arte de pesca



Como o processo utilizado na análise anterior não nos permite afirmar categoricamente que uma determinada arte é mais rentável do que outra porque, por exemplo, os 3% do rendimento superior a 20.000,00 € encontrado na arte “Cana e linha de mão” poderá, efectivamente, dever-se à utilização de outra arte, como a “Berbigoeira” e/ou o “Tresmalho de fundo” optou-se, assim, por se verificar as quantidades de pescado vendidas na Docapesca. Desta forma e, tendo em atenção o pescado ou o tipo de pescado para o qual determinada arte de pesca está mais direccionada, foram apuradas as quantidades de pescado

por espécie transaccionadas na Docapesca de Aveiro em 2007 por todas as embarcações que fizeram parte da amostra e que responderam ao inquérito. Estes dados foram disponibilizados pela Direcção Geral das Pescas e Aquicultura através da base de dados SI2P – Sistema Integrado de Informação das Pescas, que depois de tratados permitiu-nos verificar o seguinte:

- No ano de 2007, as embarcações que fizeram parte da amostra cujos proprietários responderam ao inquérito, descarregaram na Docapesca de Aveiro e seus “postos de vendagem”, 364.133,70 Kgs de pescado que correspondeu a 659.945,06 €. Estes valores foram provenientes de 143 embarcações. As 41 espécies transaccionadas fazem parte do quadro 3.
- As espécies que originaram maior volume de vendas em valor, foram o berbigão, o choco vulgar, a amêijoa macha, o língüado da areia, o língüado legítimo, o longueirão, a dourada, os robalos e a lampreia do mar. Estas espécies representaram cerca de 97% das vendas, quer em quantidade, quer em valor. Sabendo que a arte de “berbigoeira” é dirigida unicamente para a apanha de espécies bivalves (amêijoas e berbigão) e que o berbigão foi a espécie que maior volume de vendas realizou, é de considerar que esta arte seja, actualmente, a mais rentável em termos económicos. As capturas com esta arte representam cerca de 67% do total em valor (berbigão e amêijoas). A espécie choco que é capturada pela arte de “tresmalho de fundo” foi a que realizou a seguir ao berbigão o maior volume de vendas, pelo que será a segunda arte de pesca mais rentável. Só a captura de choco, que é realizada com esta arte, representou cerca de 26,6% do total em valor. Já no que diz respeito ao “tresmalho de deriva” que é uma arte que se dirige essencialmente para a apanha da lampreia, podemos constatar que apesar da Docapesca não possuir condições apropriadas para a sua venda em estado vivo, mesmo assim, as vendas efectuadas encontram-se dentro das 9 espécies que mais volume de vendas realizaram. Neste caso, é de prever que maior quantidade desta espécie não foi transaccionada em lota, pois o valor comercial de uma lampreia morta é significativamente inferior ao de uma viva. Sendo assim, estamos em crer que a arte de “tresmalho de deriva” seja, de acordo com as citações dos inquiridos a terceira arte mais rentável.

Algumas espécies, como a dourada, os língüados, os robalos e os longueirões, podem ser capturados com as artes de “tresmalho de fundo”, “palangre fundo”, “cana e linha de mão” e “chinchorro”.

É de assinalar que as artes “Galrichos” e “Minhocada” que são artes direccionadas para a captura de enguia, não registaram em Docapesca qualquer venda desta espécie em nome das embarcações dos inquiridos que possuíam estas artes.

Quadro 3
 Espécies vendidas em lota

Espécie	Quantidade	Valor	Preço médio/Kg	Peso de cada espécie	
				Em quantidade	Em valor
Abrótea da Costa	1,30 Kg	1,82 €	1,40 €	0,000%	0,000%
Agulha	92,20 Kg	236,43 €	2,56 €	0,025%	0,065%
Amêijoa Boa	135,50 Kg	3.024,00 €	22,32 €	0,037%	0,830%
Amêijoa Macha	11.244,50 Kg	81.762,14 €	7,27 €	3,088%	22,454%
Berbigão	261.072,00 Kg	289.856,95 €	1,11 €	71,697%	43,921%
Boga do Mar	27,20 Kg	14,66 €	0,54 €	0,007%	0,002%
Camarão Vermelho	24,80 Kg	179,92 €	7,25 €	0,007%	0,027%
Caranguejo Mouro	53,10 Kg	5,65 €	0,11 €	0,015%	0,001%
Carpa	4,90 Kg	3,09 €	0,63 €	0,001%	0,000%
Cartas nep	2,30 Kg	1,61 €	0,70 €	0,001%	0,000%
Choco Vulgar	63.939,60 Kg	175.389,74 €	2,75 €	17,559%	26,576%
Choupa	4,20 Kg	3,99 €	0,95 €	0,001%	0,001%
Congro	1.172,10 Kg	2.779,00 €	2,40 €	0,322%	0,421%
Corvina Legítima	19,30 Kg	100,50 €	5,21 €	0,005%	0,015%
Dourada	1.655,20 Kg	12.073,40 €	7,29 €	0,455%	1,829%
Faneca	102,60 Kg	254,73 €	2,48 €	0,028%	0,039%
Lampreia do Mar	533,50 Kg	7.953,50 €	14,91 €	0,147%	1,205%
Linguado da Areia	4.046,00 Kg	21.985,50 €	5,43 €	1,111%	3,331%
Linguado Legítimo	2.264,00 Kg	21.170,46 €	9,34 €	0,622%	3,208%
Longueirão	8.664,00 Kg	20.559,50 €	2,37 €	2,379%	3,115%
Longueirão Direito	20,00 Kg	50,00 €	2,50 €	0,005%	0,008%
Lulas	25,40 Kg	219,23 €	8,63 €	0,007%	0,033%
Mexilhões	5.130,00 Kg	2.292,00 €	0,45 €	1,409%	0,347%
Navalha	20,00 Kg	40,00 €	2,00 €	0,005%	0,006%
Peixe Porco	19,80 Kg	42,93 €	2,13 €	0,005%	0,007%
Polvo Vulgar	753,30 Kg	3.255,73 €	4,32 €	0,207%	0,493%
Pregado	3,00 Kg	71,58 €	23,86 €	0,001%	0,011%
Rabeta Africana	3,20 Kg	16,00 €	5,00 €	0,001%	0,002%
Raias	12,50 Kg	41,88 €	3,35 €	0,003%	0,006%
Riscado	50,00 Kg	147,86 €	2,42 €	0,014%	0,022%
Robalos	844,10 Kg	8.809,57 €	10,43 €	0,232%	1,335%
Rodvalho	4,00 Kg	52,77 €	12,93 €	0,001%	0,008%
Ruivo	1,30 Kg	1,74 €	0,98 €	0,000%	0,000%
Salema	13,10 Kg	4,87 €	0,37 €	0,004%	0,001%
Salmonete Legítimo	2,50 Kg	14,75 €	5,90 €	0,001%	0,002%
Santola	13,10 Kg	8,81 €	0,67 €	0,004%	0,001%
Sarda	2,30 Kg	27,83 €	12,10 €	0,001%	0,004%
Sargos Nep	470,10 Kg	1.543,94 €	3,29 €	0,129%	0,234%
Sável	306,10 Kg	2.656,60 €	8,68 €	0,084%	0,403%
Solha Legítima	438,90 Kg	1.779,19 €	4,04 €	0,121%	0,270%
Tainhas Nep	942,70 Kg	1.511,19 €	1,60 €	0,259%	0,229%
TOTAL	364.133,70 Kg	659.945,06 €	1,82 €	100,000%	100,000%

Fonte: SI2P - D.G.P.A.

Quadro elaborado pelo autor do trabalho

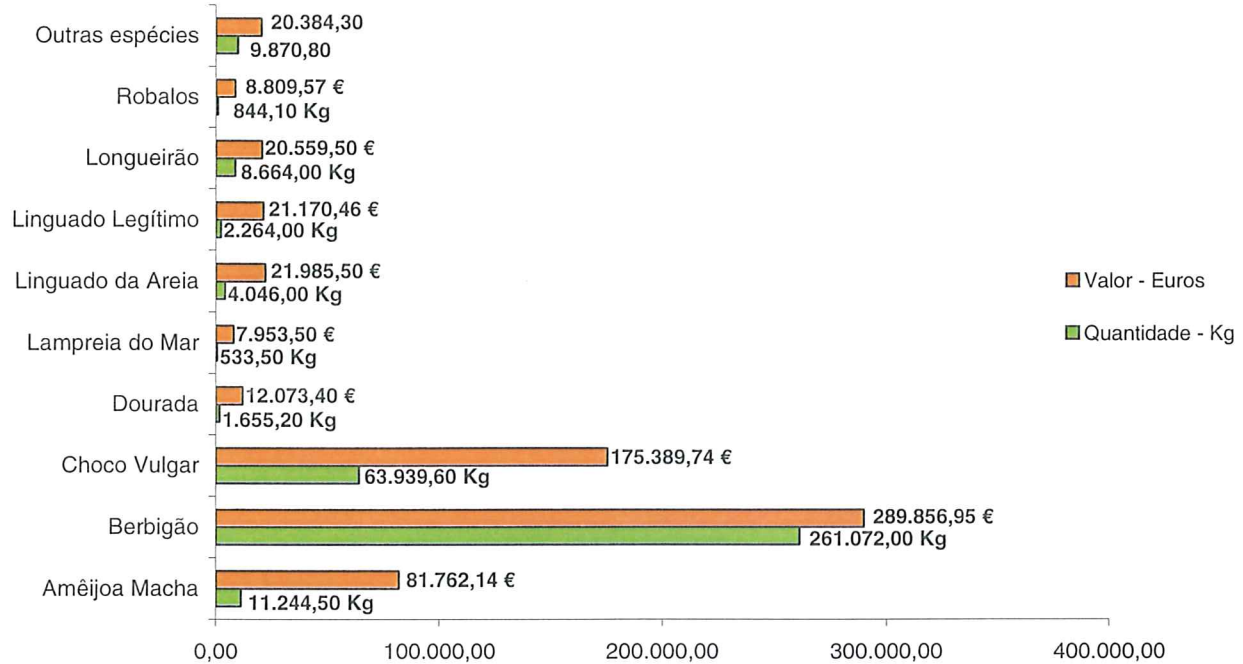
Quadro 4
Espécies com maior volume de vendas em valor em 2007

Espécie	Quantidade Kg	Euros	Preço por Kg	Peso de cada espécie	
				Em quantidade	Em valor
Amêijoia Macha	11.244,50	81.762,14	7,27 €	3,088%	12,389%
Berbigão	261.072,00	289.856,95	1,11 €	71,697%	43,921%
Choco Vulgar	63.939,60	175.389,74	2,74 €	17,559%	26,576%
Dourada	1.655,20	12.073,40	7,29 €	0,455%	1,829%
Lampreia do Mar	533,50	7.953,50	14,91 €	0,147%	1,205%
Linguado da Areia	4.046,00	21.985,50	5,43 €	1,111%	3,331%
Linguado Legítimo	2.264,00	21.170,46	9,35 €	0,622%	3,208%
Longueirão	8.664,00	20.559,50	2,37 €	2,379%	3,115%
Robalos	844,10	8.809,57	10,44 €	0,232%	1,335%
Outras espécies	9.870,80	20.384,30	2,07 €	2,711%	3,089%
TOTAL	364.133,70	659.945,06	1,82 €	100,000%	100,000%

Fonte: SI2P – D.G.P.A.

Quadro elaborado pelo autor do trabalho

Gráfico 31
Vendas na Docapesca de Aveiro - dados da amostra



Do total dos pescadores inquiridos, 65,20% declararam serem membros de uma associação de pescadores. Este elevado associativismo advém, segundo estes, da obrigatoriedade de serem associados para poderem efectuar contratos de venda de pescado com empresas do ramo, especialmente, centros de expedição e/ou de depuração de espécies bivalves, como o berbigão (espécie abundante na Ria de Aveiro) e a amêijoas. Como cerca de 54% dos pescadores possuem a arte de “berbigoeira”, é de esperar que a maioria dos associados sejam detentores desta arte de pesca.

Dos 65,20% de associados, 86,30% são da VIANAPESCA e apenas 13,70% da APARA.

A VIANAPESCA é uma organização de produtores de peixe de Viana do Castelo que tem a forma jurídica de cooperativa. A APARA ainda é uma associação recente, daí o seu número de associados ser francamente inferior.

Quanto aos pescadores que exercem a actividade a tempo inteiro, ou seja, que não são reformados nem exercem outro tipo de actividade, o grau de associativismo é cerca de 82,29%.

Gráfico 32
Percentagens de pescadores associados

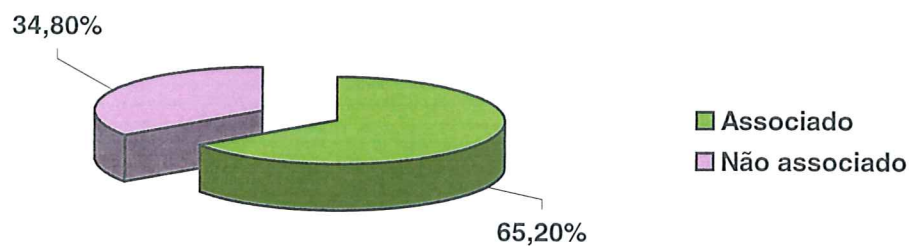
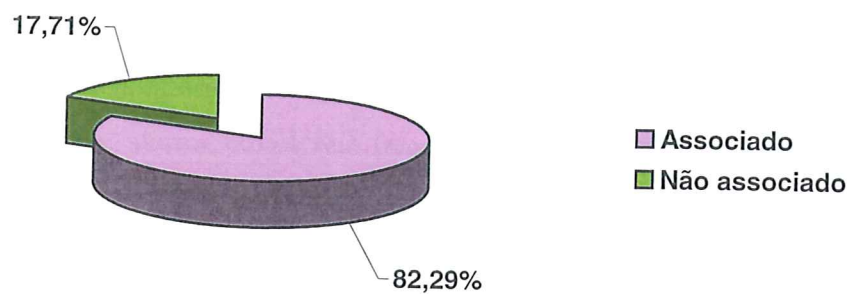
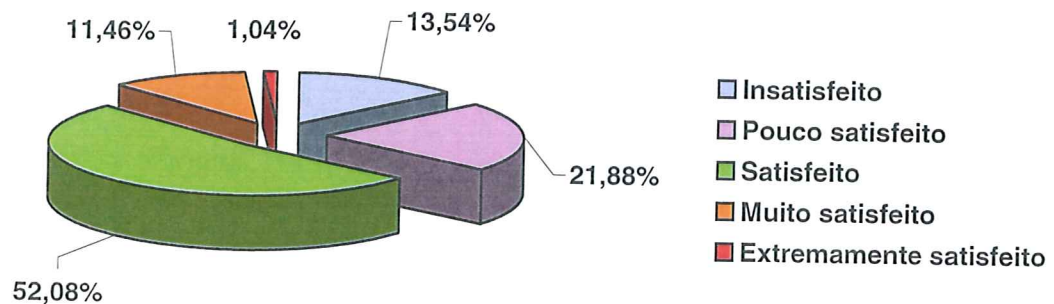


Gráfico 33
Percentagem de pescadores associados que não são reformados nem exercem outra actividade



Apesar de maioritariamente os pescadores terem declarado rendimentos baixos, surpreendentemente, também a sua maioria, cerca de 52,08% daqueles que não são reformados nem exercem outra actividade, considera-se satisfeita com a profissão. 11,46% declara-se muito satisfeita, 21,88% pouco satisfeita e 1,04% extremamente satisfeita. O grau de insatisfação ronda, apenas, os 13,54%. Este elevado grau de satisfação dos pescadores pode estar relacionado com o gosto que eles têm pela profissão e que foi, também, um dos factores determinantes na escolha da sua profissão.

Gráfico 34
Gau de satisfação profissional



Os cônjuges, como foi referido anteriormente, são na sua maioria do género feminino ocupando-se essencialmente de actividades domésticas. A sua formação escolar é, também, muito idêntica à do seu cônjuge, com o ensino básico a ser o grau de escolaridade dominante com 41,62%. 26,49% concluíram o 6.º ano e apenas 9,73% o 9.º ano. Existem, ainda, 10,27% que não concluíram o ensino básico e 4,86% que não possuem qualquer grau oficial de instrução. Pelo contrário, há a considerar 3,78% que fizeram o 12.º ano e 1,62% que possuem a licenciatura e, outros tantos que frequentam o ensino superior. O seu papel na estrutura familiar está relacionada essencialmente com tarefas domésticas, tendo sido citadas 85,78% das vezes pelos inquiridos. A responsabilidade das compras para o lar e a educação dos filhos foram citadas 84,31 e 69,61%, respectivamente. É de assinalar, que muitos destes prestam auxílio nas actividades relacionadas com a pesca – 51,47% citaram esse envolvimento. 8,33% citaram ainda outras funções, como sendo o cultivo de pequenas parcelas de terreno apenas para consumo próprio e o auxílio a familiares, nomeadamente, filhos.

Gráfico 35
Escolaridade do cônjuge

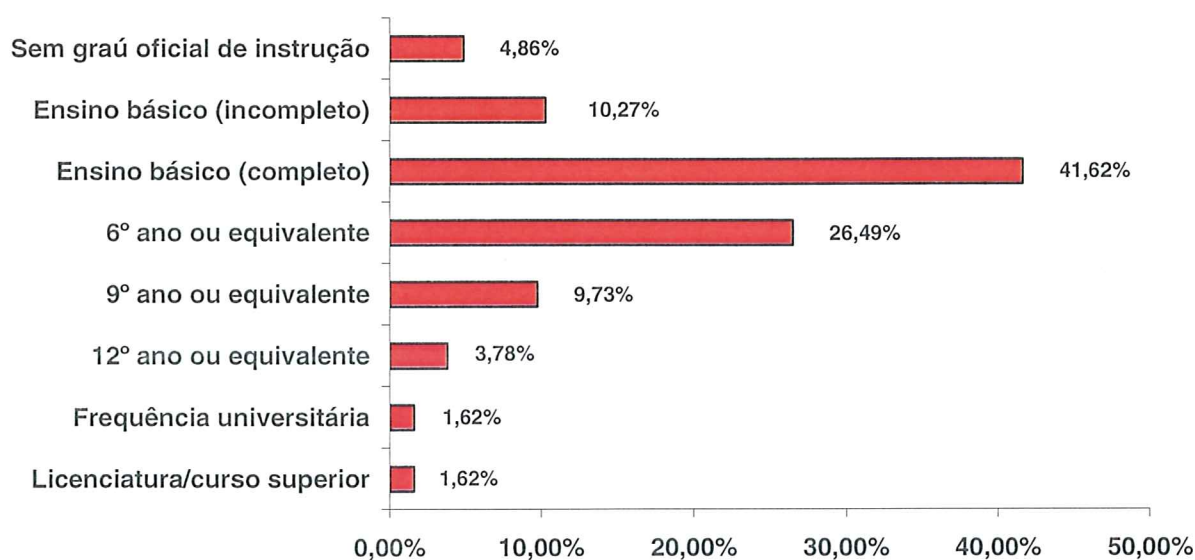
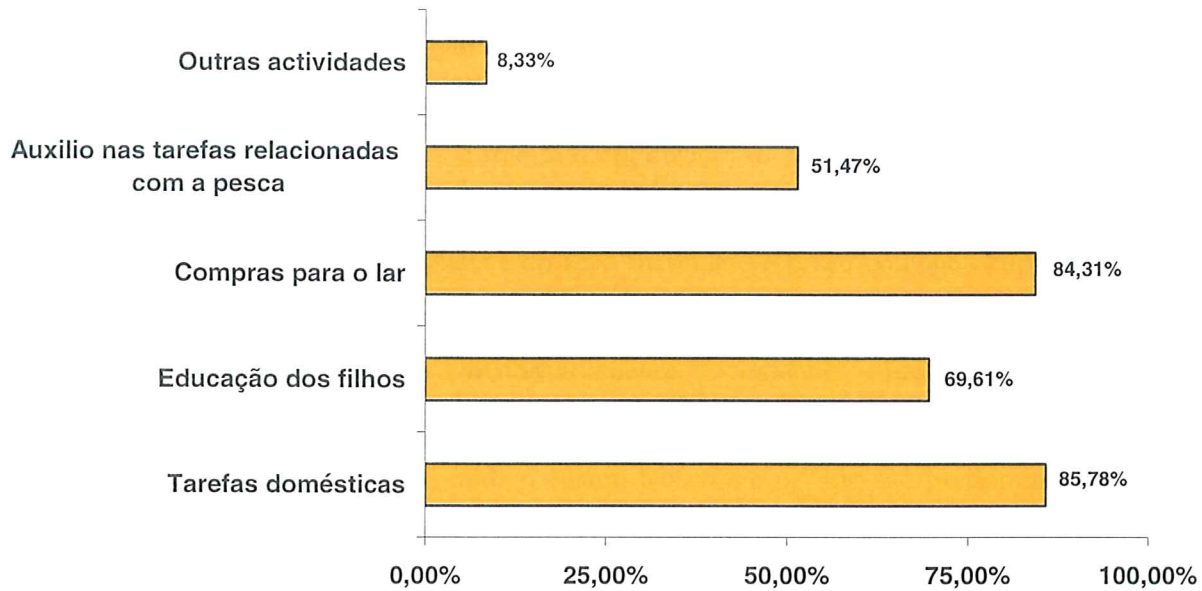


Gráfico 36
Papel do cônjuge na estrutura familiar



14 CONCLUSÃO

Ao longo dos últimos anos, a pesca artesanal com embarcação na Ria de Aveiro tem vindo a perder a atractividade por parte dos mais jovens, levando-os a optar por outras actividades económicas, o que tem conduzido ao envelhecimento da população deste sector específico, sendo mais notório nos indivíduos que vivem exclusivamente desta actividade. A maioria destes profissionais é do sexo masculino e o seu cônjuge ocupa-se profissionalmente, na sua maioria, em actividades domésticas. Quando o profissional é do sexo feminino, o seu cônjuge desempenha maioritariamente actividades profissionais ligadas à pesca, principalmente, como embarcados na pesca costeira ou do largo. O cônjuge tem uma formação escolar baixa, onde o ensino básico e o 6.º ano são predominantes. O seu papel na estrutura familiar é, basicamente, o tratamento de tarefas domésticas, compras para a casa, educação dos filhos e, também, em muitos casos, o de prestar auxílio nas tarefas relacionadas com a pesca. Os pescadores iniciaram a actividade da pesca bastante cedo, com idades inferiores aos 18 anos, despoletada por motivos de tradição familiar, gosto, o estar inserido no seio de uma comunidade piscatória, e a falta de outras oportunidades. Maioritariamente casados, vivem em agregados familiares constituídos na maior parte, entre duas e quatro pessoas. O grau de escolaridade predominante é o ensino básico, seguido do 6.º ano. Em contrapartida, a formação profissional relacionada com área das pescas, reúne uma percentagem bastante significativa de indivíduos que frequentaram cursos, maioritariamente, curso de Arrais de Pesca Local, provavelmente, por força da obrigatoriedade de um dos elementos constituintes do Rol de Tripulação ter que ser detentor deste curso. A frequência destes cursos foi considerada pela maior parte, como importante ou muito importante para um melhor desempenho da sua actividade. O rendimento proveniente desta actividade é bastante baixo, predominando em relação aos outros, o escalão de rendimento inferior ou igual ao ordenado mínimo e entre este e os 6.000,00 €. Os menores rendimentos são mais notórios naqueles que não realizaram cursos. Já dentro dos que frequentaram cursos, os que lhes atribuíram “pouca importância” e “sem importância” para o desempenho da actividade, obtiveram rendimentos inferiores aos que lhes atribuíram o grau de “importante” e “muito importante”. 45% dos proprietários de embarcações que fizeram parte da amostra desempenham outras actividades, uns em actividades sazonais ou temporárias e outros a

tempo inteiro, tendo sido a pesca costeira ou do largo e a pesca apeada as que reuniram mais citações. No que respeita às artes de pesca licenciadas, o “Tresmalho de fundo”, a “Berbigoeira” e o “Tresmalho de deriva” foram as artes de pesca mais encontradas na amostra. Estas também foram as artes de pesca consideradas mais rentáveis pelos profissionais, com especial destaque para a arte “Berbigoeira” e “Tresmalho de fundo”, tendo ficado demonstrado neste estudo que as suas declarações correspondem à verdade. As espécies berbigão e choco foram as que, num total de 41 espécies descarregadas em lota pelas embarcações que fizeram parte da amostra, totalizaram um maior volume de vendas, tendo sido responsáveis por 70% do total de vendas em valor. A taxa de associativismo é bastante elevada, especialmente entre aqueles que não exercem outra actividade nem são reformados. Estes profissionais, apesar de terem declarado na sua maioria rendimentos baixos, surpreendemo-nos que o grau de insatisfação se situe apenas nos 13,54%, estando a maior parte satisfeita e muito satisfeita.

A escassez de algumas espécies sazonais que tem ocorrido nos últimos anos, como a lampreia e o choco, entre outras, bem como a proibição da captura de bivalves aquando de contaminação por toxinas, são alguns dos factores que contribuem para o aumento das dificuldades económicas e procura de outras actividades a tempo inteiro ou em “part time”, como forma de complemento ao rendimento da pesca.

Esta diminuição na biomassa dos stocks tem provocado uma perda de importância de algumas artes de pesca que se dirigem a determinadas espécies. O caso da arte “Galrichos” que é dirigida à pesca da enguia não é uma arte que, actualmente, seja rentável devido à escassez desta espécie.

Esta escassez, segundo alguns pescadores, deve-se a factores de assoreamento da ria e à falta de respeito pelas regras e leis de alguns profissionais que é devida, de alguma forma, à pouca fiscalização por parte das autoridades competentes.

A falta de respeito praticada por muitos colegas de profissão e o não cumprimento de regras e de leis, foram alguns dos “ecos” que se fizeram sentir por parte de alguns inquiridos que, segundo os mesmos, contribuí para o agravamento do sector, nomeadamente, a não observância no que respeita aos tamanhos mínimos e períodos de defeso de algumas espécies.

Parece, contudo, que é de assinalar a grande injustiça no que respeita ao critério de obrigatoriedade de vendas em lota no valor de 12 ordenados mínimos nacionais para todos os indivíduos que estejam a menos de 5 milhas da Docapesca ou Posto de Vendagem, independentemente das artes que possua a sua embarcação ou embarcações, para que a licença anual de pesca lhes seja renovada. Este Critério tem levado a que muitos destes profissionais que não possuem artes de pesca mais rentáveis, como a “berbigoeira” e/ou o “Tresmalho de fundo” e/ou “Tresmalho de deriva”, procurem outras actividades devido à impossibilidade de conseguirem realizar esses montantes e, assim, poderem justificar o não cumprimento através de uma declaração de outra actividade emitida pela entidade empregadora.

Para concluir, ficou demonstrado que o estudo empírico veio comprovar a exactidão de todas as hipóteses formuladas neste trabalho, à excepção da hipótese nº 3 que se verificou contraditória. O resultado da investigação desta hipótese foi surpreendente, uma vez que, e tendo em atenção os baixos rendimentos destes profissionais, o rendimento económico da pesca não influencia o grau de satisfação da maioria dos pescadores.

15 LIMITAÇÕES DESTE ESTUDO E RECOMENDAÇÕES PARA FUTUROS ESTUDOS

Uma das limitações deste estudo prende-se com o facto de a maioria destes pescadores fazerem vendas de pescado não declaradas, pelo que, mesmo fazendo-lhes sentir que as suas respostas ao inquérito deste estudo no que se refere aos seus rendimentos provenientes da pesca não terão qualquer implicação ao nível das Finanças, existirá sempre a desconfiança de alguns que os levará a omitir os valores não declarados. Neste caso seria recomendável constituir uma amostra mais pequena e criar relações de confiança antes da aplicação dos inquéritos.

Outra das limitações do estudo deve-se à dificuldade de conseguir localizar os elementos da amostra, o que torna o estudo mais oneroso e demorado.

A localização específica da Ria de Aveiro e o estudo das suas actividades económicas, bem como os seus aspectos sócio-demográficos não foram ainda investigados por um conjunto de estudos que permitam fundamentar trabalhos desta natureza. Acreditamos que este seja um contributo inicial para a construção de uma base de conhecimento sustentado sobre este tema. Este estudo poderá abrir a porta a uma investigação mais aprofundada sobre a eventual relação existente entre a baixa escolaridade e o desinteresse na formação profissional, que consequentemente tem implicações sobre o rendimento económico dos profissionais.

16 ESTRATÉGIAS PARA MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA PESCA ARTESANAL DA RIA DE AVEIRO

Os resultados empíricos resultantes do Capítulo anterior, permitiu-nos detectar alguns pontos-chave para formular estratégias de marketing, quer na sua vertente social, quer turística ou política. Contudo, para além da imprescindível análise swot detalhada sobre o sector é de considerar, também, o Modelo das 5 Forças de Porter. Este modelo que utiliza um método para estudar os efeitos da concorrência sobre as empresas e o modo como estas poderão enfrentá-la pode, também neste caso, servir como modelo relevante para analisar a atractividade deste sector específico.

Segundo o Programa Operacional Pesca 2007-2013, constituem aspectos fundamentais da política para as pescas, o aprofundamento dos conhecimentos a nível científico e técnico, a cooperação institucional e uma forte aposta na valorização dos recursos humanos. É, também, peça fundamental a considerar nesta estratégia, a estabilidade social e a qualidade de vida dos profissionais da pesca e das suas famílias, em especial das comunidades piscatórias que mais dependem do desenvolvimento deste sector. Este Programa Operacional tem, pois, como referências básicas os seguintes aspectos essenciais que importa aqui salientar:

- A exploração sustentável dos recursos da pesca;
- A valorização e dignificação do capital humano;
- A compatibilidade dos vários usos da faixa costeira;
- A reformulação dos modelos organizativos do sector e dos circuitos de distribuição;
- A melhoria do conhecimento;
- O desenvolvimento regional e local

A falta de associativismo entre os profissionais, deficiente parceria e cooperação entre os principais agentes do sector e a visão do sector das pescas e da sua estratégia a prazo, algo espartilhada, fragmentada e pouco integrada, são alguns dos problemas estruturais apontados neste Programa Operacional. Este relatório conclui que existe uma redução dos recursos piscícolas, uma diminuição do subsector das capturas e uma baixa qualificação dos

recursos humanos e envelhecimento da mão-de-obra, especialmente no subsector das capturas.

De acordo com o Plano Operacional 2007-2013 e as conclusões retiradas do capítulo anterior deste trabalho, das quais destaco, para além daquelas que ficaram provadas, os “desabafos” que se fizeram sentir aquando da aplicação do inquérito e que mais não foram do que opiniões sobre as causas limitativas à melhoria do sector da pesca artesanal na Ria de Aveiro. As regras de comercialização monopolizadas por poucos compradores, a escassez de recursos piscícolas, a limitação na atribuição de licenças de pesca, especialmente, as das artes mais rentáveis, o assoreamento da ria, o elevado preço dos combustíveis, a falta de respeito no cumprimento de regras e leis por parte de alguns profissionais, bem como, a fiscalização deficiente, foram os ditos “desabafos” que mais se fizeram sentir.

Reconhecendo cada vez mais a importância das acções sociais como factor relevante na política local, é pois, fundamental, que se criem condições que permitam melhorar o modo de vida das populações. Estas acções voltadas para o combate a alguns problemas económicos e sociais mais evidentes, deverão ser integradas num plano de desenvolvimento local e regional, onde a valorização da Ria e dos seus produtos, quer a nível gastronómico, quer turístico e ambiental, sem esquecer, contudo, a sustentabilidade dos recursos, sejam o ponto central de toda a estratégia, sendo necessário para tal, atrair apoio de iniciativa privada e pública, mais concretamente, da administração central e local.

Para a realização dessa estratégia é importante cumprir operacionalmente com algumas acções de carácter extremamente necessário. Estas acções devem ser desenvolvidas conjuntamente com as associações do sector, sindicatos, Administração pública local e organismos públicos relacionados e que são:

- Promover cursos de formação técnico profissional na área das pescas, sem no entanto, deixar de se abordar a importância da preservação das espécies;
- Criar e/ou melhorar as infra-estruturas de suporte à actividade, como cais de atracação e armazéns para guardar os aprestos;
- Estabelecer parcerias entre a administração local, organismos públicos, Universidade de Aveiro e outras instituições académicas com o intuito de elaborar estudos e apontar soluções que visem um desenvolvimento sustentado da pesca artesanal e a melhoria das condições de vida dos pescadores;

- Promover acções de sensibilização e informação dos profissionais da pesca artesanal sobre a importância de respeitar as leis e os regulamentos, com o objectivo de assegurar a preservação e auto-renovação dos recursos piscícolas na Ria de Aveiro;
- Promover o civismo entre os pescadores, apelando ao respeito mútuo;
- Controlar e acompanhar a actividade da pesca artesanal de modo a que possam ser criados períodos de defeso de determinadas espécies quando necessário;
- Criar pequenos postos de venda em regime de “franchising”, distribuídos por várias localidades para venda exclusiva de produtos provenientes da ria: moluscos, crustáceos, peixes);
- Desenvolver em conjunto com uma escola de hotelaria, um ou vários pratos com produtos da Ria de Aveiro, com o objectivo de criar mais valor;
- Desenvolver um Plano de Marketing para promover e agregar mais valor aos produtos mais característicos da Ria de Aveiro;
- Elaborar programas de assistência e de apoio técnico à pesca artesanal;
- Criar e editar publicações técnico-pedagógicas destinadas à melhoria contínua da formação dos profissionais da pesca e dos responsáveis pelos organismos da tutela;
- Promover acções que possibilitem a maximização sustentada das receitas líquidas resultantes da exploração dos recursos piscícolas;
- Instituir linhas de crédito específicas de modo a poder permitir a modernização do sector (embarcações, equipamentos, formação técnica, etc).

Como, actualmente, a qualquer empresa se impõe a diversificação de produtos e/ou serviços e sua diferenciação, o sector das pescas, mais concretamente neste caso o da pesca artesanal na Ria de Aveiro deverá, também, seguir esse caminho. Para que tal aconteça, o primeiro passo a seguir passaria pela criação de uma cooperativa de produtores que pudesse ela, também, realizar algumas das funções inerentes ao canal de distribuição, como por exemplo:

- Depuração e expedição das espécies bivalves;

- Distribuição directa a supermercados e hipermercados;
- Agregar mais valor aos produtos da pesca através da criação de marca própria, contribuindo desta forma para uma evidente diferenciação.

Estas cooperativas seriam, também, o primeiro passo para a promoção e gestão dos recursos biológicos da Ria, concedendo aos associados uma determinada autonomia económica e política. Este tipo de estrutura, resultaria em muitas vantagens para os pescadores, entre as quais:

- Possibilidade dos pescadores se organizarem socialmente e em conjunto poderem reivindicar junto dos organismos da tutela, algumas medidas que considerem importantes para o sector;
- Maior controlo do pescado, o que permitiria usufruir de uma maior participação no valor final dos produtos.

Por outro lado, estas cooperativas criariam postos de trabalho em áreas do sector administrativo, jurídico, marketing, distribuição, etc, que poderiam ser aproveitados por familiares destes profissionais que se habilitariam ao desempenho dessas funções, através de formação adequada.

O turismo poderá, também, ser um parceiro estratégico para as comunidades piscatórias, funcionando deste modo como um produto diversificado. Nesta área e, à semelhança do que já é feito noutros países, pode-se pôr em prática, desde que devidamente regulamentada, a actividade denominada “Pescaturismo”. Esta actividade junta os interesses da pesca e do turismo numa prática que faculta aos pescadores outras fontes de rendimento, satisfazendo em simultâneo a curiosidade e o interesse dos turistas pelos diferentes tipos de fainas e utilização dos vários tipos de artes de pesca e, porque não, permitir que estes participem nestas operações. A “Pescaturismo” possibilita, também, desfrutar da beleza natural da própria Ria de Aveiro: os vários canais, as pequenas ilhas, as espécies piscícolas e as aves, para além da natureza humana destes profissionais. Esta modalidade ao assentar, essencialmente, no aspecto lúdico, pode e deve contribuir, também, para alertar as pessoas para a necessidade de preservar os ecossistemas naturais.

Ainda dentro da temática do turismo, poderá ser realizado anualmente um festival gastronómico dos produtos da Ria de Aveiro.

Para que algumas destas actividades obtenham o sucesso desejado, devem beneficiar de um plano de comunicação adequado enquadrado no respectivo plano de marketing.

As acções aqui apontadas poderão servir como ponto inicial para promover a melhoria das condições de vida destas comunidades piscatórias e, conseqüentemente, tornar o sector mais atractivo, especialmente para os mais jovens, uma vez que esta população, como foi verificado anteriormente, está a envelhecer e a colocar em perigo a subsistência deste sector específico a longo prazo. É evidente que não é fácil colocar em marcha todo este processo aqui apresentado, quer pela organização, quer pelo trabalho que requer para pôr em prática todo este planeamento, mas como dizia Peter Drucker, *“O planeamento não é uma tentativa de prever o que vai acontecer. O planeamento é um instrumento para raciocinar agora, sobre que trabalhos e acções serão necessários hoje, para merecermos um futuro. O produto final do planeamento não é a informação: é sempre o trabalho.”*

[\(http://www.administradores.com.br/artigos/frases_de_peter_drucker_para_o_seu_diaadia_empresarial/1452/\)](http://www.administradores.com.br/artigos/frases_de_peter_drucker_para_o_seu_diaadia_empresarial/1452/)

BIBLIOGRAFIA:

- Arquivo do Distrito de Aveiro (1976) – Pescas e Peixes. Uma Nota Relativa à Pesca e aos Peixes da Ria de Aveiro. Volume XLII. Aveiro: Arquivo do Distrito de Aveiro.
- BRANDÃO, Raul (1995) – Os Pescadores. 3ª edição. Lisboa: Editora Ulisseia.
- COSTA, A.M., [et al.] (2006). Caracterização sócio-económica da comunidade piscatória de arrasto-de-vara na franja litoral centro-norte de Portugal. Lisboa: INIAP/IPIMAR.
- CUNHA, José (1994)– *Notas Marinboas*. Vol. IV. Estarreja: Artes Gráficas, Lda.
- DECRETO-LEI N.º 280/2001 de 23 de Outubro. Diário da República n.º 246/2001 – I Série-A. Ministério do Equipamento Social.
- Direcção Geral das Pescas e Aquicultura (2007) – Programa Operacional Pesca 2007-2013. Lisboa: DGPA.
- Direcção Geral das Pescas e Aquicultura (2002) – SI2P – Sistema Integrado de Informação das Pescas. Base de dados informática. Disponível em: DGPA e Direcções Regionais de Agricultura e Pescas.
- DRUCKER, Peter (2008) – O Essencial de Drucker. Uma selecção das melhores teorias do país da Gestão – 1ª edição. Lisboa: Actual Editora. ISBN: 978-989-8101-34-I.
- GASPAR, M. [et al] (2006) – A pescaria de bivalves com ganchorra na costa algarvia: caracterização socioeconómica das tripulações. Lisboa: INIAP/IPIMAR.
- Instituto Nacional de Estatística (2007, Maio) – Contas Económicas da Pesca 1986-2006. Destaque – Informação à Comunicação Social. Lisboa: INE.
- Instituto Nacional de Estatística (2005, Dezembro) – Retrato Territorial de Portugal 2005. III. 6 Pescas. Lisboa: INE.
- JORGE, Isabel; SOBRAL Maria (2004) – Alguns aspectos da biologia e da ecologia do choco, *Sépie officinalis* (Linnaeus, 1758), da Ria de Aveiro e do litoral adjacente – Lisboa: INIAP/IPIMAR.. ISSN 1645-863X
- JESUS, Zing (2008, 13 de Junho) – Ostras da ria de Aveiro põem os franceses loucos – Jornal de Notícias. N.º 12 ano 121, 1. p 22.

- LARANJEIRA, Lamy (1989) – A Ria de Aveiro: Barcos e Artes de Pesca. Cacia: Portucel E. P. Centro Fabril de Cacia.
- MOREIRINHAS, Maria (1998) – Solidariedade e Sobrevivência na Ria de Aveiro – Os pescadores do Chinchorro na Torreira – Águeda: ARTIPOL – Artes Tipográficas, Lda.
- NP 405-2 (1998). Informação e documentação. Referências bibliográficas. Parte 2: Materiais não livro. Instituto Português da Qualidade, Ministério da Indústria e da Energia. Lisboa. Disponível de Word Wide Web: <http://evunix.uevora.pt/~jbonito/images/NP405-2.pdf> [Acessado 25 de Setembro 2008]
- OLIVEIRA, Rolando (1988) – Origem da Ria de Aveiro. Aveiro: Câmara Municipal de Aveiro.
- PORTARIA N.º 575/2006 de 19 de Junho. Diário da República n.º 116/2006 - I Série-B. Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.
- PORTARIA N.º 563/90 de 19 de Julho. Diário da República n.º 165/1990 - I Série, Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.
- PORTARIA N.º 1026/2004 de 09 de Agosto. Diário da República n.º 186/2004 - Série I, parte B. Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.
- REBELO, José; POMBO, Lúcia (2001) – Os Peixe da Ria de Aveiro – Diversidade, Ecologia, Distribuição – Aveiro: Câmara Municipal de Aveiro – Pelouro da Cultura. ISBN: 972-9137-87-0.
- QUIVY, Raymond; CAMPENHOUDT, Lucyan (1998) – Manual de investigação em ciências sociais. 2ª edição. Lisboa: Gradiva. ISBN 972-662.275-1.
- RESENDE, João (1944) – Monografia da Gafanha – 2.ª Edição. Coimbra: Coimbra Editora, Lda.
- SILVA, Celso (1996) – Populações Primitivas da Bacia do Vouga, Povoamento e Economia, *in* Associação dos Amigos do Rio Vouga, Seminário – A Bacia do Vouga e os seus recursos: Que desafios?. 1ª Edição. Aveiro: Associação dos Amigos do Rio Vouga. ISBN 972-8283-16-4.

NETGRAFIA:

Embarcações Tradicionais da Ria de Aveiro. Acedido em 02 de Junho de 2007, em:
<http://www.ecultura.pt/WebPatriPatrimonioNPatrim.aspx?IDPatrimonio=10111&print=1>

Frases de Peter Drucker para o seu dia-a-dia empresarial. Acedido em 20 de Setembro de 2008, em:
http://www.administradores.com.br/artigos/frases_de_peter_drucker_para_o_seu_diaadi_a_empresarial/1452/

Mapa da Ria de Aveiro. Acedido em 16 de Setembro de 2008, em:
<http://www.biorede.pt/index4.htm>

NP 405-1 (1994). Informação e documentação. Instituto Português da Qualidade, Ministério da Indústria e da Energia. Lisboa. Acedido em 25 de Setembro de 2008, em:
http://w3.ualg.pt/~mvalente/downloads_aulas/NP405-1.pdf

NP 405-3 (2000). Informação e documentação. Referências bibliográficas. Parte 3: Documentos não publicados. Instituto Português da Qualidade, Ministério da Indústria e da Energia. Lisboa. Acedido em 25 de Setembro de 2008, em:
<http://evunix.uevora.pt/~jbonito/images/NP405-3.pdf>

NP 405-4 (2002). Informação e documentação. Referências bibliográficas. Parte 4: Documentos electrónicos. Instituto Português da Qualidade, Ministério da Indústria e da Energia. Lisboa. Acedido em 25 de Setembro de 2008, em:
<http://evunix.uevora.pt/~jbonito/images/NP405-4.pdf>

Olhão prepara aposta na Pesca/Turismo. Acedido em 13 de Setembro de 2008, em:
<http://www.regiao-sul.pt/noticia.php?refnoticia=35334>



Anexos

Portaria n.º 563/90

de 19 de Julho

O Decreto Regulamentar n.º 43/87, de 17 de Julho, estabeleceu, entre outras normas reguladoras da actividade da pesca, a estrutura básica do seu exercício em águas interiores não oceânicas.

Algumas massas de água deste tipo constituem, porém, relevantes espaços sócio-económicos, onde a actividade da pesca se reveste de particularidades que aconselham a sua regulamentação autónoma, embora enquadrada na estrutura básica acima referida, de forma a assegurar a correcta gestão e conservação dos recursos ocorrentes em tão sensíveis ecossistemas.

Na referida regulamentação são, pois, acolhidas as especificidades que caracterizam localmente a actividade, nomeadamente no que toca a métodos e artes de pesca, tendo, quanto a estas, sido utilizada a terminologia em uso na zona.

Assim, ao abrigo do artigo 59.º do Decreto Regulamentar n.º 43/87, de 17 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 3/89, de 28 de Janeiro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, o seguinte:

1.º É aprovado o Regulamento da Pesca na Ria de Aveiro, que, com os seus anexos, faz parte integrante da presente portaria.

2.º O Regulamento da Pesca na Ria de Aveiro entra em vigor 60 dias após a publicação da presente portaria.

3.º Com a entrada em vigor do Regulamento aprovado pela presente portaria, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 278/87, de 7 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 60.º do Decreto Regulamentar n.º 43/87, de 17 de Julho, deixam de ser aplicáveis à pesca na ria de Aveiro as disposições relativas ao exercício da pesca constantes do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3003, de 27 de Fevereiro de 1917, sem prejuízo da continuação da sua vigência no que concerne à apanha de molição.

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

Assinada em 3 de Julho de 1990.

Pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação,
Jorge Manuel de Oliveira Godinho, Secretário de Estado das Pescas.

Regulamento da Pesca na Ria de Aveiro**CAPÍTULO I****Disposições gerais****Artigo 1.º****Objecto**

O presente Regulamento tem por objecto estabelecer normas complementares reguladoras do exercício da pesca na laguna de Aveiro, tradicionalmente designada por ria de Aveiro, ao abrigo do disposto no artigo 59.º do Decreto Regulamentar n.º 43/87, de 17 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 3/89, de 28 de Janeiro.

Artigo 2.º**Zona de aplicação**

A zona de aplicação do presente Regulamento, abreviadamente designada por zona, compreende as águas interiores não oceânicas da laguna de Aveiro, bem como os respectivos leitos e margens pertencentes ao domínio público hídrico, até à linha que une os extremos dos molhos norte e sul da entrada da barra, sob jurisdição da Capitania do Porto de Aveiro.

Artigo 3.º**Classificação da pesca**

A pesca que pode ser exercida na zona classifica-se em:

- Pesca comercial, quando as espécies capturadas se destinam a ser objecto de comércio, quer no estado em que são extraídas da água, quer após subsequente preparação, modificação ou transformação;
- Pesca desportiva, quando praticada com fins lúdicos ou de desporto, não podendo o produto da pesca ser comercializado directa ou indirectamente.

CAPÍTULO II**Pesca comercial****SECÇÃO I****Artes de pesca****Artigo 4.º****Artes de pesca autorizadas**

1 — A pesca comercial na zona só pode ser exercida por meio de artes que estejam autorizadas e sejam licenciadas nos termos dos artigos 74.º e seguintes do Decreto Regulamentar n.º 43/87, de 17 de Julho.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 53.º do Decreto Regulamentar n.º 43/87, de 17 de Julho, a pesca na zona só pode ser exercida com a utilização das seguintes artes:

- Aparelhos de anzol fundeados:
Espinél, espinhel, trole ou palangre;
- Redes de tresmalho fundeadas:
Solheira (para a captura de solha e linguado);
- Xalavares ou camaroeiros:
Nassa para camarão ou camaroeira (para a captura de camarão e caranguejo);
- Galrichos ou nassas:
Galricho (para a captura de enguia);
- Redes de tresmalho de deriva:
Aguilheira ou branqueira;
- Amostra, corrico ou corripo;
- Berbigoeira (para a captura de berbigão);
- Camboa (para a captura de lampreia e sável);
- Cana de pesca e linha de mão;
- Chinchorro (para a captura de enguia);
- Sertela, remolhão ou minhoqueiro (para a captura de enguia).

3 — A descrição e características das artes referidas no n.º 2 constam do anexo 1.

SECÇÃO II**Exercício da pesca****Artigo 5.º****Quem pode exercer a pesca**

A pesca comercial na zona, exercida com ou sem auxílio de embarcações, só é permitida a inscritos marítimos.

Artigo 6.º**Embarcações autorizadas**

Só são autorizadas a exercer a pesca comercial na zona as embarcações de pesca local de convés aberto caracterizadas pelo n.º 2 do artigo 67.º do Decreto Regulamentar n.º 43/87, de 17 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 3/89, de 28 de Janeiro.

Artigo 7.º

Condicionamentos ao exercício da pesca

1 — O exercício da pesca na zona está sujeito aos seguintes condicionamentos:

- a) Não é permitido utilizar ou ter a bordo artes que não sejam autorizadas e não tenham sido licenciadas;
- b) Às embarcações referidas no artigo anterior não é permitido deter, transportar, depositar ou abandonar nas margens da zona artes de pesca que não estejam autorizadas e licenciadas;
- c) A partir de terra firme só podem ser utilizadas as seguintes artes: cana de pesca, linha de mão, nassa para camarão (camaroeira) e sertela (remolhão ou minhoqueiro);
- d) Nenhuma arte pode ser calada de forma a prejudicar outra arte já calada;
- e) As redes não podem ser caladas de forma a obstruir mais de metade dos esteiros ou canais da ria;
- f) Nenhuma arte de pesca pode ter qualquer dos seus extremos fixado a terra firme, ou ser fixada ou operada a partir de dique, barragem, descarregador, aqueduto, ponte, pontão, porta de água ou qualquer outro tipo de construção semelhante, nem a bóias ou balizas de sinalização marítima ou postaletes de tabuletas;
- g) Não é permitido bater nas águas («bataque»), «valar águas», «socar», lançar pedras, percutir ou usar sistemas semelhantes;
- h) Não se podem utilizar fontes luminosas (candeio) para chamariz de peixe;
- i) As redes de tresmalho, quando fundeadas, não podem permanecer caladas por mais de 24 horas consecutivas em cada período de 36 horas;
- j) De acordo com a legislação comunitária, é proibida a pesca com armas de fogo, substâncias explosivas, venenosas ou tóxicas, corrente eléctrica ou outros processos susceptíveis de causar a morte ou o atordoamento das espécies;
- k) Não é permitido iscar nem engodar com ovas de peixe;
- l) Não é permitida a construção de pesqueiras e a colocação dentro de água de redes, aparelhos ou quaisquer outros dispositivos que encaminhem os espécimes para espaços onde não possam sair, que os forcem a passar por um canal, esteiro ou vala ou que os impeçam de circular livremente, tais como barragens, paliçadas ou outros obstáculos;
- m) Não é permitida a pesca em áreas consideradas como abrigos, desovadeiras, viveiros de criação, zonas de estabulação e zonas de reprodução, como tal classificadas e identificadas pela autoridade marítima, de acordo com os dados científicos disponíveis;
- n) Não é permitida a pesca em áreas cujo nível das águas possa fazer perigar a conservação da fauna aquícola, salvo em casos excepcionais autorizados pela Direcção-Geral das Pescas (DGP), sob parecer do Instituto Nacional de Investigação das Pescas (INIP) e ouvida a Capitania do Porto.

2 — O exercício da pesca na zona está também sujeito, por razões de segurança, aos seguintes condicionamentos:

- a) É proibida a pesca nos seguintes locais:
 - 1) No canal principal de navegação, no canal de acesso ao novo porto de pesca e no canal das Barcas (doca de serviços), apenas para artes de rede;
 - 2) Em frente do Cais Industrial;
 - 3) Na área interior do novo porto comercial;
 - 4) No canal da bafa de São Jacinto;
 - 5) Em zonas balneares, durante a respectiva época, a menos de 100 m da linha da praia ou de local como tal demarcado.

3 — No caso de avaria, sinistro ou qualquer outra razão de força maior que impeça o cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1, bem como no caso de abandono de artes na água, deverá, desses factos, ser dado conhecimento imediato à Capitania do Porto.

Artigo 8.º

Outros condicionamentos ao exercício da pesca

1 — O exercício da pesca com a arte designada por camboa só pode ter lugar na zona do rio Velho e na do rio Antuã, no período de 1 de Fevereiro a 30 de Abril.

2 — A arte designada por chinchorro só pode ser usada de 1 de Dezembro a 31 de Julho.

Artigo 9.º

Períodos de defeso

1 — Os períodos de defeso para cada uma das espécies são fixados anualmente por despacho do Ministro da Agricultura, Pescas e

Alimentação, mediante proposta da DGP, sob parecer do INIP e ouvida a Capitania do Porto de Aveiro.

2 — Dentro das épocas hábeis de pesca pode, por despacho do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, ser restringida a utilização de determinadas artes, tendo em conta a necessidade de conservação e gestão dos recursos ocorrentes.

Artigo 10.º

Tamanhos mínimos

Os exemplares capturados cujos tamanhos sejam inferiores às dimensões mínimas fixadas no anexo II ao presente Regulamento ou nos anexos IV, V e VI ao Decreto Regulamentar n.º 43/87, de 17 de Julho, devem ser imediatamente devolvidos à água, não podendo ser mantidos a bordo, transbordados, desembarcados, transportados, armazenados, expostos ou transaccionados.

Artigo 11.º

Dados e informações

Os mestres e arrais das embarcações que exerçam a actividade na zona são obrigados a fornecer os dados e informações determinadas pela legislação em vigor e dar cumprimento ao preenchimento dos registos da actividade que a referida legislação imponha.

SECÇÃO III

Sinalização e identificação de artes

Artigo 12.º

Sinalização das artes

1 — As artes de pesca fundeadas devem ser sinalizadas nos termos do disposto no Decreto Regulamentar n.º 43/87, de 17 de Julho.

2 — As artes de deriva, na parte que estiver amarrada à embarcação, não carecem de sinalização.

Artigo 13.º

Identificação das artes

Para fins de identificação, as artes de pesca de uma embarcação devem ser marcadas, nomeadamente nas bóias de sinalização, com o conjunto de identificação da embarcação a que pertencem ou com o número de registo do inscrito marítimo, seu proprietário, até à data da entrada em vigor do presente Regulamento.

CAPÍTULO III

Pesca desportiva

Artigo 14.º

Exercício da pesca

1 — A pesca desportiva na zona apenas pode ser exercida a partir de terra firme ou de embarcações de recreio e na modalidade referida na alínea a) do artigo 1.º do Decreto n.º 45 116, de 6 de Julho de 1963 (pesca de superfície), com cana de pesca ou linha de mão, não podendo cada desportista utilizar mais de duas canas ou linhas de mão.

2 — Do pôr ao nascer do Sol a pesca desportiva não pode exercer-se de bordo de embarcações.

3 — A pesca desportiva deverá obedecer às disposições do presente Regulamento que lhe sejam aplicáveis, nomeadamente quanto ao número e abertura dos anzóis (anexo I) e aos tamanhos mínimos das espécies capturadas (anexo II).

4 — A Capitania do Porto poderá autorizar concursos de pesca desportiva, desde que verificadas as necessárias condições de segurança, salubridade e protecção dos recursos vivos.

Artigo 15.º

Caça submarina

Na zona de aplicação do presente Regulamento não é permitido praticar a modalidade de pesca desportiva referida na alínea b) do artigo 1.º do Decreto n.º 45 116, de 6 de Julho de 1963 (caça submarina).

CAPÍTULO IV Disposições finais e transitórias

Artigo 16.º

Regime contra-ordenacional

As infracções ao disposto no presente Regulamento são aplicáveis as disposições pertinentes das secções I e III do capítulo V do Decreto-Lei n.º 278/87, de 7 de Julho, com as derrogações introduzidas pelo artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 421/88, de 12 de Novembro, bem como as contra-ordenações previstas no artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 43/87, de 17 de Julho.

Artigo 17.º

Outra legislação aplicável

Sem prejuízo do disposto no presente Regulamento, o exercício da pesca na zona está sujeito às disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 278/87, de 7 de Julho, e do Decreto Regulamentar n.º 43/87, de 17 de Julho, e, no que respeita à pesca desportiva, às do Decreto n.º 45 116, de 6 de Julho de 1963.

ANEXO I

Descrição e características das artes autorizadas

(a que se refere o n.º 3 do artigo 4.º)

1 — Agulheira ou branqueira

Descrição: rede de emalhar de três panos (tresmalho) de deriva.
Características:

Comprimento máximo da rede — 100 m;
Altura máxima da rede — 2 m;
Malhagem mínima do pano central (miúdo) — 40 mm.

2 — Amostra, corrico ou corripo

Descrição: aparelho de anzol com amostra, que actua à superfície ou abaixo desta, podendo ou não ser rebocado por uma embarcação.
Característica:

Abertura mínima do anzol — 8 mm.

3 — Berbigoeira

Descrição: travessa de ferro com dentes, tendo a meio uma vara para servir de cabo e ligado um arco onde entalha o saco da rede.
Características:

Comprimento máximo da travessa — 1,3 m;
Número máximo de dentes — 30;
Comprimento máximo dos dentes — 15 cm;
Comprimento máximo da vara — 8 m;
Diâmetro máximo do saco — 1 m;
Malhagem mínima do saco — 35 mm.

4 — Camboa

Descrição: saco de rede com aros e duas mangas laterais, fundeado.
Características:

Comprimento máximo de cada manga — 10 m;
Altura máxima de cada manga — 1,5 m;
Malhagem mínima das mangas — 70 mm;
Comprimento máximo da nassa — 5 m;
Largura máxima da boca do saco — 60 cm;
Altura máxima da boca do saco — 1,5 m;
Malhagem mínima do saco — 60 mm.

5 — Cana de pesca e linha de mão

Características:

Número máximo de anzóis — 3;
Abertura mínima dos anzóis — 8 mm.

6 — Chinchorro

Descrição: rede envolvente lançada de bordo e alada para terra, constituída por um saco que se continua por duas asas terminadas pelos calões, onde amarram os cabos de alar.

Características:

Comprimento máximo da cada asa — 25 m;
Comprimento máximo do saco — 5 m;
Malhagem mínima do saco — 20 mm.

7 — Espinel, espinhel, trole ou palangre

Descrição: aparelho de anzol fundeado, constituído por uma madre, à qual, de espaço a espaço, são amarrados estrovos, na extremidade dos quais são empataados os anzóis.

Características:

Comprimento máximo da madre — 100 m;
Número máximo de anzóis — 80;
Abertura mínima dos anzóis — 8 mm;
Número máximo de aparelhos por embarcação — 12.

8 — Galricho

Descrição: armadilha constituída por um saco de rede distendido a intervalos regulares por aros e calada por duas varas que se lhe prendem aos extremos; interiormente tem bocas ou endiches, mantidos em posição por pequenos cabos ligados ao interior do saco.
Características:

Comprimento da armadilha — 70 cm;
Malhagem mínima da rede — 20 mm.

9 — Nassa para camarão ou camaroeira

Descrição: arte de levantar constituída por um saco de rede de forma cónica, entalhado num aro circular, do qual saem pernadas que se reúnem formando uma alça, onde amarra o cabo de alagem.
Características:

Diâmetro máximo do aro — 50 cm;
Altura máxima do saco — 40 cm;
Malhagem mínima do saco — 18 cm.

10 — Sertela, remolhão ou minhoqueiro

Descrição: cana de bambu, com uma vara mais delgada na extremidade, da qual se pendura um novelo de minhocas.

11 — Solheira

Descrição: rede de emalhar de três panos (tresmalho) fundeada.
Características:

Comprimento máximo da rede — 500 m;
Altura máxima da rede — 60 cm;
Malhagem mínima do pano central (miúdo) — 100 mm.

ANEXO II

Tamanhos mínimos das espécies

(a que se refere o artigo 10.º)

Berbigão (*Ceraastoderma edule*) — 2,5 cm (a).
Enguia (*Anguilla anguilla*) — 22 cm (b).
Lampreia (*Petromyzon marinus*) — 35 cm (b).
Robalo (*Dicentrarchus labrax*) — 36 cm (a).
Safio ou congro (*Conger conger*) — 58 cm (a).
Sável (*Alosa alosa*) — 30 cm (a).
Savelha (*Alosa fallax*) — 30 cm (a).
Solha (*Pleuronectes platessa*) — 25 cm (a).
Solha-das-pedras (*Platichthys flesus*) — 25 cm (a).
Tainha (*Mugilidae*) — 20 cm (a).

(a) Tamanho fixado pelos anexos IV, V e VI ao Decreto Regulamentar n.º 43/87, de 17 de Julho.

(b) Tamanho fixado pelo presente Regulamento.

Portaria n.º 564/90

de 19 de Julho

O Decreto Regulamentar n.º 43/87, de 17 de Julho, estabeleceu, entre outras normas reguladoras da actividade da pesca, a estrutura básica do seu exercício em águas interiores não oceánicas.

-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 198/2001, de 3 de Julho, e pela Lei n.º 109-B/2001, de 27 de Dezembro, e no Decreto-Lei n.º 409/99, de 15 de Outubro, sob proposta do Ministro de Estado e das Finanças, conceder os benefícios fiscais em sede de IRC que constam do contrato de investimento e do contrato de concessão de benefícios fiscais, sendo, em sede de IRC, atribuída pelo Conselho de Ministros uma majoração de 2% pela relevância excepcional do projecto para a economia nacional.

3 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 18 de Maio de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2006

No presente ano, completam-se 250 anos sobre a data em que o Estado Português lançou as bases da constituição da Região Demarcada do Douro e de um sistema de regulação da produção e comércio dos seus vinhos, através do alvará régio de instituição da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro, de 10 de Setembro de 1756, assumindo, com notável pioneirismo a nível mundial, conceitos e princípios de regulação e defesa de uma denominação de origem controlada, hoje aceites, genericamente, pela maior parte dos países produtores, em especial da Europa.

Apesar de ter sofrido, ao longo do tempo, profundas alterações geográficas, institucionais e administrativas, a Região Demarcada do Douro constitui, enquanto região de origem de vinhos de qualidade, uma continuidade histórica, sendo a sua «paisagem cultural, evolutiva e viva» reconhecida pela UNESCO, desde 2001, como património mundial.

Só por si, estes factos, de incontestável significado nacional e internacional, justificam uma especial celebração da Região Demarcada do Douro, da cidade do Porto, secularmente associada à comercialização dos vinhos durienses, tal como da cidade de Vila Nova de Gaia e do País inteiro, já que o vinho do Porto assumiu, ao longo dos últimos três séculos, um papel de primordial importância na economia portuguesa, como primeiro produto de exportação, contribuindo, simultaneamente, para a projecção internacional de uma imagem de qualidade e prestígio de Portugal.

As comemorações dos 250 anos da Região Demarcada do Douro, a realizar entre 31 de Agosto e 14 de Dezembro de 2006, estão já a ser organizadas e constituem um projecto colectivo, que conta com a participação activa de inúmeras instituições regionais e nacionais, apostando na preservação da autenticidade, integridade e excelência da sua Região e dos seus vinhos, como uma herança «cultural, evolutiva e viva», bem como na valorização da actividade económica em torno da produção dos vinhos do Porto e do Douro, que constitui a principal base de sustentação das populações durienses.

Não podia o Governo Português deixar de se associar a estas comemorações e de demonstrar o seu inequívoco apoio às iniciativas que a Região, através das autarquias, associações e agentes privados se propõem realizar, assumindo o seu carácter oficial e nacional. O Governo está empenhado em estabelecer um compromisso para o futuro com esta Região, através de políticas de desenvolvimento económico e de ordenamento paisagístico

e territorial, que contribuam para transformar as eternas potencialidades do Douro em oportunidades concretas, quer em torno da produção vitivinícola quer no âmbito do turismo cultural e de lazer.

Neste sentido, o Governo tem vindo a preparar e executar diversas medidas, podendo referir-se a dinamização do Plano de Desenvolvimento Turístico do Vale do Douro, que merece um destaque especial no relatório do Orçamento do Estado para 2006 como uma intervenção prioritária e contemplando as políticas e programas de investimento público a concretizar na Região, com vista a reforçar a sua atractividade. A demonstrá-lo está a recente publicação do Decreto-Lei n.º 70/2006, de 23 de Março, que cria a Fundação Museu do Douro.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Reconhecer o interesse público, nomeadamente cultural e económico das comemorações dos 250 anos da Região Demarcada do Douro, a realizar entre 31 de Agosto e 14 de Dezembro de 2006.

2 — Reconhecer que à comissão organizadora, constituída por personalidades da sociedade civil e entidades e organismos do poder central e local, é prestado o apoio institucional da Fundação Museu do Douro, conforme deliberado pelo conselho de administração daquela Fundação.

3 — Reconhecer, ao abrigo do n.º 4 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, e do n.º 2 do artigo 3.º do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo mesmo decreto-lei, que os donativos concedidos em 2006 à Fundação do Museu do Douro para a realização do projecto «Comemorações dos 250 anos da Região Demarcada do Douro» são considerados de superior interesse para a cultura.

4 — Determinar que os serviços e organismos integrados na Administração Pública, bem como as forças de segurança pública, prestem toda a informação, colaboração e apoio logístico que sejam solicitados pela comissão das comemorações dos 250 anos da Região Demarcada do Douro e necessários para a realização das referidas comemorações.

5 — Determinar que o apoio financeiro relativo ao funcionamento da comissão executiva, existente no seio da comissão organizadora das comemorações dos 250 anos da Região Demarcada do Douro, é definido em despacho conjunto dos Ministros da Presidência, da Economia e da Inovação e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Maio de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Portaria n.º 575/2006

de 19 de Junho

A Portaria n.º 563/90, de 19 de Julho, que aprova o regulamento da pesca nas águas interiores não oceánicas da ria de Aveiro, estabelece no seu artigo 4.º as artes de pesca autorizadas e que podem ser licenciadas.

A importância de que se reveste a pesca na ria de Aveiro para as várias comunidades piscatórias que dela dependem justifica a revisão da regulamentação específica tendo em vista conciliar a actividade da pesca com a necessidade de gestão das espécies com interesse comercial, a conservação da natureza e a manutenção do ecossistema como condição para a sustentabilidade da pesca.

Nesse sentido, as alterações preconizadas dizem respeito às características das redes de tresmalho e da vara do berbigoeiro, bem como a inclusão de um novo utensílio de mão para a captura de mexilhão.

Foram ouvidos o Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas e a Capitania do Porto de Aveiro.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 59.º do Decreto Regulamentar n.º 43/87, de 17 de Julho, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar n.º 7/2000, de 30 de Maio, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento da Pesca na Ria de Aveiro

As alíneas b), e) e g) do n.º 2 do artigo 4.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento da Pesca na Ria de Aveiro, aprovado pela Portaria n.º 563/90, de 19 de Julho, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

[...]

-
2 —
- a)
 - b) Redes de tresmalho de fundo;
 - c)
 - d)
 - e) Redes de tresmalho de deriva;
 - f)
 - g) Berbigoeira, para a captura de bivalves;
 - h)
 - i)
 - j)
 - l)

Artigo 9.º

[...]

1 — Podem ser fixados períodos de defeso para cada uma das espécies, por despacho do membro do Governo que tutela as pescas, mediante proposta da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, ouvidos o Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas e a Capitania do Porto de Aveiro.»

Artigo 2.º

Aditamento ao Regulamento da Pesca na Ria de Aveiro

É aditada uma alínea m) ao n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento da Pesca na Ria de Aveiro, aprovado pela

Portaria n.º 563/90, de 19 de Julho, com a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

[...]

-
2 —
- a)
 - b)
 - c)
 - d)
 - e)
 - f)
 - g)
 - h)
 - i)
 - j)
 - l)
 - m) Engaço, para a captura de mexilhão.»

Artigo 3.º

Alteração ao anexo I do Regulamento da Pesca na Ria de Aveiro

Os n.ºs 1, 3, 8, 9 e 11 do anexo I do Regulamento da Pesca na Ria de Aveiro, aprovado pela Portaria n.º 563/90, de 19 de Julho, passam a ter a seguinte redacção:

«1 — Redes de tresmalho de deriva

Descrição: rede de emalhar de três panos (tresmalho) de deriva.

Características:

- Comprimento máximo da rede — 300 m;
- Altura máxima da rede — 2 m;
- Malhagem mínima do pano central (miúdo) — 70 mm;
- Número máximo de redes a bordo — 1.

3 — Berbigoeira

Descrição: travessa de ferro com dentes, tendo a meio uma vara para servir de cabo e ligado a um arco onde entralha o saco da rede.

Pode ser usado, a partir de embarcação ou a pé, por pescador apeado.

Características:

- Comprimento máximo da travessa — 1 m;
- Número máximo de dentes — 48;
- Comprimento máximo dos dentes — 10 cm;
- Espaçamento mínimo entre dentes — 1,5 cm;
- Malhagem mínima do saco — 35 mm;
- Comprimento máximo do saco — 1,5 m;
- Comprimento máximo da vara — 12 m.

8 — Galricho

Descrição: armadilha constituída por um saco de rede distendido a intervalos regulares por aros, calada por uma tralha que se lhe prende nos extremos e tendo interiormente bocas mantidas em posição por cabos ligados ao interior do saco. A arte deve ser assinalada com bóias de presença, com a inscrição da matrícula da embarcação.

Características:

- Comprimento máximo do saco — 70 cm;
- Malhagem mínima da rede — 16 mm;
- Número máximo por embarcação — 50.

9 — Nassa para camarão ou camaroeira

Descrição: arte de levantar constituída por um saco de rede de forma cónica, entalhado num aro circular, do qual saem pernas que se reúnem formando uma alça, onde amarra o cabo de alagem.

Características:

- Diâmetro máximo do aro — 50 cm;
- Altura máxima do saco — 40 cm;
- Malhagem mínima do pano central (miúdo) — 18 cm;
- Número máximo de nassas por embarcação — 20.

11 — Redes de tresmalho de fundo

Descrição: rede de emalhar de três panos (tresmalho) fundeada.

Características:

- Comprimento máximo de cada rede — 50 m;
- Número máximo de redes por caçada — 8;
- Número máximo de caçadas — 2;
- Altura máxima da rede — 75 cm;
- Malhagem mínima do pano central (miúdo) — 80 mm.»

Artigo 4.º

Aditamento ao anexo 1 do Regulamento da Pesca na Ria de Aveiro

Ao anexo 1 do Regulamento da Pesca na Ria de Aveiro, aprovado pela Portaria n.º 563/90, de 19 de Julho, é aditado um n.º 12, com a seguinte redacção:

«12 — Engaço

Descrição: engaço em ferro com cinco dentes, tendo a meio uma vara para servir de cabo, sem saco.

Características:

- Comprimento máximo dos dentes — 33 cm;
- Número máximo de dentes — 5;
- Comprimento máximo da vara — 8 m.»

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*, Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, em 5 de Junho de 2006.

Portaria n.º 576/2006

de 19 de Junho

A Portaria n.º 1430/2004, de 25 de Novembro, estabeleceu um período de defeso para a apanha de poliquetas das espécies *Marphysa sanguinea*, *Diopatra neapolitana* e *Nereis diversicolor*, também conhecidas por minhocão, ganso e casulo, no estuário do rio Sado.

Nesse estuário, a actividade de apanha de poliquetas assume uma considerável importância, pelo que deve ser exercida de um modo sustentado, de acordo com medidas específicas de gestão, nomeadamente o estabelecimento de períodos de defeso coincidentes com o período de desova e crescimento daquelas espécies.

O princípio da precaução aconselha a manutenção desta medida, através da fixação de um período de interdição de pesca de poliquetas no estuário do Sado, onde a actividade tem uma maior expressão.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 49.º do Decreto Regulamentar n.º 43/87, de 17 de Julho, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar n.º 7/2000, de 30 de Maio:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, que seja interdita

a captura e comercialização dos poliquetas das espécies *Marphysa sanguinea*, *Diopatra neapolitana* e *Nereis diversicolor* em águas interiores não marítimas sob a jurisdição da Capitania do Porto de Setúbal entre 1 de Novembro e 30 de Abril.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*, Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, em 5 de Junho de 2006.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 577/2006

de 19 de Junho

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos comemorativa do Campeonato do Mundo de Futebol FIFA Alemanha 2006 com as seguintes características:

Designer: Atelier Acácio Santos;

Dimensão: 40 mm x 30,6 mm;

Impressor: INCM, S. A.;

1.º dia de circulação: 7 de Junho de 2006;

Taxas, motivos e quantidades:

€ 0,45 — silhuetas de jogadores disputando a bola sobre o relvado — 250 000;

€ 1 — silhuetas de jogadores disputando a bola sobre o relvado — 250 000;

Bloco com um selo de € 2,40 — 100 000.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 17 de Maio de 2006.

Portaria n.º 578/2006

de 19 de Junho

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos comemorativa dos 250 anos do nascimento de Mozart, com as seguintes características:

Designer: José Brandão/Elisabete Rolo;

Foto: akg-images;

Dimensão: 40 mm x 30,6 mm;

Impressor: INCM, S. A.;

1.º dia de circulação: 7 de Junho de 2006;

Taxas, motivos e quantidades:

€ 0,60 — retrato de Mozart, tendo como fundo uma partitura sua, do acervo do Palácio Nacional da Ajuda — 250 000;

Bloco com um selo de € 2,75 — 70 000.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 18 de Maio de 2006.

Anexo 3

ENTREVISTA

Pessoa/entidade a ser entrevistada: Sr. Manuel Soares – Presidente da APARA – Associação de Pesca Artesanal da Região de Aveiro

Assuntos/temas a apresentar:

- As artes de pesca mais rentáveis na Ria de Aveiro.
- A Formação profissional e escolar dos pescadores e a sua importância, quer no desempenho da actividade, quer no aumento do rendimento económico.
- O orçamento familiar dos pescadores da pesca artesanal da Ria de Aveiro depende na sua maioria da actividade da pesca.
- A idade da população da frota de pesca artesanal da Ria de Aveiro e as suas causas.
- A importância do associativismo no desenvolvimento do sector.

Anexo 4

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

IPAM - AVEIRO

Este questionário destina-se, unicamente, à recolha de dados para a elaboração de uma "Dissertação de Mestrado" pelo que, toda a informação recolhida é totalmente confidencial sem referência a nomes ou morada dos entrevistados. Por tal facto, peço-lhe que seja o mais rigoroso possível nas suas respostas.

Obrigado. Tempo estimado de resposta: 5 minutos.

1. Sexo

1. Masculino 2. Feminino

A resposta é obrigatória.

2. Idade

1. Menos de 18 anos 2. 18 a 25 anos
 3. 26 a 33 anos 4. 34 a 41 anos
 5. 42 a 49 anos 6. 50 a 57 anos
 7. 58 a 65 anos 8. Mais de 65 anos

A resposta é obrigatória.

3. Estado civil

1. Solteiro(a) 2. Casado(a) 3. Viúvo(a)
 4. Divorciado(a) 5. União de Facto

A resposta é obrigatória.

4. Situação profissional:

1. Activo 2. Reformado

5. Qual é o seu local de residência?

A resposta é obrigatória.

6. Qual é a sua formação escolar?

1. Licenciatura/Curso superior
 2. Frequência universitária
 3. 12º ano ou equivalente
 4. 9º ano ou equivalente
 5. 6º ano ou equivalente
 6. Ensino básico (completo)
 7. Ensino básico (incompleto)
 8. Sem grau oficial de instrução

A resposta é obrigatória.

7. Com que idade iniciou a profissão de pescador?

A resposta é obrigatória.

8. Possui algum curso técnico profissional que considere importante para o desempenho da actividade da pesca artesanal com embarcação?

1. Sim 2. Não

A resposta é obrigatória.

9. Se a resposta anterior foi sim, diga que curso possui. Se a resposta anterior foi não, passe para a questão n.º 10.

A resposta depende da questão anterior.

10. Como considera a importância desse curso, relativamente ao desempenho da actividade da pesca artesanal com embarcação?

1. Sem importância 2. Pouco importante
 3. importante 4. Muito importante

A resposta depende da questão anterior.

11. Entre que valores se situou o seu rendimento médio anual, resultante da pesca artesanal com embarcação em 2007?

1. Inferior ou igual a 4.836,00 euros
 2. Entre 4.836,00 e 6.000,00 euros
 3. Entre 6.000,00 e 8.000,00 euros
 4. Entre 8.000,00 e 10.000,00 euros
 5. Entre 10.000,00 e 12.000,00 euros
 6. Entre 12.000,00 e 14.000,00 euros
 7. Entre 14.000,00 e 16.000,00 euros
 8. Entre 16.000,00 e 18.000,00 euros
 9. Entre 18.000,00 e 20.000,00 euros
 10. Superior a 20.000,00 euros

A resposta é obrigatória.

12. Desempenha mais alguma actividade profissional para além da pesca artesanal com embarcação?

1. Sim 2. Não

A resposta é obrigatória.

13. Se a resposta anterior foi sim, diga que actividade profissional desempenha para além da pesca artesanal com embarcação. Se a resposta foi não, passe para a questão n.º 14.

A resposta depende da questão anterior.

14. Qual foi o rendimento médio anual proveniente dessa profissão em 2007?

1. Inferior ou igual a 4.836,00 euros
 2. Entre 4.836,00 e 6.000,00 euros
 3. Entre 6.000,00 e 8.000,00 euros
 4. Entre 8.000,00 e 10.000,00 euros
 5. Entre 10.000,00 e 12.000,00 euros
 6. Entre 12.000,00 e 14.000,00 euros
 7. Entre 14.000,00 e 16.000,00 euros
 8. Entre 16.000,00 e 18.000,00 euros
 9. Entre 18.000,00 e 20.000,00 euros
 10. Superior a 20.000,00 euros

A resposta depende da questão anterior.

15. O rendimento monetário dos seus familiares proveniente da pesca, foi bastante importante na escolha da sua profissão?

1. Sim 2. Não

A resposta é obrigatória.

Anexo 4

16. Se a resposta anterior foi não, diga então que outro ou outros dos seguintes factores estiveram na origem da escolha da sua profissão de pescador?

- 1. Tradição familiar
- 2. Comunidade piscatória
- 3. Amigos
- 4. Salário
- 5. Falta de outras oportunidades
- 6. Gosto
- 7. Outro

Pode indicar várias respostas.

17. Se 'Outro', diga qual:

18. Por quantas pessoas é constituído o seu agregado familiar?

- 1. 1 pessoa (vivo sozinho(a))
- 2. 2 pessoas
- 3. 3 pessoas
- 4. 4 pessoas
- 5. 5 pessoas
- 6. 6 pessoas
- 7. 7 pessoas
- 8. 8 pessoas
- 9. Mais de 8 pessoas

A resposta é obrigatória.

19. Que artes de pesca possui a sua embarcação/embarcações?

- 1. Tresmalho - De Deriva - ≥ 70 mm
- 2. Tresmalho - De Fundo - ≥ 80 mm
- 3. Pesca à Linha - Cana e Linha de Mão
- 4. Pesca à Linha - Palangre Fundo
- 5. Pesca à Linha - Minhocada
- 6. Arrasto - Draga Manual - Berbigoeira
- 7. Envoltentes Arrastantes - Chinchorro
- 8. Artes de Levantar - Camaroeiro
- 9. Armadilhas de Gaiola - Galrichos
- 10. Armadilhas de Gaiola - Camboa

A resposta é obrigatória.

20. Na sua opinião, quais das seguintes artes de pesca considera mais rentáveis?

- 1. Tresmalho - De Deriva - ≥ 70 mm
- 2. Tresmalho - De Fundo - ≥ 80 mm
- 3. Pesca à Linha - Cana e Linha de Mão
- 4. Pesca à Linha - Palangre Fundo
- 5. Pesca à Linha - Minhocada
- 6. Arrasto - Draga Manual - Berbigoeira
- 7. Envoltentes Arrastantes - Chinchorro
- 8. Artes de Levantar - Camaroeiro
- 9. Armadilhas de Gaiola - Galrichos
- 10. Armadilhas de Gaiola - Camboa

A resposta é obrigatória.

21. É membro de alguma associação de pescadores

- 1. Sim
- 2. Não

A resposta é obrigatória.

22. Se "sim", diga de qual.

A resposta depende da questão anterior.

23. Qual é o seu grau de satisfação relativamente à profissão de pescador?

- 1. Insatisfeito
- 2. Pouco satisfeito
- 3. Satisfeito
- 4. Muito satisfeito
- 5. Extremamente satisfeito

A resposta é obrigatória.

DADOS SOBRE O CÔNJUGE

Este grupo de questões destina-se, apenas, aos pescadores casados ou que vivam em união de facto

24. Caso seja casado(a) ou viva em união de facto, qual é a ocupação profissional do seu cônjuge?

A resposta é obrigatória.

25. Que formação escolar possui o seu cônjuge?

- 1. Licenciatura/Curso superior
- 2. Frequência universitária
- 3. 12º ano ou equivalente
- 4. 9º ano ou equivalente
- 5. 6º ano ou equivalente
- 6. Ensino básico (completo)
- 7. Ensino básico (incompleto)
- 8. Sem grau oficial de instrução

A resposta é obrigatória.

26. Qual é o papel do seu cônjuge na estrutura familiar?

- 1. Tarefas domésticas
- 2. Educação dos filhos
- 3. Compras para o lar
- 4. Auxílio nas tarefas relacionadas com a pesca
- 5. Outro

A resposta é obrigatória.

27. Se 'Outro', diga qual:

